



# Diário Oficial

517

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.237

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

**SECRETARIADO**

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Itair Sá da Silva  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Elcídio Chavés Nogueira  
SAÚDE PÚBLICA  
Nilo Alves de Almeida  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Cláudio Fürman  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETO Nº 5462

DECRETO  
Do Governo do Estado

PORTARIA E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

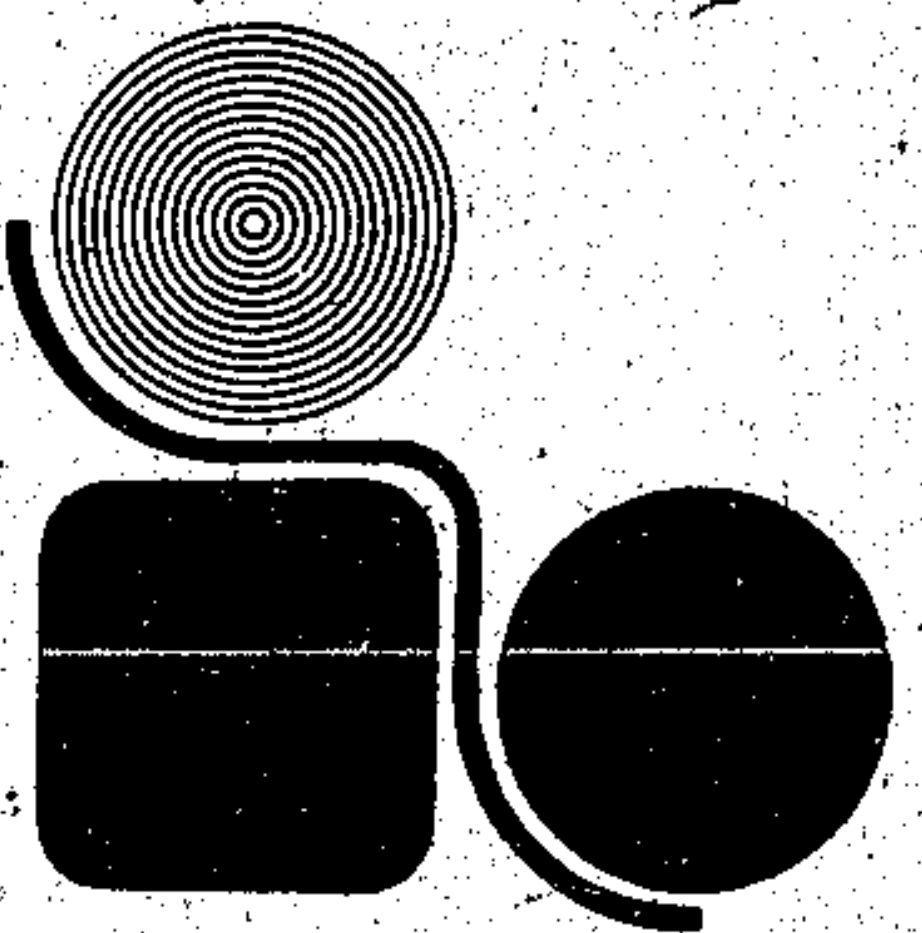
PORTARIAS  
Da Imprensa Oficial do Estado

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATUAIS  
Da Centrais Elétricas do Pará

ACÓRDÃO E EDITAIS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 CADERNO  
32 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB. DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORT. nº 112/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 095 de 03 de maio de 1988, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora EDNA MARIA SOUZA SILVA, lotada no Serviço de Finanças do Departamento de Administração, no valor total de Cz\$25.000,00 (vinte e cinco mil) cruzados obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 Material de Consumo, para as despesas nos meses de maio e junho/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.  
 O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio/88.  
 PORT. nº 113/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 094 de 03 de maio de 1988, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora AURORA DO BRUNES BESSA, Secretária da Diretoria Geral de Administração Tributária, no valor total de Cz\$60.000,00 (sessenta mil Cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados) 3132- Outros Serviços e Encargos Cz\$40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados) para as despesas nos meses de maio e junho/88, do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.  
 O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1988.

Macy das Graças Nogueira Minalha  
 Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB. SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA  
 PORT. nº 424/88-Dispensar da função de Assistente Técnico da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3 MARIA IZABEL DOS SANTOS - SILVA, Agente Administrativo.  
 PORT. nº 426/88-1-Colocar à disposição da 8ª Região Fiscal, MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário, lotada na 2ª Região Fiscal.

2- Designar MARIA ALICE NEVES DA SILVA, " Agente Tributário para exercer a função de Assistente Técnico da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.  
 PORT. nº 427/88-1-Redistribuir da 11ª para 8ª Região Fiscal, JOSE HENRIQUE NOBRE, Agente Auxiliar de Fiscalização.  
 2-Conceder Ajuda de Custo nos termos da Lei Vigente.

PORT. nº 429/88-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Fusca	AL-0598
Chevrolet	Camioneta	AI-0522

PORT. nº 430/88-Autorizar o BANCO ECONOMICO S/A, através de sua Agência Telégrafo, nesta Cidade, sito à Av. Senador Leos, nº 1268, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, obedecendo as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.88.

PORT. nº 431/88-Designar, MARIA JOAQUINA DE SA COSTA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Salinópolis 12ª Região Fiscal Símb Fg-4

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO CAB. DO SECRETARIO DE EST. DA FAZENDA  
 PORT. nº 432/88 - 1 -COLOCAR a disposição da 12ª Região Fiscal TALVA ANTONIA RAMOS PENA, Agente Auxiliar de Fiscalização lotada na 1ª Região Fiscal.

2-Conceder Ajuda de custo nos termos da Lei Vigente.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (Ext. nº 13273, Reg. nº 29261, Dia: 31/05/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATADA: SINDA CIL Sordagem e Construção Civil Ltda-EMPENHO: Realização de serviços de engenharia-RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Retirada de góletas e infiltrações existentes no prédio sede da SEPLAN, Av. Gov. José Malcher, 1044-FUNDAMENTO LEGAL: 7 Lei Estadual nº 5.416, art. 15 Inciso I-VIGÊNCIA: 30 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço-DESESA: Correrá a conta do elemento orçamentário 2201-SE/CP-03-Administração e Planejamento-07-Administração-025-Edificações Públicas-1054-Construção, Reforma e Ampliação de Predios Públicos-4110 Obras e Instalações-VALOR DO CONTRATO: Cz\$-760.200,00-N.E. 800726 de 24.05.88-ASSINATURAS: PAULO ELCIDIO CHAVES OLIVEIRA, pela Contratante, VICENTE DE PAULA FARIAS, pela Contratada, sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHIENKA e HELIETE QUE REVA DE LIMA.

(T. nº 11266, Reg. nº 29239, Dia 31/05/88)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
 ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000212, de 26 de maio de 1988

PROCESSO Nº : 002846/87-ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADO : JULIO MACIEL BATISTA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Rui Rodrigues Saraiva, para demarcar área de terras, localizada no Município de Capanema, objeto do Título Provisório nº 011, registrado no Talonário nº 004, expedido em favor de JULIO MACIEL BATISTA, em data de 24 de março de 1986, cadastrado sob o nº 004582, com uma área de aproximadamente 300ha ( Trezentos Hectares) denominada "JACARE/QUARA".  
 WALCYR MONTEIRO - Presidente.

(Ext. nº 13259, Reg. nº 29245, Dia 31/05/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
 - CELPA -

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/88

Contrato Originário: nº 010/88

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário

ria por mais 1 (um) ano, a partir de 01 de abril de 1988.

Cobertura financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 30 de março de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13250, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 025/88.

Contrato Originário: nº 042/84

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 042/84, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.04.88.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 29 de abril de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13251, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 027/88

Contrato Originário: nº 126/87

Partes: CELPA x J.L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PRES NORTE

Objeto: Nova redação ao subitem 9.1 do item 9 do Contrato Originário.

Belém, 24 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13249, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 048/88

Partes: CELPA x ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Implantação da RDU monofásica da Vila de Siquiriba (Primavera).

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-005/88

Valor: Cz\$2.897.468,58 (global)

Prazo: 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento

Belém, 23 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13255, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 050/88

Partes: CELPA x MEGA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Ampliação da Rede de A.T. de Vizeu.

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-002/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988

Valor: Cz\$3.957.612,00 (global)

Prazo: 11 (onze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 20 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13254, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 061/88

Partes: CELPA x MEGA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Implantação de RDR 79 KV, Ramal para Itaipá (Vizeu).

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-006/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988

Valor: Cz\$4.204.657,00 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

Belém, 18 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13253, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 052/88

Partes: CELPA x ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Implantação da R.O.U. Monofásica de Tracateua (Santo Antonio do Tauá).

Modalidade de Licitação: Convite nº PLI/CDI-003/88

Valor: Cz\$6.177.982,94 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA

Belém, 19 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente.

(Ext. nº 13252, Reg. nº 29241, Dia 31/05/88)

## EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato particular de prestação de serviços de Vigilância, que entre si fazem EMTU/BEL, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado Empresa SACRAMENTA LTDA, denominada CONTRATADA-OBJETIVO: guarda e vigilância armada no Terminal Marex-PRAZO: 30 (trinta) dias úteis no período de 24.02.88 a 24.03.88-VALOR: Cz\$-58.932,32 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois cruzados e trinta e dois centavos)-FORO: comarca de Belém-Belém, 24.02.88-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pela Empresa SACRAMENTA LTDA TOLENTINO MARÇAL DE VASCONCELOS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato particular de prestação de serviços de Vigilância, que entre si fazem EMTU/BEL, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado Empresa SACRAMENTA LTDA, denominada CONTRATADA-OBJETIVO: guarda e vigilância do prédio onde está atualmente instalada a contratante, sito à travessa 14 de Março nº 341-PRAZO: 1 (Hum) ano, no período de 01.09.87 a 31.08.88-VALOR: Cz\$-16.689,82 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzados e oitenta e dois centavos)-FORO: Comarca de Belém-Belém, 01.09.87-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela Empresa SACRAMENTA LTDA TOLENTINO MARÇAL DE VASCONCELOS.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato particular de prestação de serviços de Manutenção e assistência técnicas de aparelhos de Ar condicionado, que entre si fazem, de um lado EMTU/BEL, denominada CONTRATANTE e de outro lado, CLIMAR denominada CONTRATADA-OBJETIVO: manutenção e assistência técnica de todos os aparelhos de ar-condicionado de propriedade da contratante-PRAZO: 6 (seis) meses a começar do dia 07.04.88 a 07.10.88- VALOR: Cz\$-14.600,00 (quatorze mil e seiscentos cruzados) mensais-FORO: Comarca de Belém-Belém, 07.04.88-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela CLIMAR JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato particular de prestação de serviços de manutenção de aparelhos telefônicos, que entre si fazem, de um lado EMTU/BEL, denominada CONTRATANTE e de outro lado DISCOL-TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, denominada CONTRATADA-OBJETIVO: serviços de manutenção de aparelhos telefônicos-PRAZO: 1 (Hum) ano a começar do dia 01.04.88 a 31.03.89- VALOR: Cz\$-24.055,20 (vinte e quatro mil, cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos), anual-FORO: Comarca de Belém-Belém, 01.04.88-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pela DISCOL LUIZ OTÁVIO DA COSTA OLIVEIRA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato particular de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, que entre si fazem, de um lado EMTU/BEL, denominada CONTRATANTE e de outro lado CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, denominado CONTRATADO-OBJETIVO: Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica-PRAZO: 1 (Hum) ano, de 01.11.87 a 30.10.88-VALOR: Cz\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados) mensal-FORO: Comarca de Belém-Belém, 01.11.87-ASSINATURAS: Contratante PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO-Contratado CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato particular de locação de imóvel, que entre si fazem de um lado EMTU/BEL, denominada LOCADORA e de outro lado ALCENOR MOURA, denominado LOCADOR-OBJETIVO: Locação do imóvel sito à travessa 14 de Março nº 341, prédio onde funciona esta EMTU BEL-PRAZO: 3 (três) anos, iniciando-se no dia 01.04.87 a 31.03.90-VALOR: Cz\$-30.000,00 (Trinta mil cruzados), mensal-FORO: Comarca de Belém-Belém, 01.04.87-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela outra parte, como Locador ALCENOR MOURA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato particular de locação de imóvel, que entre si fazem de um lado EMTU/BEL, denominada LOCADORA e de outro lado IZA BOTELHO SOARES, denominada LOCADORA-OBJETIVO: Locação para instalação dos serviços administrativos e auxiliares da Empresa, prédio sito à travessa Boaventura da Silva nº 1039 PRAZO: 03 (três) meses, a começar do dia 01.07.87 a 30.09.87-VALOR: Cz\$-40.000,00 (quarenta mil cruzados)-FORO: Comarca de Belém-Belém, 01.07.87-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL como Locatário PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela outra parte, como Locadora IZA BOTELHO SOARES.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato particular de prestação de serviços de Manutenção, que entre si fazem de um lado EMTU/BEL, denominada CONTRATANTE e de outro lado MARCOS MARCELINO & CIA LTDA denominada CONTRATADA- OBJETIVO: Manutenção e garantia de funcionamento das máquinas de série - 8204023 - 82040477 - 82040483-PRAZO 01 (Hum) ano, iniciando no dia 01.03.88 a 31.01.88 VALOR: Cz\$-55.873,59 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três cruzados e cinquenta e nove centavos), anual-FORO: Comarca de Belém-Belém, 01.03.88-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL EDSON DE SOUZA BATISTA, pela MARCOS MARCELINO & CIA LTDA ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato particular de prestação de serviços de Elaboração do Programa de Manutenção da Infraestrutura dos Transportes Urbanos na Região Metropolitana de Belém, que entre si fazem de um lado EMTU/BEL, denominada de CONTRATANTE e de outro lado AUTARQUIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA-AUMEF, denominada de CONTRATADA-OBJETIVO: Elaboração do Programa de Manutenção da Infraestrutura dos Transportes Urbanos na Região Metropolitana de Belém - PRAZO: de 20.07.87 a 30.09.87-VALOR: Cz\$-1.195.682,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois cruzados), valor global-FORO: da Comarca de Fortaleza/Ceará-Fortaleza, 20.07.87-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela AUMEF AIRTON IBIAPINA MONTENEGRO JÚNIOR.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato particular de locação de imóvel, que entre si fazem de um lado EMTU/BEL, denominada de LOCADORA e, de outro lado VÍACIO PERPÉTUO SOCORRO LTDA, denominada de LOCATÁRIA-OBJETIVO: Locação do TERMINAL DE BAIRRO DO CONJUNTO RESIDENCIAL "MAREX" PRAZO: 02 (dois) anos, a começar no dia 30.03.88 a 29.03.90-VALOR: Cz\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzados)-FORO: Comarca de Belém-Belém, 29.03.88-ASSINATURAS: pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela VÍACIO PERPÉTUO SOCORRO LTDA AMÉRICO DA CUNHA BARATA.

(Ext. nº 13248, Reg. nº 29235, Dia 31/05/88)

**PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO CONTRATUAL**

ESPECIE: Contrato firmado entre PRODEPA e CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Assistência Técnica de caráter preventivo e corretivo do Sistema de Som da PRODEPA.  
VALOR: A PRODEPA pagará a CHAKO a importância mensal de Cz\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS), sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA p/ o exercício de 1988.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ESPECIE: Contrato firmado entre PRODEPA e CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de uma Central Telefônica Tipo PABX, marca NEG.  
VALOR: A PRODEPA pagará a CHAKO a quantia mensal de Cz\$ 27.680,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZADOS), sendo as despesas cobertas por Dotação Orçamentária da PRODEPA p/ o exercício de 1988.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ESPECIE: Contrato firmado entre PRODEPA e FEMAC GEOSOLU ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Construção de uma Estação p/ Remoção do Ferro contido na água do Poço existente na área da PRODEPA.  
VALOR: A PRODEPA pagará a CONTRATADA o valor total de Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS), sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA para o exercício de 1988.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**RESOLUÇÃO Nº 007/88**  
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 519/87  
RESOLVE:  
1) Autorizar a PRODEPA a contratar CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para serviços de manutenção do Sistema de Som.  
2) Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA a CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o valor mensal de Cz\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS), reajustáveis conforme variação da OTN.  
3) Esta resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.01.88, revogando-se as disposições em contrário.  
4) De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Sala de Reuniões do Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 29.04.88.

**RESOLUÇÃO Nº 008/88**  
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 016/88  
RESOLVE:  
1) Autorizar a PRODEPA a contratar CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para serviços de manutenção da Central Telefônica.  
2) Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA a CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o valor mensal de Cz\$ 27.680,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZADOS), reajustáveis conforme variação da OTN.  
3) Esta resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 18.03.88, revogando-se as disposições em contrário.  
4) De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**RESOLUÇÃO Nº 009/88**  
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 027/88  
RESOLVE:  
1) Autorizar a PRODEPA a contratar ASSISTEC MÁQUINAS LTDA., para prestar serviços de manutenção de máquinas de Escrever Eletrônica e Manual.  
2) Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA a ASSISTEC MÁQUINAS LTDA., o valor de Cz\$ 186.100,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CEM CRUZADOS), pagos em 03 (três) parcelas iguais, a primeira na assinatura do Contrato, e as demais 30 e 60 dias após, respectivamente.  
3) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 22.03.88, revogando-se as disposições em contrário.  
4) De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**RESOLUÇÃO Nº 011/88**  
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 457/87  
RESOLVE:  
1) Autorizar a PRODEPA a contratar a firma FEMAC GEOSOLU ENGENHARIA LTDA., para a construção de Estação para Tratamento de Água.  
2) Pelos serviços ora contratados, pagará a PRODEPA a FEMAC GEOSOLU ENGENHARIA LTDA., o valor total de Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS), sendo:  
40% na assinatura do Contrato  
30% no início da Obra  
30% na entrega da Obra  
3) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 20.04.88, revogando-se as disposições em contrário.  
4) De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ESPECIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.  
OBJETO: Serviços Técnicos de Manutenção de equipamentos.  
VALOR: A PRODEPA pagará a COBRA o valor total estimado de Cz\$ 2.580.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), com parcelas mensais de acordo com a fatura emitida, sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA p/ o exercício de 1988.

ESPECIE: Contrato firmado entre PRODEPA e ASSISTEC MÁQUINAS LTDA.  
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas de Escrever.  
VALOR: O valor total para fins de Empenho é de Cz\$ 186.100,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CEM CRUZADOS), sendo o pagamento feito em 03 parcelas iguais, cujas despesas serão custeadas p/ Dotação Orçamentária da PRODEPA p/ o exercício de 1988.

(Ext. nº 13256, Reg. nº 29242, Dia 31/05/88)

**RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA GRUPO MUSICAL COBRA - JACO e C.A. da Rua Alameda Lobo, 451, Vila Mariza; Objeto: Execução e divulgação de Obras Musicais de Autores Brasileiros e Estrangeiros. Capital: Cz\$ 20.000,00; Sócios: EDELMIRO C. SOARES e TURJ J. DE SOUZA GUEDELHA, Belém, 30.05.88.**  
(T. nº 11264, Reg. nº 29238, Dia 31/05/88)

**RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DA DIGIVEN PROMOTORA DE VENDAS S.C. LTDA., com sede na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo e filial em Belém, Estado do Pará, à Rua Conceição, 1510, destacando para esta filial a parcela do Capital de Cz\$ 10.000,00 dividido entre sócios: NEMER ISKANDAR SALIBA e MANOEL JOAQUIM SAMPAYO, com prazo de duração indeterminado. Belém, 30 de maio de 1988.**  
(T. nº 11265, Reg. nº 29237, Dia 31/05/88)

**ANÚNCIOS**

**CONSTRUTORA CENTENÁRIO S/A  
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
CGC/MF nº 43.382.027/0001-07**

**ATA DA REUNIÃO Nº 04/88 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1988.** às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 1988, na sede social, à Rua Maria Paula, nº 36 - 4º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Construtora Centenário S/A Empreendimentos e Participações, com o comparecimento de seus membros abaixo assinados. Assumiu a Presidência da Reunião o Dr. Lívio Malzoni que convidou a mim, Domingos Malzoni, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou que a Reunião tinha por objetivo deliberar sobre a abertura de um Escritório Administrativo à Travessa São Pedro nº 566 conjunto 1.002, Edifício Carajás, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Após debates foi aprovada por unanimidade pelos Srs., Conselheiros a abertura do referido Escritório, ficando a Diretoria autorizada a promover os meios necessários para a efetivação das medidas ora deliberadas. Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 18 de Fevereiro de 1988. **LÍVIO MALZONI - Presidente.** **DOMINGOS MALZONI - MARCO ANTONIO MALZONI - Conselheiros.** A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio, **DOMINGOS MALZONI - Secretário.** Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000620 em 12 de Maio de 1988 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.  
(Ext. nº 13267, Reg. nº 29250, Dia 31/05/88)

**CENTENOR EMPREENHIMENTOS S/A  
CGC/MF nº 04.200.572/0001-73**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1988.** Aos vinte e oito dias do mês de Abril de

1988, às 16:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs 3, 4 e 5, Setor 1, Quadra 3, reuniu-se o Conselho de Administração da CENTENOR EMPREENHIMENTOS S/A., com o comparecimento da totalidade de seus membros em exercício. Conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, os Srs., Conselheiros em deliberação unânime, escolheram para a Presidência deste Conselho o Dr. LÍVIO MALZONI, até o final do presente mandato. Assumindo a Presidência da Reunião, o Sr. Presidente convidou a mim, MARCO ANTONIO MALZONI, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Reunião tinha por objetivo eleger os membros da Diretoria da Sociedade para o mandato com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1990. A seguir, por deliberação unânime foram reeleitos os Drs., **JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Barueri, São Paulo, na Alameda Atenas, 207, conj. Residencial Alphaville I, RG nº 4.862.198, CPF nº 442.263.658-87 e **RENATO JORGE SARTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Caraguatuba, 385, conj. Residencial Alphaville III, RG nº 6.676.990-8, C.R.A. nº 18.938, CPF nº 952.516.428-49, para ocuparem o cargo de Diretores. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, conferida, unanimemente aprovada e vai pelos presentes assinada. Ananindeua, 28 de Abril de 1988. **LÍVIO MALZONI - Presidente;** **DOMINGOS MALZONI, MARCO ANTONIO MALZONI - Conselheiros.** A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. **MARCO ANTONIO MALZONI - Secretário.** Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº - 000734 em 24 de Maio de 1988. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.  
(Ext. nº 13266, Reg. nº 29251, Dia 31/05/88)

**ESTABELECIOS BACIA AMAZÔNICA S/A - CGC/MF nº 04.210.928/0001-51. CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 870.105.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 413.867.032,60; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 413.867.032,60. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28.05.88.** As 15:00 horas, na sede social, sito à Estrada do Maracá, Km-05, na Vila de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 11.842.105 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E COIS MIL, CENTO E CINCO) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cz\$ 3,801 (TRÊS E OITO CENTAVOS) cada uma, em um montante de Cz\$ 44.999.999 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS) a serem subscritas pelo Acionista SERFORT CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCARIA E IMPORTAÇÃO LTDA, de R. 789, 473 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS) ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 3,801 (TRÊS CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS) cada uma, em um montante de Cz\$ 59.999.997,40 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS) relativos ao exercício de 1988, autorizada, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. nº 0154/88 de 17.08.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 18.05.88, assinados pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e ANDRÉ MORAES GUEIROS, Representantes da Empresa e JOSÉ MAURÍCIO FORTES e DAVID JACOB SERRUYA pelo Acionista Subscritor, e Boletim de Subscrição de 25.05.88 assinado pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e ANDRÉ MORAES GUEIROS, Representantes da Empresa e LUIZ ANTONIO LIMA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada no dia 25.05.88 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000806, de 26.05.88. **ALFREDO COELHO, SEC. GERAL.**  
(T. nº 11270 - Reg. nº 29263 - Dia 31/05/88)

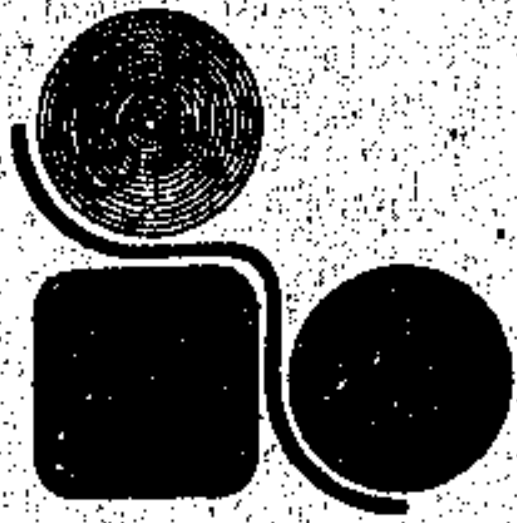
**FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A  
CGC/MF nº 05.426.234/0001-19**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1988.** Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas, sob a presidência do Dr. RENATO JORGE SARTI, que convidou a mim MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, para secretária-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a sessão regularmente instalada e aberta. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado nas edições dos dias 20, 21 e 22 de Abril de 1988, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", cujo teor é o seguinte: "FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC/MF nº 05.426.234/0001-19 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Campo Alegre S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de Abril de 1988, às 10:00 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1987; II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; III - Outros assuntos do interesse social - Santana do Araguaia, 19 de Abril de 1988. Ass: A DIRETORIA." A seguir por unanimidade de votos e com as abstenções legais, os Acionistas deliberaram o seguinte: 1) Depois de examinadas e discutidas, aprovaram as contas da Diretoria, substanciadas no balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 1987, publicadas na edição do dia 22 de Abril de 1988 no "Diário Oficial do Pará" e no jornal "A Província do Pará"; 2) Aprovaram a correção monetária do Capital Realizado atendendo ao que dispõe a Lei 6.404/76, cujo produto atingiu a importância de Cz\$ 345.343.683,03 (trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três cruzados e três centavos), e a incorporação ao Capital Social dessa quantia, tendo em vista o que determina o Artigo 167 da referida Lei. Em consequência, o Capital Social de Cz\$ 102.267.947,18 (cento e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzados e dezoito centavos) passa para Cz\$ 447.611.630,21 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro e vinte e um centavos) sem emissão de novas ações e com a consequente alteração do Art. 49 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 49 - O Capital Social, totalmente subscrito e realizado é de Cz\$ 447.611.630,21 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro e vinte e um centavos) dividido em 309.493.304 (trezentas e nove milhões, quatrocentas e noventa e três mil, trezentas e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas ou ao portador, a critério dos Acionistas, que poderão convertê-las de uma forma em outra."









IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.800,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.500,00  
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO  
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA), REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1988.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), às oito (08) horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso nº 6, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 37.000.000 (Trinta e sete milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cz\$-1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de Cz\$-37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de cruzados), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-PINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of.GS nº 00425/88, de 05/02/88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 27/04/88, assinado pelo(a) senhores(as) Engº Agrº JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - Presidente; MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS - Dir. Adm. e Fin.; Dra. VERA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Contadora, representante da Empresa, pelo senhor JOSÉ MATIAS PEREIRA, Diretor Financeiro e ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o PINAM. Referida Ata foi encerrada em 28/04/88, tendo o seu teor integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 000677/19.05.88.

**COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.**  
CGC/MF: 05.085.204/0001-96

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DAS AGO/AGE

Local, hora e data: Em sua Sede Social à margem esquerda da Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-PA, às 12:00 hs. do dia 29 de abril de 1988.

Presenças: Acionistas em número legal, sendo o Acionista Majoritário, o Governo do Estado do Pará; representado pelo Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA.

Assuntos: Aprovado o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.87. Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado para Cz\$- 1.110.953.443,00 sendo 518.481.971,85 Ações Ordinárias e 592.471.471,15 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cz\$-1,00 cada uma. A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado foi aprovada, passando a ser de Cz\$- ..... 305.079.452,00. Foram reeleitos para o Conselho Fiscal: Titulares - RUBENS LÚZIO VAZ, CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA e PEDRO MOURA PALHA. Suplentes - SALOMÃO ESSUY SOARES, FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA e JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS. Foram alterados os Arts. 7º e 34º, letra "b" do Estatuto. Reajustados os honorários e representação da Diretoria Executiva. Nivelada a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração às percebidas pelos membros do Conselho Fiscal. Engº Agrº JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - Presidente. Dr. ANTÔNIO FERNANDO M. C. ROCHA - Secretário. JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº ..... 000781/26.05.88. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

Obs.: A íntegra da AGO/AGE encontra-se à disposição dos Acionistas interessados na Sede da Empresa.  
(Ext. nº 13269, Reg. nº 29257, Dia: 31/05/88)

AGROPECUÁRIA S.RITA DO MARAJÓ S.A. - CGC 04.870.226/0001-02  
EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 15 DE ABRIL DE 1988.

LOCAL: Sede social à rua S. Antonio, 316 Conj. 604. HORA: 10.  
CONVOCAÇÃO: Através de Cartá contra Recibo conforme Art. 294 da Lei 6404/76. PRESENCIA: Acionistas representando 100% do Capital com direito a voto. PRESIDENTE: Mário Lenzi Silvestre. SECRETÁRIO: Maria Leonor Martin Silvestre. SUPLENTE: MÁRIO DAS OCORRENCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras alusivas ao Exercício encerrado em 31/12/87; b) Aprovação da Correção Monetária do CAPITAL REALIZADO no montante de Cz\$9.574.236,00 mediante aumento do Capital Social de Cz\$7.312.832,34 para Cz\$16.887.068 com emissão de novas ações distribuídas proporcionalmente ao total de ações possuídas pelos acionistas na forma de bonificação em ações; c) Aumento de honorários do Conselho de Administração em cada membro a receber Cz\$2.500 e da Diretoria Executiva cada Diretor recebendo Cz\$4.000 mensais; d) Aprovação de aumento do CAPITAL AUTORIZADO de Cz\$12.000.000,00 para Cz\$40.000.000,00, dividido em 40.000.000 de ações nominativas no valor de Cz\$1,00, cada uma, sendo 13.000.000 de ações ORDINÁRIAS e de ações PREFERENCIAIS num total de 27.000.000. Belém, PA 15 de abril de 1988, Mário Lenzi Silvestre, Presidente. Maria Leonor Martin Silvestre, Secretária. Registro na Junta Comercial do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento sob nº 000533 por despacho de 02/05/88. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.  
(T. nº 11267, Reg. nº 29246, Dia 31/05/88)

MADEIRAS ESPLENDIDOS S/A  
CGC (MF) 04.732.498/0001-46  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1988.  
1 - LOCAL, HORA e DATA: Sede Social no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Q-1, Lotes 4 e 5, nesta Cidade de Belém-PA, às 08.00 horas do dia 28 de abril de 1988; 2 - PRESENCIA: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto; 3 - DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Aprovação das Contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.87; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social Realizado em sua consequente capitalização, sendo o mesmo elevado de Cz\$ 145.535.955,00 para Cz\$ 542.939.431,00 mediante capitalização de Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Destinação dos honorários da Diretoria com renda mensal individual de Cz\$ 80.000,00 a partir de 01.02.88.  
Obs.: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa.  
PAULO OSCAR BENETTI - Presidente  
JORGE HAUBRICH - Secretário  
- Arquivado na JUCEPA, sob o nº 000725 em 24.05.88 - Alfredo Coelho - Secretário.  
(T. nº 11269-REG. nº 29255-Dia 31/05/88)

(T. nº 11271-Reg. nº 29264-Dia 31/05/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,  
INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

CGC/MF: 05.085.204/0001-96  
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$-253.824.790,00  
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$- 37.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$- 69.702.946,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REALIZADA EM 21/04/88.

Às 17:00 horas do dia 21/04/88, na sede social, sita  
to à Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, na cidade de



INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S/A  
CGC/MF nº 05.090.055/0001-53

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 20 DE ABRIL DE 1988. HORÁRIO: 10:00 horas; LOCAL: Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, esquina do Tapanã - Belém/PA; MESA: Sr. Jean-Jacques Faust-Presidente; e Jacques Rangé - Secretário

INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S/A  
CGC/MF nº 05.090.055/0001-53

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AOS 20 (vinte) dias do mês de Abril de 1988, sob a presidência do Sr. Jean-Jacques Faust reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade e procederam a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social.

para Estrangeiro RNE nº W447513Z, CPF nº 050.217.648-29, residente em São Paulo - SP., na Rua de Consolação, 3726 - 4º andar - apto. 42; para Diretores, ANTONINO TEIXEIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade RG nº 4.227.378, CPF nº 001.527.658-91, residente em Belém-PA, na Avenida Nazaré nº 1341 - apto. 1601; JOUBERT JOSÉ GOMES, brasileiro, casado, administrador de empresas, Cédula de Identidade RG nº 772.806-PE., CPF nº 002.858.894-00, residente em São Paulo - SP., na Rua Peixoto Gomide, 912 - 199º andar; e o Sr. JOSÉ FERNANDES BONIFÁCIO, brasileiro, casado

administrador de empresas, RG nº 3.385.375-SP., CPF nº 069.691.518-91, residente em Belém-PA, na Avenida Gentil Bittencourt, 2157 - apto. 402. A posse dar-se-á na forma do Artigo 19 do Estatuto Social. PRESENTES: JEAN JACQUES FAUST FERNANDO DE CASTRO RODRIGUES, SÉRGIO ALEXANDRE MELLEIRO, JEAN-JACQUES FAUST - Presidente do Conselho de Administração Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000615 em 12 de maio de 1988 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13264, Reg. nº 29254, Dia 31/05/88)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C.MF - 04.717.526/0001-48  
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.987.

DATA, HORA E LOCAL: 27/11/87, às dez horas, Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, Belém - PA. PRESENCIA: a totalidade dos diretores, sob a presidência do Sr. Nilo César Sodré de Freitas. FINALIDADE: Elaborar uma proposta para ser apresentada na Assembleia Geral Extraordinária, convocada para as 14:00 horas desta data, sendo elaborada a seguinte proposta: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Em face do resultado da reavaliação dos bens do ativo desta companhia, conforme levantamento preliminar, esta Diretoria vem, pela presente propor a V.Sas., sujeito à confirmação dos valores mediante avaliação a ser efetuada nos termos da Lei nº 4.726/64 e aprovação do Laudo Pericial, o que segue: 1º) Elevar o Capital Social Integralizado de R\$ 41.435.604,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro cruzados), para R\$ 144.232.466,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e seis cruzados), com a emissão de 80.766.393 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentas e noventa e três ações ordinárias, e 22.029.469 (vinte e dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um cruzado). A realização do referido aumento de capital social será levada a efeito mediante a incorporação ao capital social da contrapartida da reavaliação dos bens móveis que compõem o Ativo Permanente da empresa, no valor de R\$ 102.795.862,00 (cento e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1978/82. As ações serão distribuídas aos senhores acionistas, gratuitamente, na mesma espécie e classe das já emitidas, proporcionalmente à quantidade destas, na forma estatutária. 2º) A elevação do Capital Social autorizado, de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), para R\$ 182.795.862,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), mediante o aumento do mesmo capital, em idêntico valor ao aumento do capital integralizado. Se aprovada a proposta, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Tem a companhia o capital autorizado de R\$ 182.795.862,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), dividido em 182.795.862 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois) ações com o valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um cruzado), como a seguir discriminado: a) 142.935.795 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias; b) 155.942 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) ações preferenciais classe "A", e c) 39.704.125 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco) ações preferenciais classe "B". 3º) A utilização da contrapartida da reavaliação dos bens móveis do Ativo Permanente, no importe de R\$ 4.855.726,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis cruzados), para constituição de reserva de reavaliação, com fundamento no artigo 35 do Decreto-Lei nº 1598/77. Para quaisquer informações em torno do assunto, permaneça esta Diretoria à inteira disposição de V.Sas.. Belém, 27 de novembro de 1.987. Nilo César Sodré de Freitas, Diretor Presidente." Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a presente Ata. Na) Nilo César Sodré de Freitas; Laura Cinetta Maria Lorenzetti Sodré de Freitas; Cláudio Lourenço Lorenzetti e Mário Ferrnate Basseto. Declara que o presente é extrato da Ata lavrada em livro próprio em poder de seu signatário. Na) Nilo César Sodré de Freitas, Presidente Arquivado em 18.05.88 sob o nº 000657 na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

(Ext. nº 13260, Reg. nº 29247, Dia 31/05/88)

CIA AGRO INDUSTRIAL HUWATÁ  
CGC/MF. 04.339.768/0001-45

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1.988.

DATA: 30/04/88 às 10:00 horas. LOCAL: Travessa Quintino Bocaiuva, 2040 - Belém/PA. PRESENCIA: 100% do capital social com direito a voto, convocados por edital no Diário Oficial do Pará nos dias 30 e 31 de março e 05 de abril e jornal A Província do Pará nos dias 31 de março, 01 e 03 de abril. MESA DIRETORIA: Presidente Sr. Douglas Antonio Granemann de Souza, Secretário Sr. Sereino Epitácio Porsch. PUBLICAÇÃO: O relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.87 publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal A Província do Pará no dia 26 de abril de 1988. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deliberar sobre: (A) Tomada de conta dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.87; (B) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, etc; (C) Aumento do capital social autorizado e autorizado, distribuído como bonificação de ações novas, alteração redacional do Art. 5º do Estatuto; (D) Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos; (E) Fixar remuneração dos administradores; (F) Aumento do limite do capital social autorizado; (F) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: (I) Tomada de conta dos administradores e demonstrações financeiras aprovadas; (II) Aprovada a correção monetária do capital social realizado, como apresentada no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31.12.87, utilizando o selo da conta "Reserva da Correção da Expressão Monetária de Capital", no montante de R\$ 40.958.740,00 para aumentar o capital realizado da Companhia, nos termos do Art. 167 da Lei 6404/76, com a consequente distribuição de ações novas, como bonificações, na forma estatutária. (III) Elevar o capital autorizado, de acordo determinado pelo 5º do Art. 168 da Lei 6404/76, pelo que o Art. 5º do Estatuto da Companhia passa a apresentar a seguinte redação: "ART. 5º - Tem a Companhia o capital autorizado de R\$ 53.670.241,00, divididos em 53.670.241 ações com valor nominal de R\$ 1,00, como a seguir discriminado: (A) 28.788.967 ações ordinárias; (B) 2.721.067 ações preferenciais classe "A"; (C) 21.435.860 ações preferenciais classe "B"; (D) 724.347 ações preferenciais classe "C"; (IV) Manter como Lucros acumulados até oportuna deliberação da Assembleia Geral da Companhia, o Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.87; (V) Fixar como remuneração global do Conselho de Administração a quantia simbólica mensal de R\$ 4.000,00 e remuneração global da Diretoria a quantia simbólica mensal de R\$ 4.000,00. A seguir o Presidente informou aos presentes que o capital social apresentado da seguinte maneira: AUTORIZADO: R\$ 53.670.241,00 divididos em 48.788.967 ações ordinárias e 2.721.067 ações preferenciais classe "A"; 41.435.360 ações preferenciais classe "B"; 724.347 ações preferenciais classe "C". SUBSCRITO: R\$ 53.421.376,00 divididos em R\$ 28.593.759,00 em ações ordinárias; R\$ 2.713.570,00 em ações preferenciais classe "A"; R\$ 21.337.862,00 em ações preferenciais classe "B"; R\$ 716.185,00 em ações preferen-

onde reside na Al. Joaquim Eugênio de Lima, 813 - 4º andar - apto. 41, CPF nº 006.166.138-49, RG nº 928.911-SP. Foi também aprovada a remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração em até R\$ 200.000,00 e dos membros da Diretoria em até R\$ 10.000,00, ambas, reajustáveis trimestralmente de acordo com a variação das OTN's (Obrigações Tesouro Nacional). Referidas remunerações mensais serão repartidas, respectivamente, entre seus membros de comum acordo com vigência a partir de 01 de Maio de 1988. d) aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de R\$ 715.892.543,30 e sua incorporação ao Capital Social juntamente com as reservas diversas constantes da Proposta do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES DA A.G.E: Aprovada integralmente a proposta do Conselho de Administração para: a) pagamento de um dividendo extra de R\$ 1,298 por ação; b) para incorporação ao Capital Social de reservas diversas no total de R\$ 26.807.456,70 cujo detalhe é o seguinte: R\$ 1.703.528,79 - total da "Reserva para Investimento FINAM"; R\$ 48.958,72 - total da "Reserva para Investimento EMBRAER"; R\$ 35.203,87 - total da "Reserva Isenção I.Renda - SUDAM" Lei 5174 - Art. 1º; R\$ 10.811,76 - total da "Reserva para Investimentos INFORMÁTICA"; R\$ 20.654.508,64 - total da "Reserva Legal" e R\$ 4.354.444,87 por conta de "Lucros Acumulados" capital social. Em razão das incorporações e das modificações aprovadas, o capital Social foi aumentado para R\$ 954.700.000,00 e o Artigo 5º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 954.700.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos mil cruzados) todo ele realizado e dividido em 954.700.000 de ações de R\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo 951.733.050 de ações ordinárias, 446.091 de ações preferenciais classe "A" e 2.520.859 de ações preferenciais classe "B". QUORUM DE TODAS AS DELIBERAÇÕES: Unanimidade sem restrições, observadas, conforme o caso as abstenções legais. ACIONISTAS PRESENTES: BRASILT S/A, representada por seus Diretores Jacques Michel Yvon Rangé e Sérgio Alexandre Melleiro e COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO LOURENÇO representada por seus Diretores Cláudio Camille Desiré Gottiniaux e Jean-Jacques Faust. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registros de Assembleias Gerais. JEAN-JACQUES FAUST - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000616 em 12 de maio de 1988. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

ciais classe "C". INTEGRALIZADO: R\$ 453.350.320,00 divididos em R\$ 28.593.759,00 em ações ordinárias; R\$ 2.713.570,00 em ações preferenciais classe "A"; R\$ 21.337.862,00 em ações preferenciais classe "B"; R\$ 716.185,00 em ações preferenciais classe "C". Nada mais havendo a tratar o Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como não fosse solicitada, declarou encerrada as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e determinou fosse lavrada ATA em livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas apostas ao seu término. (Ass) Indústria de Compensados Triângulo Ltda, Laminadora Imperatriz Ltda, Sereino Epitácio Porsch, Douglas Antonio Granemann de Souza e Carlos Alberto Barbosa Porsch. Arquivado em 12.05.88 sob o nº 000624 na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 13262, Reg. nº 29248, Dia 31/05/88)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C.MF - 04.717.526/0001-48  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.987.

HORA, DIA E LOCAL: às quatorze horas do dia vinte e sete de novembro de um mil, novecentos e oitenta e sete, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2.040, na cidade de Belém (PA). PRESENCIA: a totalidade dos acionistas votantes. DELIBERAÇÃO: atender ao edital de convocação publicado nos dias 17, 18 e 19 de novembro, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará" de circunscção diária nesta cidade, edital do seguinte teor: "SOLO S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF 04.717.526/0001-48 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação - Esteio por este edital convocados os Senhores Acionistas à comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária da companhia, a ser realizada na sede social, 4 Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta cidade de Belém (PA), às 14 horas do dia 27 de novembro do corrente ano, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Nomeação dos Peritos para elaboração do Laudo de Reavaliação dos Bens do Ativo Permanente; b) Aprovação do Laudo de Reavaliação dos Bens do Ativo Permanente; c) Aumento do Capital Social, mediante incorporação da parte do resultado da reavaliação referente aos Bens Imóveis e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Constituição da Reserva de Reavaliação com o resultado da reavaliação referente aos Bens Móveis do Ativo Permanente; e) Outros Assuntos de interesse Social. Belém (PA) 17 de novembro de 1.987. ... Aldo Alberto Lorenzetti, Presidente do Conselho de Administração." Foi eleito para presidir a reunião o Sr. Alexandre José Antonio Lorenzetti, que convidou a mim, Nilo César Sodré de Freitas, para Secretário. O Sr. Presidente informou que tendo sido deliberado pela Diretoria, a ser ceder a reavaliação dos Bens do Ativo Permanente da Companhia, solicitara, a Diretoria, a reavaliação preliminar dos mesmos. De posse da reavaliação preliminar, a Diretoria submeteu à esta Assembleia Geral, uma proposta, com o seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Em face do resultado da reavaliação dos bens do ativo desta companhia, conforme levantamento preliminar, esta Diretoria vem, pela presente, propor a V.Sas., sujeito à confirmação dos valores mediante avaliação a ser efetuada nos termos da Lei e à aprovação do Laudo Pericial, o que segue: 1º) Elevar o Capital Social Integralizado de R\$ 41.435.604,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro cruzados), para R\$ 144.232.466,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e seis cruzados), com a emissão de 80.766.393 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentas e noventa e três) ações ordinárias, e 22.029.469 (vinte e dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um cruzado). A realização do referido aumento de Capital Social será levada a efeito mediante a incorporação ao Capital Social da contrapartida da reavaliação dos bens imóveis que compõem o Ativo Permanente da empresa, no valor de R\$ 102.795.862,00 (cento e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.978/82. As ações serão distribuídas aos Senhores Acionistas, gratuitamente, na mesma espécie e classe das já emitidas, proporcionalmente à quantidade destas, na forma estatutária. 2º) A elevação do Capital Social autorizado, de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), para R\$ 182.795.862,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), mediante o aumento do mesmo capital, em idêntico valor ao aumento do capital integralizado. Se aprovada a proposta, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Tem a companhia o capital autorizado de R\$ 182.795.862,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados) dividido em 182.795.862 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois) ações com o valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um cruzado), como a seguir discriminado: a) 142.935.795 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias; b) 155.942 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) ações preferenciais classe "A", e c) 39.704.125 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco) ações preferenciais classe "B". 3º) A utilização da contrapartida da reavaliação dos bens móveis do Ativo Permanente, no importe de R\$ 4.855.726,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis cruzados), para constituição de reserva de reavaliação, com fundamento no artigo 35 do Decreto-Lei nº 1598/77. Para quaisquer informações em torno do assunto, permaneça esta Diretoria à inteira disposição de V.Sas.. Belém, 27 de novembro de 1.987. Nilo César Sodré de Freitas - Diretor Presidente." O Sr. Presidente propôs que, para a elaboração do Laudo de Reavaliação, atendendo ao disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 6404/76, fosse nomeado a mesma empresa que havia elaborado o laudo preliminar. Posta em votação a proposta, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Foi nomeada para efetuar a Reavaliação a empresa PLANCONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA, CGC 51.163.798/0001-23, inscrita no CRA sob nº 21.973-SP, e no CRA sob nº E-1256-SP, estabelecida em São Paulo - SP, à Rua Augusta, 2883, 2º andar, empresa cujo representante legal, Sr. Ronald Bryan Salem, brasileiro casado, engenheiro, CIC nº 754.479.598-53, RO/SP nº 4.279-085, CREA nº 61.015/D-SP, com endereço comercial à Rua Augusta, 2883, 2º andar, São Paulo - SP, se encontrava presente à Assembleia. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada pela totalidade dos presentes. Disse o representante legal da nomeada que, em consequência de já terem um laudo preliminar, tinha ele condições de fornecer um laudo sintético da avaliação, num prazo de duas (2) horas. A Assembleia foi suspensa, devendo os trabalhos serem reiniciados a partir das 17 horas. As 17:00 horas do mesmo dia e no mesmo local, com a presença dos mesmos acionistas, foram reiniciados os trabalhos, foi apresentada pela empresa nomeada, um Laudo Sintético que, lido e colocado em discussão, verificou-se que: a) foram reavaliados os terrenos, as edificações e as máquinas e equipamentos; b) a contrapartida total do laudo é de R\$ 107.451.886,61 (cento e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados, e sessenta e um centavos), sendo R\$ 102.795.862,61 (cento e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados e um centavo) referentes aos bens imóveis e R\$ 4.855.726,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis cruzados) aos bens móveis. Foi o Laudo colocado em votação, nos termos da letra "b" da Ordem do Dia, sendo o mesmo aprovado por todos os acionistas presentes. Em consequência da aprovação do Laudo, o Sr. Presidente, submeteu a apreciação e votação dos presentes a "Proposta da Diretoria", a qual foi novamente lida, verificando-se, de imediato, a sua aprovação por unanimidade de votos, com o que ficaram apreciadas as matérias referentes às letras



o e "d" da Ordem do Dia, finalmente deliberamos acionistas por unanimidade que: 1) que o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar a redação aprovada nesta Assembleia; 2) que o laudo sintético de reavaliação dos bens será arquivado na JUCEPA, como Anexo da Ata da Assembleia, e as demonstrações analíticas e anexos ficarão a disposição dos interessados na sede social da companhia; 3) que a Diretoria deverá efetuar os atos subsequentes aos adotados nesta Assembleia, de vez que a certidão de inteiro teor desta, expedido pela JUCEPA, e seu único anexo, será o documento hábil para a emissão das ações resultantes do aumento do capital social; 4) que a ata desta assembleia será publicada na forma de Extrato. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente Ata, Belém 27 de novembro de 1987.

**PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA**  
C.G.C. 04.886.586/0001-94  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

ATIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>91.077,78</b>
Caixa	2.447,84
Banco Sudameris S/A	25.672,60
Banco do Estado do Pará S/A. C.1	8.275,11
Banco do Estado do Pará S/A. C. Especial	2.398,40
Banco do Brasil S/A	1.000,00
Banco Mercantil de S. Paulo S/A	45,82
Banco Digital S/A	10.000,00
Contas Correntes - Contrat Ltda.	828,61
Convênio a Receber	40.409,60
<b>REALIZÁVEL CURTO PRAZO VINCULADO</b>	<b>1.545.738,59</b>
Banco do Estado do Pará S/A. Poupança	385.793,78
Banco do Estado do Pará S/A. Dep. Open	498.509,71
Banco Bozano S/A. D.P.F.	128.435,10
Banco Sudameris S/A. D.P.F.	373.000,00
Banco Digital S/A. Dep. Open	160.000,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>446.688,00</b>
Imobilizado	446.675,58
Terras Fazenda Marajoelândia	1.000,00
Imóveis	384.245,50
Móveis e Utensílios	41.596,38
Biblioteca	7,47
Máquinas e Equipamentos	240,13
Instalações	21.058,57
(-) Depreciação Acumulada	(1.472,45)
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>12,42</b>
Ações	12,42
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.083.504,37</b>

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>32.889,80</b>
Contas a Pagar	32.889,80
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.050.614,57</b>
Patrimônio Social	2.048.392,32
Reserva de Correção Monetária	306,12
Reserva de Correção Especial	1.926,13
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.083.504,37</b>

Belém, 31 de dezembro de 1987,  
JURACY MAGNO E SILVA BASTOS  
Presidente  
MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES  
Tec. Cont. CRC-PA. 4361

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987**  
CRÉDITO

Convênio Fundação do Bem Estar Social do Pará	140.529,60
Convênio Fundação Legião B. de Assistência - LBA	251.358,64
Subvenções Governo do Estado do Pará - SEFA	11.000,00
Ministério da Educação e Cultura - MEC	4.000,00
Conselho Nacional do Serviço Social - SESI	100.000,00
SUDAM - Sup. do Desenvolvimento da Amazônia	350.000,00
Programa de Alimentação Escolar - FAE	98.008,14
Rendimentos Diversos:	
Rendimentos Open	96.396,71
Rendimentos Caderneta Poupança	298.473,53
Rendimentos Dep. Prazo Fixo	625.319,96
<b>Atuáveis</b>	<b>920.190,20</b>
Despesas Reembolsadas	14.064,35
Despesas:	51.765,90
Governo do Estado do Pará	500.000,00
Diversos	119.303,08
<b>TOTAL</b>	<b>2.560.219,91</b>
<b>DEBITO</b>	
Despesas Tributárias:	
IAPAS	12.533,87
FGTS	11.487,62
PIB	993,84
<b>Despesas Financeiras:</b>	<b>25.015,33</b>
Juros Despendidos	7,95
Despesas Bancárias	842,60
Imposto na fonte e rendimentos	23.668,12
<b>Despesas Marajoelândia</b>	<b>29.559,07</b>
Despesas de Manutenção:	
Gêneros Alimentícios	443.372,58
Roupas e Calçados	39.906,39
Material Escolar	765,00
Material Copa e Cozinha	7.808,35
Gás	8.274,42
<b>Despesas do Pessoal:</b>	<b>500.126,72</b>
Ordenados	157.560,96
13º Salário	20.520,00
Indenizações	13.873,47
<b>Despesas Administrativas:</b>	<b>181.954,43</b>
Despesas Cobrança	1.977,18
Água, Luz e telefone	68.745,69
Pessoal Irmãs	108.908,54
Serviços Contábeis	29.140,00
Despesas das Instalações	12.096,00
Assinatura de Jornais	3.913,60
Transportes	3.981,92
Condomínio	974,00
Material de expediente	9.570,00
Despesas diversas	97.011,15
<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>1.107.492,30</b>
Superávit no exercício	1.452.727,61
<b>TOTAL</b>	<b>2.560.219,91</b>

Belém, 31 de dezembro de 1987,  
JURACY MAGNO E SILVA BASTOS  
Presidente  
MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES  
Tec. Cont. CRC-PA. 4361

**NOTA I - REALIZÁVEL CURTO PRAZO - VINCULADO: CZ\$-1.545.738,59**  
Produto da venda de um terreno na Ilha do Marajó no valor de CZ\$-3.500,00 e venda de gado da fazenda Marajoelândia CZ\$-1.186,98 legados por ARTHUR RODRIGUES DE LIMA, CZ\$-2.000,00 legados por LAURINDA CAMPOS RODRIGUES DE LIMA, rendimentos auferidos nas aplicações das referidas verbas, cujo montante CZ\$-1.545.738,59, será aplicado exclusivamente na aquisição de bens com vistas a produção de rendas para ajudar a manutenção da Instituição.

**NOTA II - HONORÁRIOS DA DIRETORIA**  
Nos termos do art. 28 do Estatuto Social, os membros da Diretoria, não percebem remuneração de quaisquer títulos.  
JURACY MAGNO E SILVA BASTOS  
Presidente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, reunidos para apreciar as contas da sua Diretoria, encerradas em 31 de dezembro de 1987, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, na Assembleia Geral a ser convocada oportunamente.  
DR. ROSOMIRO ARAIS  
SR. REINALDO LIMA DILLON  
SR. JOÃO CARLOS BRAGA

**ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S. A.**  
(C/C MF) nº 04.869.392/0001 - 80

Capital Autorizado: CZ\$ 301.362.850,00  
Capital Subscrito e Integralizado: CZ\$ 10.181.592,83  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
- 1ª. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente no dia 08 de Junho de 1988, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1) - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/87; demonstrações financeiras correspondentes e parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado, com a consequente reforma do artigo quarto dos estatutos sociais; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) re ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima referida; c) outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 25 de maio de 1988. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.  
(Ext. nº 13237, Reg. nº 29214, Dias 30, 31/05 e 01/06/88)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA**

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. DATA: 30/04/1988. HORÁRIO: 9:00 e 10:00 horas. LOCAL: Sede Social à Avenida 1ª de Dezembro nº 4237, nesta Capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: acionistas representado de mais de dois terço (2/3) do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no mês de abril nos jornais "O LIBERAL", "O Diário do Pará", "A Província do Estado do Pará" nos dias 1, 2 e 3 respectivamente e no "Diário Oficial do Estado" nos dias 22 e 25 de abril do corrente ano. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente General Rubens Luzio Vaz, na qualidade de representante do acionista Majoritário e Secretário Franklin Costa. Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovado sem reservas o relatório de Administração e Demonstrações Financeiras, devidamente autenticadas pela AUDINORTE. 2) Aprovada parte da reserva de correção monetária no valor de CZ\$ 28.777.816,25 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis cruzados e vinte e cinco centavos); 3) reeleitos para o Conselho Fiscal os membros efetivos: Francisco Cezar Nunes da Silva, Carlos Alberto Lamarão Correa. (eleito) Sandra Silva Tasquinho dos Santos. Membros Suplentes: Aláudio de Oliveira Melo, Olgarirã Inani Sampaio Medeiros, Guilherme Augusto Pereira de Souza. Todos reeleitos. 4) Foi fixados os honorários da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal, e de Administração. Assembleia Geral Extraordinária: Alteração do estatuto Social da Empresa, no seu Artigo 5º Parágrafo 3º ficando com a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de CZ\$ 232.215.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e quinze mil cruzados) dividido em 34.250,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil). ações ordinárias nominativas no valor de CZ\$ 6,78 cada uma. Aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: como ninguém se manifestou para fazer uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e determinou que fosse encerrada a reunião. FORMALIDADES LEGAIS: De declaramos que a presente é Extrato de Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30/04/1988, lavrada em Livro Próprio da Companhia e serão arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - Belém 30 de abril de 1988 (Ass.) General Rubens Luzio Vaz, Presidente. Franklin Costa, Secretário.  
(Ext. nº 13257, Reg. nº 29243, Dia 31/05/88)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**  
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0851/88: DEFERIDO PORTARIA Nº 109 de 23.05.88 EX. SEG. DULCE VARELA NEVES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.704,00 integralmente a filha menor WÁLDILENE DAS GRAÇAS VARELA NEVES. Liberar a quota parte do pecúlio sobrestada neste Instituto no valor de CZ\$-3.750,00 em favor da beneficiária contemplada.  
PROC. Nº 0684/88: DEFERIDO PORTARIA Nº 110 de 24.05.88 EX. SEG. NILDA DOS SANTOS AMARAL - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.014,08 rateada em partes iguais entre os filhos menores RAIMUNDO NONATO, ANA RITA, REGINA, SOCORRO e FRANCISCO DOS SANTOS AMARAL, sendo que a quota parte do último beneficiário deverá ser paga até o dia 23 de junho de 1988, data em que atingirá a maioridade, a contar daí, essa quota deverá ser revertida entre os beneficiários remanescentes. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários contemplados no item anterior, face a desistência desse direito feita pelos irmãos maiores de idade: ANTONIO, TRALCÍO, MARIA CONCEIÇÃO e MARIA BERNADETE DOS SANTOS AMARAL.  
PROC. Nº 0986/88: DEFERIDO PORTARIA Nº 111 de 24.05.88 EX. SEG. EULÁLIO AVELAR JUNIOR - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 rateada em partes iguais entre os beneficiários inscritos JULIETA FIGUEIREDO AVELAR (viúva), ODINEA FIGUEIREDO AVELAR (filha) e FÁBIO FIGUEIREDO AVELAR (neto), devendo as duas primeiras quotas ficar sobrestada neste Órgão.  
PROC. Nº 977/88: DEFERIDO PORTARIA Nº 112 de 25.05.88 EX. SEG. CARLOS ALBERTO GUEDES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-5.191,45 cabendo a RUTH LEIA TAVARES GUEDES e a outra metade ao filho menor WAGNER GIBSON TAVARES GUEDES. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 aos beneficiários contemplados na Pensão obedecendo os mesmos critérios.

1.987, as) Alexandre José Antonio Lorenzetti, Presidente; NÍLO César Sodré de Freitas, Secretário; Aldo Alberto Lorenzetti; Alexandre José Antonio Lorenzetti; NÍLO César Sodré de Freitas; Antonio Bartolucci; Lorenzetti S/A Indústrias, Brásileiras, Eletroeletrônicas; representadas por seu Diretor, Sr. Aldo Alberto Lorenzetti; Lorenzetti Porcelana Industrial; Paraná S/A, representada por seus Diretores Srs. José Maria Benedito de Arruda Botelho e Sebastião Torres; Indústria de Condensadores Lorenzetti Ltda., representada por seu Diretor, Sr. Alexandre José Antonio Lorenzetti, e PLANCONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTOA, representada por Ronald Bryan Salen. A presente Extrato da Ata lavrada em Livro próprio de poder da sociedade, Belém, 27 de novembro de 1987. Arquivado em 18.05.88 sob o nº 000658 na JUCEPA.  
(Ext. nº 13261, Reg. nº 29247, Dia 31/05/88)

PROC. Nº 0964/88: DEFERIDO PORTARIA Nº 113 de 25.05.88 EX. SEG. ADOLFINA BOTELHO DOS SANTOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$- 8.105,79 integralmente ao viúvo maior de 70 anos de idade Sr. JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 cabendo a TVONE BOTELHO DOS SANTOS a importância de CZ\$-48.000,00 sendo a sua quota parte, mais a de seus irmãos maiores de idade REGINALDO, JOSÉ e SUELY BOTELHO DOS SANTOS que obdieram desse direito em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-12.000,00 em favor da neta inscrite JOYCE FERNANDA DOS SANTOS.

PROC. Nº 0921/88: DEFERIDO PORTARIA Nº 114 de 25.05.88 EX. SEG. MARIA ROSA OLIVEIRA DA COSTA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$- 4.014,08 rateado em partes iguais entre os filhos menores JOSÉ AGENOR e MARIA AIDENORA DE OLIVEIRA COSTA. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo metade a JOSÉ RUFINO DA COSTA e a outra metade aos beneficiários contemplados na pensão obedecendo os mesmos critérios.  
PORTARIA Nº 428 de 17.05.88 - Designar RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, MARIA DA PAZ FARIAS GOMES e MARCIENE PANTOJA CAVALCANTE, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para reforma de 40 apartamentos no Conj. Residencial Stélio Maroja, de propriedade deste Instituto.

PORTARIA Nº 429 de 17.05.88 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, NATANOL SARMENTO DA SILVA e WILMA DA CONCEIÇÃO SOUZA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação, para que seja feita a restauração do piso andar térreo deste Instituto.  
PORTARIA Nº 434 de 18.05.88 - Designar PAULO FERNANDO MACIET RA PEIXOTO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA e SANDRA COELHO BAR GACHI, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de serviços de Vigilância Armada para o terreno de propriedade deste Instituto localizado à Av. Magalhães Barata nº 1400 município de Ananindeua.  
PORTARIA Nº 441 de 23.05.88 - Designar ASTERIO VELOSO DE CASTRO, WALDECI FREITAS DE ARAÚJO e LUIZ TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de material reprográfico.  
PORTARIA Nº 442 de 24.05.88 - Conceder a SANDRA LUCIA BRASTI BACELAR, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$-10.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212,005  
3120 - CZ\$-6.000,00  
3132 - CZ\$-4.000,00

PORTARIA Nº 444 de 24.05.88 - Designar MARIA LUCIA LIMA SOARES, MARIA TEREZA CRISTINA DE VASCONCELOS LIMA e BENIGNA MOURA REBELO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar as faltas não justificadas da funcionária LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA.  
PORTARIA Nº 445 de 25.05.88 - Designar JULIA SILVA DE ALCANTARA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento Econômico e Financeiro deste Instituto.  
PORTARIA Nº 446 de 24.05.88 - Designar RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, para substituir a MARIA DAS NEVES SEIXAS, presidente deste Instituto, durante a ausência da titular.  
PORTARIA Nº 440 de 23.05.88 - Conceder a ROSTILDO DE SOUZA, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$-20.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212,005  
3120 - CZ\$- 10.000,00  
3132 - CZ\$- 10.000,00

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 1988.  
O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 431, de 18 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 25 de maio de 1988 da Sra. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando da competência que lhe confere o § 1º do Art. 196, in fine, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei 749/53.  
RESOLUÇÃO:  
I - Designar o funcionário RUI THALES FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Letra B, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência, para desempenhar as funções de Secretário da mencionada Comissão.  
II - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.  
JOSÉ MARIA TUMA HABER  
Presidente da Comissão  
(Ext. nº 13274, Reg. nº 29262, Dia: 31/05/88).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
ANEXO DE EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, torna público a quem interessar possa que se encontra à disposição, no período de 1º a 10.06.88, das 8:00 às 13:00 horas, no Departamento de Rede Física da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/nº, 2º andar, o Edital do Concurso para escolha do anteprojeto para construção do novo prédio do Instituto de Educação do Pará, neste capital.  
O concurso é aberto a todos os arquitetos legalmente habilitados e o valor da taxa de inscrição é de CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).  
Os vencedores receberão como prêmio: - 500.000,00 = 1º lugar  
- 300.000,00 = 2º lugar  
- 200.000,00 = 3º lugar  
Belém, 27 de maio de 1988  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação  
VISTO:  
HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado  
(Ext. nº 13244, Reg. nº 29233, Dias: 30, 31/5 e 01/06/88)

**EDITAIS JUDICIAIS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Es



ta dual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Expediente do Cartório "Sarmiento" - 14º Ofício Cível, os autos cíveis de EXECUÇÃO que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A move contra JUACY JORGE DA COSTA FRANCO e OUTROS. Tendo Oficial de Justiça encarregado das diligências, certificado que a devedora LOURDES JACIRA ALVES FRANCO, brasileira, casada, de prendas do lar, encontra-se, presentemente, em lugar incerto e não sabido, fica ela, por este edital, com o prazo de vinte (20) dias, devidamente CITADA, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, que começará a fluir a partir do término do prazo aqui fixado, efetuar o pagamento da importância de CZ\$-631.107,20 e demais cominações de direito, ou indicar bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastam para a garantia do Juízo. E para que chegue esta notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria da Luz Sarmiento, Escrevente Juramentada do Cartório do 14º Ofício Cível, o subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da 14ª

Vara Cível de Belém-PA.

(Ext. nº 13258, Reg. nº 29244, Dia 31/05/88)

A DOUTORA MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA, ETC.,

EDITAL DE GITAÇÃO

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Promotor Público e tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça que afirmou o citando estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma vez no órgão Oficial do Estado, cita MILTON DO SOCORRO GOMES, brasileiro, portense, solteiro, para comparecer perante o Tribunal de Justiça desta Comarca à Avenida Alameda da Silva, N.º 15, no dia 15 de Junho de 1988, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pelo Juiz de Direito sob pena de desobediência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados sem que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria da Conceição Campos Pereira, Escreva Substituto do datilografado e subscrevi.

Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 22.705)

Faço saber por este EDITAL, a Ana

Maria de Amorim Magro, Dupama-Serv. Repres., Sonia Maria Costa Silva, Ingrid Nicodemos da Costa, Eduar do Leonardo de Souza, Haroldo Pereira da Silva, Andre Luiz de Souza, Elio de Barros Pereira, Paulo Roberto Bittencourt Silva, Fruteira Ibiapaba, Raimundo de Lima Cardoso, Raimunda Braz Santos, Terezinha de Jesus de Carvalho Nina, Maria Olinda Silva de Souza, Raimundo Sampaio Lobato, Perciliano Martins/Correa (AVAL), Geraldo Jorge da C. Fimenta, José Agostinho Bezerra, José Adalberto B. Ferreira-Firma Individual, Abraham Alcolumbre Barat, Benedito Lisboa Gonzaga, Rodial Bit, Tucuman Diesel, Dilmir Imp. Com. Distr., Ruberval Correa Paranaense, Mercantil Valente Rio Pacaja Ind Com Made., Cia. de Desenvolvimento do Norte, Ricardo Sergio S. de Almeida, Fund. Ruben/Berta-Granja Pionei, Armario Santa Lucia, Valde-nor C. Freitas, Paulo Antonio de Oliveira Dias, João Bosco Miranda Eng., Ramos Balseiro de Brito, Org. Triunfo, Manoel Mendes Pontes, Santa Maria Com., A.C.E. Fonseca, Jardes Nerys, Feia, Rosario de Fatima, Fabr. de Embutidos Paulista, José Maria Faungarthen de Lima, Pinho Serva, C. Repra., A.P. Eng. Dilmir Imp. Com. Distr., Resiluz Matl. Elétrico, Ferzenreck Ltda, Pedro Coelho Pantoja, Alforria C. Repra., C.S. Reis Mat de Constr., D. Campos Produções, Lojas Dupé, Conde // Calças, Favacho e Rodrigues, Silva & Grello, Vaz & Oliveira, Distr. de Medic. EG, Ltda, Equipeleto Ltd, Em pressy Servs. de Vigilância, Paulo da Costa Silva, Alberto Sila Sarmiento Repres., Expedito Fonseca de Souza, Ramiro Quaresma, Escrit. Advocacia Dr. J.S. Rodrigues, Vassouras Jarina de R.L. Leão, F. Ribeiro & Cia Ltda, Compesca I.C. de Pesca do Pará, Maria Helena Neves Saraiva, Darcy Acacio Mendes, Arec Com. Rep Amazoncolor Coml., Coutinho & Coutinho Ltda, Raphael Siqueira, Mario Alberto Soares Pinto, A.T. Santos Com. Rep., Jorge Luiz Pantoja, Ruberval da Silva Favacho, Tucuman Diesel, Escola Bela Lembrança, Maria das Graças Gomes da Silva, Papelaria Reis, Especialista Com. Repr., Nautec Ind. Com. Rep. Serv. Eng., Ana Cristina Santana Ags, Hospilab Com. Rep., Amazoncolor Coml., K.M. Wulfert da Silva, Pelagio Araújo de Carvalho ME, Carlos Oliveira de Souza, Silva Garcia e Cia, Raimundo Barbosa da Silva, Valdemar Luis da Silva, Distr. Medicamentos Ltda-Dismembel, M.M. Soares Confecç., Casas Paranaense Mat. Constr., Celso Luiz Garcia, U.M. Loureiro Com. Rep., João Bosco Miranda I. Com., A.P. Outeirense, Raimundo Monteiro Barbosa, Orival José Ribeiro, Cirio Antonio de Souza, Rogerio Costa de Araujo, Janifer Cassia Duarte (AVAL) Naléria Figueiredo Gonzaga, Gutemberg Gonzaga do Nascimento Souza, Beselv-Ind. Com. Serv., Menezes Com. Ind. de Joias, Ary Leite Fonseca, Nautec Ind. Com. // Rep. Serv. Eng., D.R. Peixoto, Leoncio Nicolau do Nascimento e Silva, R. Fortunato Silva, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do Bco. Brasil, Sr. Airton José dos Santos, Koraicho Mercantil S/A, All Latex Ind. de Art. Esportiv

vos Ltda, Vasp, Fernando Chinaglia Distr., Transbrasil Antonio Audizio Freire de Sá, Celso Augusto Maia da Costa, Banespa, Dr. Francisco Nunes Salgado, Andre Leão Pereira, Meridional, Presta A C C, Financ. General/Motors, Veiga Contabilidade & Auditoria, América do Sul, Basa, Mercapaulo, Itau, BIC, Bradesco, Citibank, Económico, BEP, Rural, Lloyds, Bamerindus, Bozano, Frances, Banorte, Mabicho Confecç., Unibanco, BCN, TNT Transpampa, Andrade e Rodrigues Ltda, Bancosa, Caixa Econômica, Bco. Real, para apontamentos e protestos, por Falta de pagtas., Oito (8) cheques, Quinze (15) notas Promissórias, Uma (1) cedula Cred. C. Ind., Uma (1) triplicata e Cem (100) duplicatas de contas mercantis. Nos valores de CZ\$-15.000,00/76.191,75/15.693,80/\*CZ\$-// 57.241,00/3.500,00/64.725,00/32.097,00/41.733,00// 27.000,00/27.500,00/27.500,00/127.892,27/7.343,00// 27.593,04-saldo/11.115,12-saldo/100.000,00/10.000,00/57.000,00/41.619,00/10.970,20/11.365,53/-CZ\$-// 66.904,90/32.588,00/177.405,00/500.000,00/-CZ\$-// 3.998,00/99.700,00/23530,00/30.100,00/30.435,20// 28.947,96/107.577,00/450.000,00/115.000,00/- CZ\$-// 56.869,00/9.017,17/162.000,00/23.812,26/34.246,72// 122.700,51/30.233,33/1.543,44/502.000,00/6.296,40// 41.394,31/2.905,00/7.994,00/12.930,00/3.900,00/CZ\$ 59.858,90/177.403,50/19.803,97/22.918,00/37.410,00 50.556,00/2.186,65/38.300,00/126.745,00/31.885,50// 501.166,66/45.968,00/35.355,00/6.274,83/35.930,22// 16.962,00/1.600,47/35.786,55/\*35.676,00/16.428,00// 9.960,00/18.537,60/5.485,00/48.645,21/88.165,00// 23.410,00/14.500,00/8.000,00/9.380,46/\*39.500,00// 19.900,00/8.098,48/41.414,50/159.500,00/57.882,00// 41.250,00/400,00/2.066,70/34.752,00/4.289,17/CZ\$-// 6.911,78/24.200,00/60.650,00/7.572,32/38.750,00// 32.302,00/51.389,00/2.591,00/1.714,00/12.940,35// 108.350,00/501.166,67/960,47/1.875,00/12.908,00// 21.337,30/6.263,00/13.818,00/8.818,00/4.763,00/CZ\$ 9.087,20/294.000,00/6.800,00/32.339,12/15.330,00// 22.325,00/160.810,72/17.540,27/2.315,00/196.470,13 38.710,00/32.116,68/11.600,00/9.750,00/23.972,48// 92.560,00/vencimentos Varios, por V.S., não pagas, a favor de Airton José dos Santos, Koraicho Mercantil All Latex Ind. Artigos Esportivos, Vasp, Fernando // Chinaglia Distr., Transbrasil, Antonio Audizio Freire de Sá, Celso Augusto Maia da Costa, Banespa, Francisco Nunes Salgado, Andre Leão Pereira, Bco. Meridional do Brasil, Presta A C C, Banespa S/A, Financ. General Motors, Banespa, Imp. Ferrags, Diarel, Keuffer/Informatica, Para Veios, Implementos, Cordombras Ind. Com., Kinokro Prods. Alims., A. Pontual, Jonasa, Inbo-pil I. Borracha do Piani, Prods. Rocha V. Prods. Quim. Transp. Elio, Kochinski Pechebovicos Cia, A. Sampaio e Cia., Auto Locadora Belém S/C, Exprim, Rudi Raguse, // Fernasa, Globo S/A-tintas, F N Almeida, Ind. de Conf. Pyrracynha Ltda, Distr. Karisma, Nutreal I. Com., Keuffer I. Com., Lerma S/A, Nativa Amaz. Turismo, Arthur // Sprengel, Kobras In. Com. Mat. Eletr., Transaliansa, // Ar Eric da Amaz., Bella Femea I. Com., Diarel, Araújo-Cia Graf Edit. Araja, Para Indl. Maquibel, Arisco Pro autos Alims., Norma Criação e Modas, Aliança Transp Editora Meio Mensagem, Calças Hong Kong, Ind. Calç. Flama, Ind. Capas Martinho, Ind. Francisó Pozzani, Ma-biche Conf., Squib I. Quimica, Centro Sul Repr. C. I., Perlon, Belauto, Transbrasil, Rodomar, M G S Figueiredo, Maryer Conf., Maria Martins Pereira, Samuel Silva Lica, Exprim, R P J-Com. Ind. Rep., Equitel S/A, Del-ta Publ., TNT-Transpampa, Para Veios, A. Monteiro // Silva-Tec., Fernasa, SPP Nemo S/A, Lonorte S/A, Andrade e Rodrigues Ltda, Extinchama Ltda, Tintas Renner Marco Polo Viagens Turismo, Poolemon Coml., A G Godinho, Gabi C. Ind., Açucar. Ouro Branco, Motogeral, // Transp. Rã, Curvatex, Casa do Eletricista, Bradesco, Porcelana S. Inez, Petrobras Distr., Eletrovaz Mat., Eletr., KSR Com Ind Papel, Vegrande E Veios., J M. dos Santos e F., Arroz Com. Ind., Andreassa Com. Ce reais reais, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, a cedula cree C. Ind. triplicata e as duplicatas de C/mercantis, ficando VLS. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo // Legal.

Belém-PA 27 de maio de 1988 (A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO. (Ext. nº 13263, Reg. nº 29249, Dia 31/05/88)

JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM Nº 074/88

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.88 OFÍCIOS Nº 856/88 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal Assunto : Encaminha o IFL nº 110/87 - SR/DF/PA

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. Nº 142/88 : Dionísio Rodrigues Nunes - Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão Assunto : Vem encaminhar, devidamente cumprida, a carta precatória extraída da Execução Fiscal nº 9682. DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. PETIÇÕES Petição da COBAL Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva Assunto : Vem falar sobre o "cálculo" de fl. referente ao processo nº 18.886. DESPACHO : Idêntico ao anterior. Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho Assunto : Vem dizer do seu desinteresse na manifestação prévia em favor de CLÁUDIO RUY DA SILVA, processo nº 25.984 e JOSÉ SOUZA DE ALMEIDA, processo nº 29.718. DESPACHO : Idêntico ao anterior. Petição da SUDAM Adv. : Dr. Vera Pandolfo Ribeiro Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a avaliação constante de fl. 148, referente ao processo nº 5.412. DESPACHO : Idêntico ao anterior. Petição de Manoel Correa de Matos e sua mulher Adv. : Dr. Solange M. F. do C. Dantas Assunto : Vem impugnar os valores cobrados pela ré nos cálculos de fls., nos autos do processo nº 26.436. DESPACHO : Idêntico ao anterior. Petição da União Federal Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar Assunto : Vem apresentar sua CONTESTAÇÃO, referente ao processo nº 34.442, AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. DESPACHO : Idêntico ao anterior. Petição do IAPAS Proc. : Dr. Joaquim M. Rocha Assunto : Vem requerer providências nos autos dos processos nºs 23.850 e 23.852. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. Petição da ENASA Adv. : Dr. Douglas Domingues Assunto : Vem oferecer a penhora, para garantia da execução, os navios catamarãs "PARÁ" e "AMAZONAS", processo nº 32.907. DESPACHO : N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. Petição da SUDHEVEA Adv. : Dr. Graça de Jesus G. R. de Oliveira Assunto : Vem requerer a extinção do processo nº 30.034. DESPACHO : N. A. Conclusos, depois de ouvido o M. P. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. AÇÃO ORDINÁRIA PROCESSO : Nº 4.628 Autores : Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda. Adv. : Dr. Afonso Vítor Cardoso Réus : União Federal Adv. : Dr. Paulo Meira SOGILAR - Crédito Imobiliário S/A Assunto : Dr. Glória Maroja DESPACHO : O despacho de fl. 328 ainda não foi integralmente cumprido. A Seção competente. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. PROCESSO : Nº 34.608 Autora : CATA Adv. : Dr. Fernando Correa de Guamá Réu : IAPAS DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de fl. 6 e deposite-se o respectivo valor na Caixa Econômica Federal, a ordem e disposição deste juízo. 2. Conclusos. Belém, PA, em 26.04.88.



Terça-feira, 31

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## EXECUTIVO FISCAL

PROCESSO : Nº 4.317  
 Exqte. : INPS  
 Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Excd. : Emp. de Transp. Antônio Baena Ltda  
 DESPACHO : À Seção de Registro Geral para informar, depois de averiguar, o que se oferecer em torno da alegada venda do imóvel descrito no "auto" de fl. 9. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 6.003 - 6.005 - 6.047 - 6.049 - 6.055 - 6.154 - 6.552 - 6.594 - 6.635 - 6.969 - 7.165 - 7.167 - 7.235 - 7.239 - 7.448 - 7.511 - 7.551 - 8.091 - 8.206 - 8.517 - 8.604 - 8.655 - 11.257 - 15.446 - 19.438 e 22.472

Exqte. : INPS  
 Adv. : Drs. Luís Carlos Noura e outros  
 Excds. : A. Marques e outros  
 DESPACHO : Tendo decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano da data da expedição do mandado de citação e penhora, sem que tenham sido encontrados bens penhoráveis, como bem se verificou nos autos, em respeito ao Provimento nº 24, de 10 de dezembro de 1987, baixado pelo Exmº Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal de Primeira Instância, ordeno o arquivamento deste processo de execução fiscal, sem prejuízo do seu prosseguimento, tão logo haja a efetiva localização dos referidos bens, pelo Instituto exequente. Intime-se. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.797  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. José Potiguar  
 Excd. : Manoel Benassuly Moreira Ind. e Com.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO : Nº 21.712  
 Reqte. : EMPASA  
 Adv. : Dr. João José Maroja  
 Reqda. : União Federal  
 Adv. : Dr. Potiguar  
 DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de fl. 265 e deposite-se o respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. 2. Conclusos. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 4.490-B  
 Autor : INORA (INTER)  
 Adv. : Dr. Edméa Moura Correa  
 Réu : Eduardo Pessoa Naufal  
 Adv. : Dr. Aparício Dias  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 310. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 5.548  
 Reqte. : Manoel Pinto da Silva Júnior  
 Adv. : em causa própria  
 Reqda. : ECT  
 Adv. : Dr. Cauby  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se mandado de citação e penhora. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 30.088  
 Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara em Pernambuco  
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará  
 DESPACHO : À avaliação. Belém, PA, em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 6.446  
 Reqte. : Felizia Luz de Souza  
 Adv. : Dr. Ana Maria França Barros  
 Recda. : União Federal - 5ª Companhia de Guardas

DESPACHO : Atualize-se o cálculo, em seguida voltem-me os autos conclusos. Belém, PA em 26.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PETIÇÕES

Petição da ECT  
 Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães  
 Assunto : Vem propor a presente Ação de Rito Sumaríssimo contra a firma A. P. Engenharia Ltda.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 25.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de José Maria Pereira de Souza  
 Adv. : Dr. Maria da Conceição Bernardelli  
 Assunto : Vem requerer homologação de opção, atento que o órgão empregador - SUDAM -, concordou, conforme Declaração de Opção em anexo.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 25.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara (Auxiliar).

Petição de Sebastião Otávio da Luz  
 Adv. : Dr. José Maria de L. Costa  
 Assunto : Vem propor a presente ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE contra o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Américo Lins da Silva Leal  
 Assunto : Vem apresentar ALEGAÇÕES PRELIMINARES em favor dos acusados VALDEIR CORREA DA SILVA, LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO e ALBERTO ROGÉRIO B. DA SILVA, referente ao proc. número 33.176.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, 26.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de Luiz Rebelo Neto  
 Adv. : Dr. Ferdinando Domingues  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 34.658.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Osmar Barbosa Dutra  
 Adv. : Dr. Djalma de Oliveira Farias  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 32.787 e ao final requerer, na forma do art. 120 "caput" do Código de Processo Penal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 28.297  
 Autora : Carlinda da Costa Figueiredo  
 Adv. : Dr. Júlio de Alencar  
 Réu : INPS  
 Adv. : Dr. Ivette Nunes Carreira  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, decidindo rejeitar a preliminar e, no mérito, julgar a ação improcedente, ficando a Autora obrigada a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, Incide correção monetária, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.899, de 1981. P. R. I. Belém, PA, 26 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## CONTRA PROTESTO

PROCESSO : Nº 34.637  
 Reqte. : IAPAS  
 Adv. : Dr. Luiz Martins Noura  
 Reqdo. : Haroldo de Lima Maranhão  
 Adv. : Dr. Júlio de Alencar  
 DESPACHO : Intime-se. Belém, PA, 25 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.649  
 Depcte. : Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão  
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará  
 DESPACHO : Com as honras homenagens, remetam-se os autos desta Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Redenção, deste Estado, solicitando-lhe o seu cumprimento e devolução ao Juízo de origem (Juiz Federal do Maranhão). Belém, PA, 25 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 33.470  
 Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Renato Moura de Souza  
 DESPACHO : Designo nova data para o interrogatório: 19 (dezenove) de agosto do corrente ano, às 09:00 horas. Cite-se o acusado, por Carta Precatória. Notifique-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 26 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 34.555  
 Impte. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Paciente : Rosirayna Maria de Almeida Ródrigues  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) A garantia constitucional do habeas corpus objetiva evitar ou fazer cessar ilegal coação ao direito de ir e vir, não se prestando a tutela de outros direitos. Por outra parte, a identificação criminal, consoante a Súmula nº 568, do STF (em plena vigência), não constitui constrangimento ilegal. Face ao exposto, indefiro o pedido. P. R. I. Belém, PA, 25 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 26.04.88

OFÍCIOS:  
 Nº : 270/88 - 12.04.88  
 Do : Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá  
 Assunto : Encaminha Processo nº 1020/83 autos de execução Fiscal, de competência da Justiça Federal  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 Nºs.: 857, 858, 859, 860, 862/88-CARF/SR/DF/PA  
 Do : Coordenador Regional Policial - SR/DF/PA  
 Assunto : Encaminha IFLs. nºs.: 007/88-SR/DF/PA, 004/88, 006/88-SR/PA, 237/87 SR/DF/PA, 24/88-SR/PA  
 DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 Nºs.: 143, 144, 145, 146, 147/88-SCOR  
 Do : Chefe do Serviço de Correções da SR/DF/PA  
 Assunto : Encaminha IFLs. nºs.: 007/88-DFP.2/MB/PA, 004/88-DFP.2/MB/PA, 037/88-DFP.2/MB/PA, 092/87-DFP.2/SNM/PA, 089/87-DFP.2/SNM/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 DESPACHOS EM INQUÉRIOS:  
 Nºs.: 007/88-SR/DF/PA, 004/88, 006/88-SR/PA, 237/87-SR/DF/PA, 24/88, 007/88-DFP.2/MB/PA, 004/88-DFP.2/MB/PA, 037/88-DFP.2/MB/PA, 092/87-DFP.2/SNM/PA, 089/87-DFP.2/SNM/PA  
 DESPACHOS : I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 06/06/88 para complementação das diligências. II - Retor nem os autos à esfera policial. Belém, 26.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Petições:  
 De : NEUZA MARIA DIAS MOREIRA  
 Adv. : Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio  
 Assunto : Vem requerer vistas dos autos, Processo nº 33.400 E. Fiscal  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Do : I A PAS  
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Assunto : Requer que se faça a penhora e avaliação dos bens ref. proc. nºs.: 31.114/86 e 32.686/87  
 DESPACHOS : Idênticos ao anterior  
 Do : I A P A S



Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Requer a citação através de Edital ref. proc. nºs: 31.212 e 31.218  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Requer a suspensão do curso da execução. ref. Proc. nº 29.725/86  
DESPACHO: Idêntico ao anterior  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Vem apresentar concordância nos autos 31.618/86  
DESPACHO: Idêntico ao anterior  
Do: I A P A S  
Adv.: Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Requer providências e o prosseguimento do feito. Proc. 31.530/86  
DESPACHO: Idêntico ao anterior  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Moura  
Assunto: Vem requerer juntada aos autos nº 20.804  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 260488 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Vem prestar informações ref. aos autos nº 31.612  
DESPACHO: Idêntico ao anterior  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Requer permanença sobrestada execução ref. 32.581/87  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

## DESPACHOS EM PROCESSOS

## CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 34.143  
Impetrante: E.B.D. - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
Impetrada: DELEGADA REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB.  
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da residência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pag. 7876). a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE III

EXECUÇÃO FISCAL  
Nº 34.215  
Exequente: S U N A B  
Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes  
Executados: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA  
Adv.: Dr. Alberto de Lima Freitas  
DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação do bem (dinheiro) indicado à penhora (cheque de fls. 11), havendo-se então por penhorado o valor (art. 657 do CPC), que permanecerá depositado na CEF (art. 666, inc. I, do CPC), intimando-se a Executada, a qual poderá opor embargos (art. 16, caput, inc. III, da Lei nº 6830, de 22/9/80). Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

## CLASSE III

Nº 5.684  
Exequente: I N T E R  
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
Executado: COLONIZADORA BELÉM-BRÁSILIA LTDA.  
Adv.: Dr. Roniço Jorge Mattar Baltazar da Silva  
DESPACHO: I - Diante do contido a fls., e com fundamento no que preveem os arts. 43 e 1055 do CPC, dou pela legitimidade da intervenção do INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS (INTER) como sucessor do extinto INCRA, devendo presente feito, que estava com seu curso suspenso (art. 265, caput, inc. I, do CPC), voltar a tramitar regularmente. II - Intime-se. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 8.594

Exequente I N P S

Adv.: Dr. Francisco de L. Nogueira  
Executado: NAVUNIDOS NAVEGAÇÃO S.A.  
DESPACHO: Proceda-se à reunião deste processo com os de números 8889 e 9015, e, em seguida, apresentem-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pag. 7876). Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 8.889  
Exequente: I N P S  
Adv.: Dr. Francisco Lamartine Nogueira  
Executada: NAVUNIDOS NAVEGAÇÃO S.A.  
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos do Processo nº 8594, e, em seguida, apresentem-se-os ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pag. 7876). Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 9.015  
Exequente: I N P S  
Adv.: Dr. Francisco de Lamartine Nogueira  
Executada: NAVUNIDOS NAVEGAÇÃO S.A.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior  
CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA  
Deprecado: Juízo Federal da 7ª Vara/EE, inquirição de Jadir Fonseca da Costa. Proc. nº 20074/PA N.A. Conclusos. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE VII

Nº 4.955  
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: OSMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Adv.: Dr. Américo Lins da S. Leal  
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 18.952  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: MIGUEL GALDINO DA SILVA  
Def.: Dr. Arthur de Vasconcelos Carepa  
DESPACHO: I - Consoante se verifica pelo contido na segunda certidão de fls. 98-V, o representante do Ministério Público não se valeu da faculdade prevista no art. 397 do CPP, sendo certo, por outro lado, que a instrução criminal não haverá de ficar suspensa em virtude da não remessa do termo de declarações da testemunha Juvenal dos Santos, podendo inclusive ser realizado o julgamento (v. art. 222 e §§, do CPP). II - Cumpra-se o disposto no artigo. 499 da lei penal adjetiva. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara 10.478

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: PAULO ALVES NAKANO e outro  
Adv.: Dr. Alberto Campos e outro  
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 17.472  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: MANOEL CRISPIM DA SILVA (revel) e outro (revel)  
Def.: Dr. Adel Gleimar Banna e outro  
DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 19 de maio vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas João Ramos da Conceição e Eugênio Neto Cardoso Cordeiro, as quais deverão ser requisitadas ao Comando da Corporação à que servem. II -

Nº 26.651  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ELIAS SALIM HABER  
Adv.: Dr. Benedito Antonio de O. Souza  
DESPACHO: Restitua-se ao seu proprietário, contra recibo, o aparelho transceptor de que trata o Auto de fls. 41 e verso. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27.723  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: HILDNEY DE BRITO e outro  
Def.: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outro  
DESPACHO: Oficie-se à SR/DEF/PA solicitando informar onde se encontra atualmente lotados os Agentes arrolados na denúncia como testemunhas. Belém, 26.0488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29.603  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: JOSE RODRIGUES DE SOUZA e outro  
DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 77 admito em caráter de exceção, seja o réu José Rodrigues de Souza interrogado pela autoridade judiciária do local de seu domicílio. II - Oficie-se. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33.032-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Recorrido: ANTONIO DOS SANTOS NETO  
DESPACHO: I - Conforme se observa, inobstante expressamente instado a fazê-lo (fls. 12, item II), o Testemunhante (Ministério Público) deixou de oferecer as razões relativas à Carta, motivo pelo qual nem aqui poderá ocorrer o juízo de retratação (art. 589 c/c art. 643 do CPP) e nem terá a instância ad quem condições para apreciar a matéria, sendo certo, por outro lado, que data venia, não cabia trasladarem-se para estes autos as peças referidas nos itens 2 e 3 de fls 11, o quanto, além de não serem imprescindíveis para a solução do assunto, tem-se que a decisão testemunhada foi proferida ex-ante presentes autos (fls. 8/9), sendo destarte impossível o traslado de peças de outro processo. II - Intime-se. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Recorrente:  
Repres.:  
Recorrido:  
DESPACHO:

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 8.795 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: S U N A B  
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
Executada: O. M. FRANCO E CIA. LTDA.  
Adv.: Dra. Elba Coutinho da Cruz  
DESPACHO: Vistos, etc.  
Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.392, de 21/12/87, que equivale a concessão de remissão total da dívida, - com fundamento no que prescreve o art. 794 inc. II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, e ora autorizo o levantamento da importância depositada pela executada. P. R. I. Belém, 260488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 13.550  
Exequente: S U N A B  
Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria  
Executada: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A  
Adv.: Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira  
DESPACHO: Vistos, etc.  
Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 1º do Decreto - Lei nº 2.392, de 21/12/87,



- com fundamento no que prescreve o art. 794, inc. II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito e ora autorizo o levantamento das importâncias depositadas pela Executada, conforme guias de fls. 13 e 25 destes autos. P.R.I. Belém, 26.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 18.284**  
**Exequente:** S U N A B  
**Adv.:** Dra. Maria Amélia Ribeiro Lima  
**Executado:** CIMENTO DO BRASIL S/A  
**Adv.:** Dr. Raimundo Lucival de Lima  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.392, de 21/12/87, - que equivale a concessão de remissão total da dívida, - com fundamento no que prescreve o art. 794, inc. II do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito e ora autorizo o levantamento da importância depositada pela Executada. P. R. I. Belém, 26.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

**IRAN VELASCO NASCIMENTO** - Juiz Federal.  
**WALDIR BORGES CORREIA** - Diretor de Secretaria.  
 EXPEDIENTE DE 26.04.88

**TELEX:**

Nº 2773-25.04.88. Min. Sebastião Reis. Relator. Assunto: comunica prolação de despacho em mandado de segurança contra ato deste juízo, nº 126.880/PA. DESPACHO: Junte-se. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 052/88 - Juízo Auxiliar da 1ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão. Assunto: comunique providências adotadas quanto a Carta Precatória nº 5.720/88. DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**OFÍCIO:**

Nº 137/88 - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR. Assunto: solicita providências nos autos de Carta Precatória expedida por este Juízo no proc. nº 31.360. INTER x WILLIAM WATFE. DESPACHO: Junte-se. Ouça-se a parte exequente. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**INTER**  
 Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza  
 Assunto: requer depósito de quantia por cheque emitido c/ o Banco do Brasil S/A, ref. proc. 31.334. DESPACHO: Junte-se. Deposite-se. Faça-se o pagamento ao interessado. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dr. João Henrique do Carmo Batista Gomes (Gerente de Núcleo) e Outro. OF. 103/88-Ag. Círio/PA. Assunto: encaminha documento solicitado no of. 114 ref. proc. nº 31.274. DESPACHO: Junte-se aos autos respectivos. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e Outra. Assunto: apresenta memorial nos autos do processo nº 31.305. DESPACHO: Junte-se. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**ANTONIO MOURA DOS CAMPOS**

Adv.: Dra. Eliete de Souza Lopes  
 Assunto: apresenta defesa prévia. Proc. nº 32.032. DESPACHO: idêntico ao anterior.

**IRAN MÁRIO DA COSTA SANTOS/IVETE DA COSTA SANTOS**  
 Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas  
 Assunto: apresenta memorial nos autos do processo nº 31.305. DESPACHO: idêntico ao anterior.

**AGLAE NOGUEIRA DA SILVA**

Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas  
 Assunto: apresenta memorial nos autos do processo nº 31.442. DESPACHO: idêntico ao anterior.

**SERGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS IND. LTDA.**  
 Adv.: (  
 Assunto: requer providências nos autos do processo nº 31.520. DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a)

Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Rep. MP.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
 Assunto: encaminha documentos ref. autos do processo de Medida Cautelar de Sequestro requerida por NIZIA SARMENTO DA SILVA, ref. IP nº 225/87-SR/DF/PA. DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**FERROTÉCNICO S.A. ENGª DE EST. E SANEAMENTO**

Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto  
 DESPACHO: requer homologação de desistência dos recursos interpostos da decisão que determinou a arrematação do bem penhorado nos autos do proc. 31.274. DESPACHO: O "recurso" já foi indeferido, todavia, se a precatória ainda não foi remetida, faça-se a juntada. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Adv.: Dr. Ruy Martini Santos  
 Assunto: promove execução forçada contra MODAS PITER LTDA. e seus avalistas, por razões que alega. DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA**

Adv.: Dr. Gilson de Oliveira Souza  
 Assunto: promove Reclamação Trabalhista contra FAZENDA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP. DESPACHO: idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA:**

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão.  
 Assunto: deprecia inquirição de SANDOVAL PÁDILHA DE BRITO.  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do T.F. do Amapá.  
 Assunto: citação do LAPAS  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

**PROCESSOS:**

**CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Nº 32.289  
 Autora: ASTONQUEST LIMITED  
 Adv.: Dr. Acy Marco dos Santos  
 Ré: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar) PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C.A. (Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos)  
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº 32.706**

Autora: ESTACON ENGENHARIA S.A.  
 Adv.: Dra. Ediléia Valério Barros e Outros  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº 34.321**

Autores: ANTONIO SILVA NASCIMENTO e OUTROS  
 Litisconsortes: MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ e OUTROS  
 Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Cite-se, como requerido. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**

**Nº 33.296**

Impetrante: GERALDO DALETTE PINTO DE LIMA  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima Dias Klautau e Outro  
 Impetrado: DIRETOR DA FCAP  
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº 34.630**

Impetrante: NIZIA SARMENTO DA SILVA  
 Adv.: Dr. Edmundo Alberto de Oliveira  
 Impetrado: Coordenador Reg. da POLÍCIA FEDERAL  
 DESPACHO: À manifestação do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE V - EMBARGOS DE TERCEIROS**

**Nº 33.998**

Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 Adv.: Dr. José Vigilato da Cunha Neto e Outros  
 Embargada: MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES  
 Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias.  
 DESPACHO: Ouça-se a Embargante e Embargada sobre o pedido de assistência de fl. 101. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS**

**CARTA DE ORDEM**

**Nº 34.463**

Ordenante: Ministro WILLIAM PATTERSON  
 Ordenado: Juiz Federal da 3ª Vara  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Exmo. Sr. Ministro Relator da Ação Rescisória 1596-RJ (Registro 8846517). Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CARTA PRECATÓRIA**

**Nº 33.140**

Deprecante: Exmo. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá (PA).  
 DESPACHO: Face a certidão de fl. 9v, remeta-se a presente precatória ao Juiz de Direito da Comarca de Marabá. Oficie-se ao Juízo Deprecante. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nºs. 33.095, 33.107, 33.119 e 33.128**

Deprecantes: Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá (PA).  
 DESPACHOS: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 26.04.88. (a) Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. Iran Velasco Nascimento.

**Nºs. 33.190, 33.198, 33.205, 33.228.**

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Circ. Judiciária do T.F. do Amapá.  
 DESPACHOS: idênticos ao anterior.

**Nº 34.474**

Deprecante: Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária de Goiás.  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

**CLASSE XII - AGRÁVO DE INSTRUMENTO**

**Nº 33.322**

Agravante: ASTONQUEST LIMITED  
 Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos  
 Agravada: PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C.A. PESCANOVA  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 26.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

x x x

**DIRETOR DO FORO:**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:**

SELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não compareceu à audiência o Dr. Carlos Raymundo Lusio Affonso, Advogado Representante da CAB/PA. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscritas.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
 Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República  
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:**

Nº 34.681 Exeqte: FAZENDA NACIONAL  
 Exco: S. R. Ferreira  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

**CLASSE IV - EXECUÇÕES:**

Nº 34.684 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Exco: Modas Piter Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.685 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Exco: Madeireira Três Irmãos Ind. e Com. Ltda e outros.  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 34.680 Depete: JUIZ DE D. DA V. CÍVEL DE MACAPÁ (civil)  
 Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.686 Depete: JUIZ FED. DA 2ª V. DO MARANHÃO (crime)  
 Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 34.682 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Ré: Manoel de Oliveira Castro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

**CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:**

Nº 34.683 Recte: JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA  
 Reodo: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

**INQUÉRITOS POLÍCIAIS:**

Nº 2017 - Inqrito Policial nº 037/88 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22312)



BOLETIM Nº 075/88

## JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
 Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara  
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 27.04.88

**TELEX**  
 Nº 2.800/88 : Ministro William Patterson - Presidente da 1ª Turma do TFR  
 Assunto : Vem comunicar que a 1ª Turma daquele Tribunal, em Sessão realizada no dia 26.04.88, julgando Apelação Criminal 7.227/PA (Reg. 7285299), decidiu, a unanimidade, acolher a preliminar arguida pelo réu CARLOS NASCIMENTO LEVY e declarar extinta a punibilidade pela prescrição, prejudicando o Recurso da Justiça Pública.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2.802/88 : Ministro William Patterson - Presidente da 1ª Turma do TFR  
 Assunto : Vem comunicar que a 1ª Turma daquele Tribunal, em Sessão realizada no dia 26.04.88, julgando Recurso de Habeas Corpus 7.245/PA (Reg. 8815006), decidiu, por unanimidade, negar provimento ao Recurso para confirmar a sentença de 1º grau.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**OFÍCIO**  
 Nº 67/88 : Dr. Olindo Herculano de Menezes - Juiz Federal da 4ª Vara na Bahia  
 Assunto : Vem comunicar que foi designado o próximo dia 06 de maio, às 14:30 h, para a inquirição da testemunha ADILTON AZIZ LIMA naquele Juízo. Proc. nº 17.722-JF/PA.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA** restituída da Comarca de Santarém  
 Assunto : Vem solicitar sejam colhidos os depoimentos das testemunhas DEVIS VIEIRA RABELO e JOSÉ MAGNO DOS SANTOS SILVA, referente ao processo nº 25.291.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO ORDINÁRIA**  
 PROCESSO : Nº 21.173  
 Autora : Walkyria Alves de Rezende e outros  
 Adv. : Dr. Loris de Oliveira Neves  
 Ré : União Federal  
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar  
 DESPACHO : As procurações de fls. não contém os poderes para desistir. Intime-se o advogado. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.291  
 Autores : Elias Saiki e sua esposa  
 Adv. : Drª Solange M. F. do C. Dantas  
 Ré : CEF  
 Adv. : Drª Fátima Gobitsch  
 DESPACHO : Despachei no processo apensado. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.269  
 Autor : Espólio de Manoel Joaquim dos Santos  
 Adv. : Drª Lindalva Nazaré V. Magalhães  
 Ré : CODERAR  
 DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.552  
 Autor : Ieal Santos Pecados S/A  
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Ré : SUDEPE  
 DESPACHO : Faça-se a citação requerida na peça indicada no item 2.10 da petição inicial, ou quem suas vezes fizer. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## MANUTENÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 8.003  
 Repte. : Djalma Rodrigues da Cunha e sua mulher Maria Borges Cunha

Reqdo. : João Vieira de Azevedo Coutinho e outros  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Estando o feito parado há mais de ano por negligência das partes, como bem se verifica de fl., com base no art. 267, item II, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinto este processo, em que figuram como autores Djalma Rodrigues Cunha, Maria Borges Cunha e outros. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 27.04.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## LIQUIDACÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

PROCESSO : Nº 11.304  
 Repte. : INGRA (INTER)  
 Adv. : Dr. Ernani Coutinho  
 Reqda. : Cooperativa Mista Agropecuária de Jabotatã Ltda.  
 DESPACHO : Tendo em vista o alegado na certidão de fl. 45 verso, colha-se a manifestação da autora. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 18.412  
 Expte. : A União Federal  
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Expdo. : o espólio de Marcelina de Oliveira Pinto  
 Adv. : Dr. Cristovam Colombo Gonçalves  
 DESPACHO : Publique-se edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para ciência de terceiros interessados. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO : Nº 32.076  
 Impugte. : CEF  
 Adv. : Drª Fátima Gobitsch  
 Impugdo. : Elias Saiki e sua mulher  
 Adv. : Drª Solange Dantas  
 DESPACHO : Considerando o contido nas cláusulas 1ª e 2ª da "Escritura Padrão Declaratória" constante dos autos do processo principal, fixo o valor da causa na quantia de Cr\$ 9.285.866,70, linguagem monetária da época, acrescida da correção monetária e que deverá guardar estrita observância aos planos de reajustamento, previstos nas normas regulamentares em vigor. Intime-se. Belém, PA, em 27.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## OFÍCIO

Nº 037/88 : Abraão Eliel Rodrigues Leitão - De legado da Receita Federal em Santarém-PA  
 Assunto : Vem atender às solicitações contidas nos Ofícios nºs 1081 e 1082, de 14.04.88, ambos referentes ao processo nº 34.553-JF/PA, esclarecendo o que se segue.  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 27.04.88. (a) J. F. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara (Auxiliar)

## PETIÇÃO

Petição da CEF  
 Adv. : Ilegível  
 Assunto : Vem promover contra Madeiros Três Irmãos Indústria e Comércio Ltda., a presente AÇÃO EXECUTIVA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 27.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO devolvido da Comarca de Marapá - PA

Assunto : Citar Benedito Teixeira do Rosário e outro, referente ao processo nº 30.101.  
 DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, 27.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 33.472  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Ramiro Tomé da Silva  
 DESPACHO : Designo nova data para o interrogatório do acusado: 04 (quatro) de agosto do corrente ano, às 09:00 h. Cite-se o réu, por mandado. Notifique-se o órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 27 de abril

de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

x...x...x...x...x...x...x...x...x

## EM TEMPO

**AÇÃO PENAL**  
 PROCESSO : Nº 6.732  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade  
 Réus : Francisco Gomes de Andrade Lima e José Almeida Villar de Melo  
 Adv. : Drs. Fernando Viana e outro  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, Julgo procedente a presente ação e condeno os nacionais FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA e JOSÉ ALMEIDA VILLAR DE MELO, como incurso nas penas do art. 312 do Cód. Penal Brasileiro. Considerando os antecedentes, presumivelmente bons, e a personalidade dos acusados, a intensidade do dolo, os motivos, as circunstâncias e consequências do crime, aplico a cada um dos réus a pena mínima de dois (2) anos de reclusão, e multa, correspondente a cinqüenta (50) dias-multa, calculados, cada um, à razão de um trigésimo do maior salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato. Condeno-os também nas custas do processo. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados e contra eles se expeçam os competentes mandados de prisão, a ser cumprida na Penitenciária do Estado, caso recusem o benefício da suspensão condicional da pena, que desde já lhes asseguro, sob condições a serem impostas. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 27 de abril de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 27.04.88

**OFÍCIOS:**  
 Nº : 036/88 - 04.03.88 - Juiz de Direito da Comarca de Altamira/PA  
 Assunto : Solicita dilação do prazo para cumprimento do Despacho. Ref. Processo 27.912  
 DESPACHO : N. A. Informe o serventário. Belém, 27.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

## PETIÇÕES:

De : JOSÉ ARTHUR PEREIRA SILVA  
 Adv. : João Alfredo Campos (Estagiário)  
 Assunto : Vem impetrar ordem de Habeas Corpus contra ato do Del. de Pol. Federal Bel. Aurélio G. de Mello. A. Conclusos. Belém, 27.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : ARTHUR ALVES RAMOS  
 Assunto : Vem impetrar ordem de Habeas Corpus, em favor de SIMONE KAROL NUNES ROCQUE, contra ato do Bel. Dr. Geraldo José de Araújo. Idêntico ao anterior

De : ALBERTO DA SILVA CAMPOS E PEDRO PAULO CAMPOS (Advogados)  
 Assunto : Vem impetrar Ordem de Habeas Corpus Preventivo em favor de MANOEL SOEIRO NASCIMENTO contra Bel. Fábio Caetano. Idêntico ao anterior  
 DESPACHO : S U N A B

Da : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
 Assunto : Vem prestar informações de Executado ref. Proc. 34.049  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 27.04.88 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da : S U N A B  
 Adv. : Dra. Helbisa Maria C. Fagundes  
 Assunto : Vem requerer a substituição da Cef tidão da dívida Ativa. Ref aos Processos nºs.: 33.979 33.985 33.988 34.132 34.426 34.423 34.429 34.438.



**DESPACHOS:** Junte-se aos autos. Belém, 270488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Da:** S U N A B

**Adv.:** Dra. Heloísa Maria C. Fagundes

**Assunto:** Vem impugnar os presentes Embargos pelo que expõe e requer: Réi Proc. nº 33.991 apenas ao 31.931 N. A. Conclusos. Belém, 270488.a)

**DESPACHO:** Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**De:** JOSÉ SOARES DO GOUTO

**Adv.:** Dr. Parsifal de Jesus Pontes

**Assunto:** Vem requerer providências, ref. aos autos nº 17.974 Reclamação Trabalhista.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**De:** OLÁRISMUNDO FERREIRA PINTO DA SILVA

**Assunto:** Vem apresentar, responder por escrito aos termos da Denúncia. Ref Proc. 33.051

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**De:** GERALDO PORFÍRIO DAMASCENO

**Adv.:** Dr. José Oponcio de Oliveira Filho

**Assunto:** Requer a juntada aos autos das Contra-Razões do Recurso em Sentido Estrito. Proc. 30.876

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**De:** ALÉCIO JARUCHE

**Adv.:** Em causa própria

**Assunto:** Vem oferecer defesa prévia. Ref. Proc. nº 21.708.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

**Nº** 25.466 - AÇÃO ORDINÁRIA

**Autor:** LOURIVAL SEABRA BOLDHOSA

**Adv.:** Dr. Moacir Gonçalves Pamplona

**Ré:** UNIÃO FEDERAL

**Adv.:** Dr. Moacir G. Marais Filho

**DESPACHO:** Diante do afirmado pelo A. a fls. 640-in fine, informe o serventurário sobre o versado na última parte do item II do despacho de fls. 635. Belém, 270488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº** 9.006 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MINERAÇÃO RIO DO NORTE

**Adv.:** Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima

**Ré:** UNIÃO FEDERAL

**Adv.:** Dr. Almerindo Trindade

**DESPACHO:** Arquite-se. Belém, 270488. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº** 6.069

**Autora:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

**Adv.:** Dr. Ulysses Coelho de Souza

**Réu:** EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)

**Adv.:** Dr. Douglas Gabriel Domingues

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**Nº** 6.345

**Autora. Exec. Adv.:** COMPANHIA CONTINENTAL DE SEGUROS

**Ré-Exec. Adv.:** Dra. Walkiria Alves de Rezende

**DESPACHO:** BOOTH BRAZIL LTDA. Dr. Osvaldo Trindade Idêntico ao anterior

**Nº** 7.307

**Autor:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

**Adv.:** Dr. Ulysses C. de Souza

**Réu:** EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA.

**Adv.:** Dra. Yoshié Ichihara

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**Nº** 7.307-A AGRADO DE INSTRUMENTO COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

**Adv.:** Dr. Ulysses Coelho de Souza

**Agravado:** EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA.

**Adv.:** Dra. Yoshié Ichihara

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**Nº** 34.681 - EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** UNIÃO FEDERAL

**Adv.:** Dr. Adamar de Souza Oliveira

**Executado:** SIDNEY RUI FERREIRA MATTIAS

**DESPACHO:** Apresentem-se estes autos ao Exm. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal. (DJU de 120488, pag. 7876). Belém, 270488

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara:

**Nº** 22.849 - EXECUÇÃO

**Exequente:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial do Pará

**Adv.:** Dra. Nizeta Antonia L.R. Arruda

**Réus/Executados:** URBE - Arquitetura e Eletrificação S/A, Rafael Antonio Campos Gonçalves e outros.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**Nº** 34.672 - CARTA PRECATÓRIA

**Deprecante:** JUÍZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**Nº** 12.542 - AÇÃO PENAL

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Repres.:** Dr. Almerindo Trindade

**Réus:** JOÃO FRANCO DOS SANTOS e outro

**Def.:** Dr. Arthur de Vasconcelos Carepa e outro

**DESPACHO:** Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 270488.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº** 22.805-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

**Recorrente:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procurador:** Dr. Almerindo Trindade

**Recorrida:** REINALDA MIRANDA DA COSTA

**Adv.:** Dr. José Acreano Brasil

**DESPACHO:** I - Mantenho a decisão recorrida (fls. 20/22) pelos seus próprios fundamentos. II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 270488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:**

**Nº** 21.471 - EXECUÇÃO

**Exequente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

**Adv.:** Dr. Edilson Oliveira e Silva

**Executado:** RAIMUNDO CUSTÓDIO FERREIRA DOS SANTOS

**SENTENÇA:** VISTOS, ETC. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 270488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**X-X-X-X-X**

**Nº** 34.612 - MANDADO DE SEGURANÇA

**Impetrante:** CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCISCO

**Adv.:** Dr. José Carlos Dias de Castro

**Impetrado:** DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

**DESPACHO:** 1. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste informações, no prazo legal. 2. Indefiro o pedido de liminar, por não se acharem presentes os seus pressupostos. Belém, 260488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

**X-X-X-X-X-X**

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

Dr. WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 27.04.88**

**OFÍCIO:**

**Nº** : 068/88-CAB Superintendencia Reg. do DFP - Pará.

**Assunto** : Encaminha o Agente de Polícia Federal ROBERTO SOUZA L. DA SILVEIRA.

**DESPACHO** : Junte-se. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**DE** : EGO ENGENHARIA LTDA - Proc. nº 31.842

**Adv.** : Dr. Haroldo Souza Silva

**Assunto** : Vem nomear Dem a Penhora.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**DA** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Proc. 31.442

**Adv.** : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outra

**Assunto** : Requer a improcedência da ação.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**DE** : FUNDAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA. Proc. nº 33.424

**Assunto** : Requer seja expedida cópia autenticada de todas as peças dos autos.

**DESPACHO** : Junte-se conclusos. Belém, 27.04.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**EXECUÇÃO FISCAL:**

**Processos** : nºs. 33.518, 33.530 e 33.533.

**Exequente** : INTER

**Executados** : Inocencio Oliveira Neto, Marcio Desiderio T. Miranda e Gaipara Agro Industrial S/S respectivamente.

**DESPACHO** : Cite-se. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara

**Processos** : nºs. 33.527, 33.536, 33.557, 33.601, 33.610, 33.616, 33.622, 33.628 e 33.906

**Exequente** : INTER

**Executados** : Silveira Filho e Cia Ltda, Carlos Vitor Holanda, Otacilio Dias, Manoel Perdigão de Abreu, Luiz de Miranda Favacho, Carlos Vitor Holanda, José Verissimo D. de Freitas, Demosthenes Alves Valente e Daydeé Macedo de Amorim, respectivamente

**DESPACHO** : Diga o Exequente. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processo** : nº 31.735

**Exequente** : SUNAB - Avd. Dr. Aládio C. Ferreira

**Executado** : M.L. Lopes e Silva (Farmácia Pernambuco)

**DESPACHO** : Defiro o pedido de fls., formulado pela Exequente. proceda-se ao Reforço da penhora, como ali solicitado. Expeça-se Mandado. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processos** : nºs. 31.746 e 31.888

**Exequente** : SUNAB

**Adv.** : Dr. Aládio Costa Ferreira

**Executados** : Supermercado Passarinho Ltda e Hospital São José de Queluz Ltda.

**DESPACHO** : Defiro o pedido de fl., formulado pela Exequente. Proceda-se à ampliação da penhora, expedindo-se, para tanto, o competente Mandado. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processos** : nºs. 31.886, 31.882, 31.739, 31.556, 31.776, 31.766 e 31.927

**Exequente** : SUNAB

**Adv.** : Dr. Aládio Costa Ferreira

**Executados** : Heleno de Souza Trindade, N.Q. Castro (Droganey), Farmácia Droga Sete Ltda., B.B.A. Indústria e Comércio Ltda., Reclub Ltda. (La Cage), Villalba e Cia Ltda. (Tucanos Teatro Bar) e Companhia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar - Mini Box). respectivamente.

**DESPACHO** : Defiro o pedido de fl., formulado pela Exequente. Proceda-se à ampliação da penhora, expedindo-se o competente Mandado. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processos** : nºs. 31.889 e 31.921

**Exequente** : SUNAB

**Adv.** : Dr. Aládio Costa Ferreira

**Executados** : Drogapovo Ltda e Castro & Cia Ltda. (Farmaney). respectivamente.

**DESPACHO** : Defiro o pedido de fl., formulado pela Exequente. proceda-se ao Reforço da penhora, como ali solicitado. Expeça-se Mandado. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processo** : nº 34.593

**Exequente** : SUNAB

**Adv.** : Dr. Aládio Costa Ferreira

**Executado** : Organização Cabral Ltda.

**DESPACHO** : Cite-se. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processos** : nºs. 31.813, 31.795 e 31.796

**Exequente** : FAZENDA NACIONAL

**Adv.** : Dr. José Augusto T. Potiguar

**Executados** : José Luiz Miranda Bastos, Joaquim Lemos Gomes de Souza e Augusto Gomes Nogueira

**DESPACHO** : Diga a Exequente. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processos** : nºs. 31.402 e 31.416

**Exequente** : FAZENDA NACIONAL

**Adv.** : Dr. Moacir Guimarães M. Filho

**Executados** : A P Marques Imp e Exp Ind. e Representações.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Processos** : nºs. 31.789, 31.797 e 31.814

**Exequente** : FAZENDA NACIONAL

**Adv.** : Dr. José Augusto T. Potiguar

**Executados** : Fernando Magalhães Ramos, Antonio F. de Lima e José Luiz Veronese.

**DESPACHO** : Faça-se a citação por Edital, como requerido. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

**Processo** : nº 32.819

**Exequente** : SUNAB

**Adv.** : Dr. Aládio Costa Ferreira e outro

**Executado** : Francisco Sales da Silva Amorim

**DESPACHO** : Suspendo a presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Abra-se vistas do volume, pelo prazo legal, à exequente para fins previstos no § 1º do citado dispositivo. Belém, 27 de a



bril de 1988 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.713
Exequente: SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executado: Pizzaiollo Ltda.
DESPACHO : Diga a exequente sobre a certidão de fls. 17v. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.718
Exequente: SUNAB
Adv. : Sr. Aláudio Costa Ferreira
Executado: Panificadora Cirio Ltda.
DESPACHO : Renove-se as diligências. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.714
Exequente: SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executado: Raimundo Monato G. Neves (Casa do Povo)
DESPACHO : Cumpra-se a despacho de fl. 12. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 34.433
Exequente: SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executada: Farmácia Diniz Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.

Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 795 do C.P.C., determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P. R. I. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.740
Exequente: SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executada: Panificadora Mendara Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.

Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 795 do C. P. C., determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P. R. I. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 32.438
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos e outros
Executada: Severa Gonçalves Fernandes
SENTENÇA : Vistos, etc.

Ante o exposto, decreto a extinção do feito e determino, após as cautelas legais, o seu arquivamento. P. R. I. Belém 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 32.457
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Maria Amélia M. Franco e outros
Executada: Maria-Inez de Lima Martins
SENTENÇA : Vistos, etc.

Ante o exposto, decreto a extinção do feito e determino, após as cautelas legais, o seu arquivamento. P. R. I. Belém, 27.04.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

- DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SCEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não compareceu à audiência o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 34.687 Impte: JOSÉ ARTHUR PEREIRA SILVA em favor próprio
Aut. Contora: Delegado de Polícia Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.688 Impte: DR. ALBERTO DA S. CAMPOS e outro
Facto: Manoel Soeiro Nascimento
Aut. Contora: Delegado de Polícia Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.689 Impte: ARTHUR ALVES RAMOS
Facto: Simone Karol Nunes Rogque
Aut. Contora: Delegado de Polícia Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 2017 - Inquérito Policial nº 037/88 - MARIABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22377)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Presidente: MARIUADIR SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88 - DE 26 DE ABRIL DE 1988
Autoriza o Poder Executivo a aplicar na construção do Hospital das Clínicas do Pará, recursos originalmente destinados ao Centro Turístico Cultural em Belém.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar na construção do Hospital das Clínicas do Pará, recursos no montante de 363.865.7093 OTNs do empréstimo contratado com a Caixa Econômica Federal, para implantação do Centro Turístico Cultural de Belém, conforme autorização contida no Decreto Legislativo 31/80, de 14 de outubro de 1980.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Cabanagem Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1988.
Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente
Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário
Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
2º Secretário
(Ext. nº 13.272 - Reg. nº 29.260 - Dir. 31.05.88)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5462 DE 30 DE MAIO DE 1988
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 4.839, de 24 de junho de 1976, tendo em vista as disposições contidas no ofício nº 222/88-GS-SEFA, DECRETA:
Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda, a Função Gratificada Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Parauapebas Km 12 - Nova Morada, Símbolo FG-2.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de maio de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1988
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Dr. CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 02.05.88.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 014/88 - GG, DE 26 DE MAIO DE 1988
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o Procurador do Estado Thales Eduardo Rodrigues Pereira, para ficar à disposição da Consultoria Geral do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens no órgão de origem, até ulterior deliberação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de maio de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
(G. Reg. nº 22.726)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1030 DE 23 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 189/88 - Rio do Janeiro - RJ.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao XXI CONGRESSO NACIONAL DE INFORMÁTICA - SECESU - 88, e a VIII FEIRA INTERNACIONAL DE INFORMÁTICA. Paralelamente integram-se a estes Eventos: I SALÃO NACIONAL DE SOFTWARE, I SALÃO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, II MICROINFORM. V SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECONOMIA E INFORMÁTICA, SEMINÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA - SISTEMA TELEBRÁS, II ENCONTRO NACIONAL DE USUÁRIOS, a realizar-se no Riocentro - Rio de Janeiro, no período de 22 a 28 de agosto do corrente ano.
(G. Reg. nº 22.737)

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 22.725)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 076 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.83:
RESOLVE:
Conceder à servidora GRACY AMARAL - Assistente de Atividades Jornalísticas, admitida em 20.03.81, dois (02) meses de Licença Especial no período de 01.06 a 30.07.88, referente ao quinquênio de 20.03.76 a 20.03.81.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.730)

PORTARIA Nº 077 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.83:
RESOLVE:
Conceder à servidora PALMIRA DA SILVA COSTA - Auxiliar de Administração, três meses de Licença Especial no período de 01.06 a 30.08.88, referente ao quinquênio de 15.12.65 a 15.02.70.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.731)

PORTARIA Nº 078 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.83:
RESOLVE:
Conceder ao servidor JONATHAS PROFETA DE JESUS - Auxiliar de Operações Gráficas, três meses de Licença Especial no período de 01.06 a 30.08.88, referente ao quinquênio de 20.01.67 a 20.01.72.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.732)

PORTARIA Nº 079 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.88, aos servidores desta repartição abaixo relacionados:
- DOMINGOS FERREIRA BOTELHO - Téc. de Contabilidade - exercício de 1987.
- ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Aux. Serviços Gerais - exercício de 1987.
- JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA - Assist. de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 01.08.87 a 01.08.88.
- MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE - Aux. de Operações Gráficas - exercício de 1987.
- PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA - Agente de Operações Gráficas - exercício de 1987.
- WALBER MAURO TORRES GONÇALVES - Aux. Técnico - período aquisitivo de 13.02.87 a 13.02.88.
- VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA - Chefe de Gabinete - período aquisitivo de 01.02.87 a 01.02.88.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.733)

PORTARIA Nº 079-A DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.83:
RESOLVE:
Conceder ao servidor RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO - Técnico de Atividades Jornalísticas, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.06 a 30.08.88, referente ao quinquênio de 05.01.62 a 05.01.67.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.734)

PORTARIA Nº 080 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder vinte e oito (28) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 28.06.88, ao servidor CARLOS EDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA - Auxiliar de Operações Gráficas desta Repartição.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.735)

PORTARIA Nº 081 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 25.06.88, à servidora CLEONICE SEVERINO MARQUES - Auxiliar de Atividades Gráficas desta Repartição.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.736)

PORTARIA Nº 082 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder vinte e dois (22) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 22.06.88, ao servidor JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas desta Repartição.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.737)

PORTARIA Nº 083 DE 30 DE MAIO DE 1988
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder vinte e quatro (24) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 24.06.88, ao servidor SEVERINO DOS REIS VEIGA - Auxiliar de Operações Gráficas desta Repartição.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 22.738)



TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 43/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ADELERME MAUES CA VALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, de que no dia 07 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os processos nºs. 67.748 e 67.752, referentes as tomadas de contas dos convênios nºs. 276/85 e seu Termo Aditivo e 422/85, firmados com a SEPLAN.

Belém, 25 de maio de 1988.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 44/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. CARLOS GONCALVES TORRES, Presidente do LIONS CLUB BRAGANÇA, de que no dia 07 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 57.813, referente à tomada de contas do convênio nº 678/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 25 de maio de 1988.

LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente (G. R. nº 22690)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0303

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Sônia de Lima Frazão, Auxiliar Judiciário, para responder pelo expediente da Técnica Judiciário Maria do Socorro Gomes Ferreira, durante o seu impedimento.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 23 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0304

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Macêdo dos Santos, para responder pelo expediente da Chefe do Serviço de Pagamento, durante o período de licença especial da titular, a partir de 02.05.88.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 24 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. n. 22675)

PORTARIA Nº 0305

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Joana Célia Freire Farias, para responder pelo expediente da Auditoria Interna, durante o período de licença da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 24 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0306

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário Williams da Silva Tavares, para responder pelo expediente da Chefe da Divisão de Contabilidade, durante o período de licença da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 24 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. n. 22675)

PORTARIA Nº 0307

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Lúcia de Fátima Dias Lobo, para responder pelo Serviço da Chefe de Empenho, durante o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 24 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0308

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário Washington da Silva Frazão, para responder pelo Serviço da Chefe do Planejamento e Orçamento, durante o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 24 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. n. 22675)

PORTARIA Nº 0309

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.793 de 19 de setembro de 1978, o Sr. Natan David de Oliveira Soares, para exercer o cargo de Atendente Judiciário PJ-AJ-032.06, lotado no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0310

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.793, de 19.09.78, a Sra. Lindalva Itapirica de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, lotada no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.713)

PORTARIA Nº 0311

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.793 de 19.09.78, a Sra. Maria Araújo Ferreira, para exercer o cargo de Servente, lotada no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovada em Concurso Público.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 23 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.713)

PORTARIA Nº 0312

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5.316 de 05.06.1988, o Sr. Antonio Ronaldo Lopes de Souza, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, lotado no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.713)

PORTARIA Nº 0313

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5.316 de 05.06.88, o Sr. Carlos Alberto Rocha da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, lotado no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.713)

PORTARIA Nº 0314

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5.316 de 05.06.88, o Sr. Francisco Carlos Braga Andrade, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, lotado na Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.713)

PORTARIA Nº 0315

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5.316 de 05.06.88, a Sra. Maria Solange Marques Pereira, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, lotada no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL

Sentenciante: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível
Sentenciado: José Francisco Feitosa de Alencar (adv. Domingos Emmi)
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Altevir Garcia dos Prazeres (adv. Iracélia de Oliveira Vaz)
Apdo: Edevaldo Pantoja (adv. José Maria de Lima Costa)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Paulo Souza de Oliveira (adv. Walter O. Negrão Guimarães)
Apdos: Josué Pinto de Oliveira e outro (adv. Edilson Almeida)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Nortextil Indústria e Comércio do Norte Limitada (adv. Fernando Wanzeller)
Apdo: Castur-Castanhal Turismo Ltda. (adv. Clóvis Malcher Filho)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Cimatro Com. Internacional de Madeiras Tropicais (adv. Paulo Gueiros)
Apdo: Banco do Brasil S.A. (adv. Benedito Barbosa Martins)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Bamerindus Financeira Cia. de Seguros (adv. José Acreano Brasil)
Apda: Maria Rabelo Teixeira (adv. Edna Maria Oliveira Fernandes)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José Maria Tetsuya Honda (adv. Rosomiro Arrais)
Apdo: Fabiani S.A. Indústria e Comércio (adv. Nassralla Rossi)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Waldo Rodrigues de Almeida (adv. Carlos M. Garcia)
Apda: Deuzarina Soares de Brito (adv. Maria Lucíola F. de Souza)
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Pedro Hamilton de Oliveira Nery (adv. Luiz Carlos de Assis)
Apda: Antonieta Paracampo Suano (adv. Maria Madalena Garcia Quites)
Relator: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 27 de maio de 1988.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

PORTARIA Nº 0316

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.793 de 19.09.78, a Sra. Maria Eunice Figueiredo Landry, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-032.11, lotada no Fórum da Comarca de Castanhal, visto ter sido aprovada em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 23 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao dr. Waldemir Teixeira, advogado do Recurso KAORO ITO, o Recurso Extraordinário Interposto pelo POS-TO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA. (advogado Tocantins Lobato), a fim de apresentar impugnação no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de maio de 1988.
WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Dr. Pedro B. Pinheiro Filho, advogado do Espólio de LUIZ DO VALE MIRANDA, o Recurso Extraordinário manifestado por ANTONIO ALVES DA SILVA (advogado Silvio Souza), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de maio de 1988.
WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista aos Drs. José Raimundo Canto e outros do BANCO DO BRASIL S/A., o Agravo de Instrumento com Arguição de Relevância por si interposto e suscitado ao Colendo Supremo Tribunal Federal, contra BONAKOBA LTDA. e outros, a fim de ser devidamente preparado no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de maio de 1988.
WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 22.713)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 09 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Reco: Rui José Borralho dos Santos (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
Reco: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO,
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 27 de maio de 1988.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 09 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ALTAMIRA

Agvta: Pedro Rodrigues Martins (Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto)
Agvda: Marina Xavier da Silva (Adv. Hericlio Pinto de Carvalho)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO.

IDEM, IDEM, IDEM

Agvta: Maria Irene Rodrigues da Cruz Castro (Adv. Maria Lúcia de L. Carra-menho)
Agvda: Orlimar Brabo de Carvalho (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Grêmio Recreativo Guamaense "Arco Iris" (Adv. Raimundo Dumiansen Raio)
Apdo: Banco da Amazônia S.A. BASA (Adv. Antonio Carlos de Oliveira)
Relator: Desembargador STÉLIO MENEZES,
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 27 de maio de 1988.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 22.713)

RESUMO DO ESTATUTO DO SCL AMÉRICA FÚTEBOL CLUBE

Denominação: SCL AMÉRICA FÚTEBOL CLUBE
Data de Fundação: 17.01.1987. Sede: Provisória, Pass, Nova, Nº53 Marabala.
Fundação Social: O Fundo Social será constituído pelos bens móveis ou imóveis que o Clube possuir, ou venha a possuir...

Finanças: Sra. Lindalva Barbosa Carvalho, 1ª Secretária; Sr. José de Ribamar Cardozo, 2º Secretário; Sr. José de Ribamar Cardozo, 3º Secretário...

(G. R. nº 22727)

RESUMO DO ESTATUTO DA CRECHE DOMÉSTICA DE IGARAPÉ-AÇU.

Denominação: Creche Domestica de Igarapé-Açu.
Data de Fundação: 09 de março de 1988. Tempo de duração: Indeterminado.
Finalidade: Prestar assistência médica, dentária, nutricional, trabalhista com mais ênfase, possivelmente, distribuição de alimentos etc...



Diretor: O Sr. Administrador e Representante: Diretoria. Patrimônio: Se...

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO, aprovados em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 17 de maio de 1988.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21 de Junho de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO JOAQUIM FORTAL JUNIOR, contra MARINA LOPES CASTILHO, nos autos do Processo nº 18.JCJ-1463/87, bens esses que se encontram no depósito do TRT da 8ª. Região e que são os seguintes:

- 01 (uma) Lavadora Elétrica de luxo, marca BRASTEMP, cor azul, série SMA-4892876, modelo B13-61516, com os acessórios, no estado. AVALIAÇÃO:.....Cz\$-50.000,00;
01 (uma) Geladeira 'FROSTOCIMO' de luxo, cor azul, modelo nº 84.640, no estado. AVALIAÇÃO:.....Cz\$-20.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-70.000,00. (SETENTA MIL CRUZADOS).

quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o licitante de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Raimundo Nonato da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor do Secretariado, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. J.C.J. de Belém. (G. R. nº 22714)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a firma SEVERINO A. DA SILVA & CIA. LTDA., reclamada nos autos do Processo Nº 2a J.C.J.-1589/87, em que são partes ALÍCIO LEAL RIBEIRO, reclamante-exequente e reclamada-executada supra, ora em lugar incerto e não sabido, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de Cz\$-11.991,08 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E HUM CRUZADOS E OITO CENTAVOS) pertinentes ao Principal e Custas devidas nos autos do Processo supra, conforme resumo:

- Principal:.....Cz\$-10.220,46
Custas de Sentença:..Cz\$- 708,97
Custas de Liq.:.....Cz\$- 408,81
Custas de Execução:..Cz\$- 652,84
Total do Débito:....Cz\$-11.991,08

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias e Eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor do Secretariado, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho na Presidência da 2ª J.C.J. de Belém. (G. R. nº 22580)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a Firma METRO ENGENHARIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos da Carta Precatória Notificatória de Nº 28J.C.J.-020/88 em que é reclamante RIVALDO VIEIRA DA COSTA, notificada a manifestar-se no prazo de 05 (CINCO) dias sobre os artigos de liquidação apresentados pelo reclamante supra citada que são os seguintes: a) Aviso prévio de 08 dias no valor de CR\$-20.908,00; b) 13ª salário/82 (1/12) no valor de CR\$-6.534,00; c) 13ª salário/83 (1/12) no valor de CR\$-6.534,00; d) Férias Proporcionais (2/12) no valor de CR\$-13.068,00; e) Diferença salarial no valor de CR\$-23.061,00; f) Horas Extras no valor de CR\$-42.304,00; g) RSR no valor de CR\$-7.051,00; h) Multa cláusula "9", referente a 1440 dias de atraso, na base de 2614 dias no valor CR\$-3.764,160 i) Complementação do FGTS Art. 9º e 22 no valor de CR\$-341.757,00. Tudo num total de Cz\$-4.225.377, (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VALENDO O SILENCIO COMO CONCORDÂNCIA.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias de mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei e presente e vai assinado por (Raimundo Nonato da Silva), Diretor do Secretariado, subscrevi.

VISTO:

MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho na Presidência da 2ª J.C.J. de Belém (G. R. nº 22716)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, O DOUTOR JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, JUÍZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, FAZ SABER QUE FICA NOTIFICADO O RECLAMADO-EXECUTADO GREGÓRIO RIBEIRO FILHO A COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA PARA RECEBER SALDO CREDOR, REFERENTE AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-308/86, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO FRANCISCO DE ASSIS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO. EU, (JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL), Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência, lavrei o presente e eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor do Secretariado, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência (G. R. nº 22646)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica Notificada a firma EMPRESAP-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 4a.JCJ-365/88, em que figura como reclamante ALZIRA LIMA DOS SANTOS, para tomar ciência de que no dia 25.04.88 às 17:40 h. foi prolatada a sentença cujo teor é como segue: "...A MM.4ª J.C.J. DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JULGA PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DE FLS.02 E CONDENA A RECLAMADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO A TÍTULO DE MULTA CONVENCIONAL COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E A DAR O FORMULÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, SOB AS PENAS DA LET. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA ALÇADA, IMPORTANDO EM Cz\$-412,56."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1988. Eu, (Marta Navagantes, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretariado, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente (G. R. nº 22584)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa PBR DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., executada nos autos do Processo 4a.JCJ-1911/85, em que figura como exequente RAIMUNDO PAMPLONA DOS SANTOS, para tomar ciência de que no dia 18 de maio de 1988, foi exarada a seguinte sentença de imputação aos cálculos: "... ISTO POSTO, ACOLHO AS IMPUGNAÇÕES DE FLS.193/194 e MANDO que o SETOR DE CÁLCULOS REFAÇA AS ATUALIZAÇÕES DE FLS.188 e 189v. CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NOTIFIQUEM-SE E CUMPRAM-SE."

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de ... 1988. Eu, (Marta Navagantes, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretariado, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente (G. R. nº 22718)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa COCAL MADEIRAS S/A., executada nos autos do Processo 4a.JCJ-246/86, em que figura como exequente SÍLVIO GOMES DA COSTA, para ciência do Ofício oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves nº J.C.J.-B-327/88, de 11.05.88 e cujo teor é o seguinte: "NO INTERESSE DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº J.C.J.-B-025/86, oriunda do Processo nº 4a.JCJ-B-246/86, em tre partes, SÍLVIO GOMES DA COSTA, reclamante-exequente e COCAL MADEIRAS S/A, reclamada-executada, solicito a V.Exa., mandar notificar a reclamada-executada, para ciência da alienação particular do bem penhorado a garantia da execução nos autos supra, pelo valor de Cz\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), oferecido a alienação pelo senhor Antonio de Castro Nairéas."

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de 1988. Eu, (Marta Navagantes, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretariado, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente (G. R. nº 22719)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa PBR DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., executada nos autos do Processo 4a.JCJ-1544/85, em que figura como exequente RAIMUNDO MACHADO DE SOUZA, para tomar ciência de que, na 1ª J.C.J. de Aracaju, foi expedida a seguinte Certidão: "... por não ter a executada, no prazo que lhe foi concedido, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à PENHORA no rosto dos autos do Proc.1778/84, em curso na MM. 2a. J.C.J. de Aracaju, cujo valor deve ser penhorado no auto de penhora de fls. do processo acima referido. Em seguida, dei como depositário da importância que resultar, depois de verificada a praça ou leilão e atendidos os débitos dos processos que motivaram as penhoras já referidas, ao Sr. Diretor de Secretariado da 2a.JCJ de Aracaju, que se comprometeu a não abrir mão do valor. Para constar, lavrei o presente auto, que assino com o depositário, Aracaju, 08 de fevereiro de 1988, ROSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de maio de 1988. Eu, (Marta Navagantes, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretariado, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente (G. R. nº 22712)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADO o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE BESSA FILHO, executado nos autos do processo nº 4a.JCJ-160/88, em que figura como exequente o Sr. ALUIZIO AMARAL DOS SANTOS, para pagar a importância de Cz\$ 18.737,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS) referente a principal e custas, ou garantir a execução no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de Penhora.



Deverá ainda o executado entregar ao AM do FGTS no código 01 e fazer a... Caso não pague, nem garantida a execução no prazo legal...

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 de Maio de 1988. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente (G. R. nº 22656)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa A.S. LOBATO LTDA - SEGNORTE, executada nos autos do Processo nº 42.3CJ-1440/87...

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 de Maio de 1988. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente (G. R. nº 22644)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJJCJ-1679/87. A Doutora Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 21.06.88 as 14:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação...

- UMA (01) MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA DISMAC, CORES BEJE E MARRON, ELÉTRICA, MODELO 121 PV, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. Avaliada em CZ\$-17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZADOS);
- UM (01) CIRCULADOR DE AR, MARCA ARNO, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, CORES MARRON E BEJE, NO ESTADO. Avaliado em CZ\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

FILÔMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho

(G. R. nº 22511)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA FILÔMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO A.C.N. NUNES DESMATAMENTO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ªJJCJ-551/88, em que é reclamante, MIGUEL DA SILVA MEDEIROS, para ciência do seu prapromocionel processo, cujo teor é o seguinte: 'RESOLVE A 5ª JJCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA DETERMINAR A SECRETARIA DA JUNTA QUE PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE 29.01.88, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrada em CZ\$10.000,00 na quantia de CZ\$735,07. TRATANDO DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, EXECUTE-SE A SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA!'

Eu, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu,

(José Maria de Almeida Filho), Aux. Jud., lavrei a presente, E eu, (José Bonadito de Santana Filho), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

FILÔMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho (G. R. nº 32710)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 21 de Junho de 1988, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação...

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no 'Diário de Justiça' e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 20 de maio de 1988. Eu, Alcides Cezário dos Santos, Assistente Chefe da Seção de execução, datilógrafo. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA Presidente da JJCJ de Abaetetuba

(G. Reg. nº 22.721)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A C Ó R D Ã O Nº 10.685

Processo nº 546/88 Autos de: Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB, Seção do Território Federal do Amapá. Referência: Municípios de Macapá, Amapá, Calçoene e Mazagão. Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: - Defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva em relação aos Municípios de Amapá e Calçoene, de vez que foram atendidas as exigências legais. - Ordena-se a baixa em diligência quanto aos Municípios de Macapá e Mazagão, para suprimento de requisito essencial.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do T. F. do Amapá, através do ofício número 11/88, solicitou a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Macapá, Amapá, Calçoene e Mazagão, juntando ao pedido os documentos constantes das listas de Presença dos Convencionais, Editais de Convocação, Atas de Presença à convenção e à reunião que escolheu as Comissões Executivas, porém, as referentes a Macapá e Mazagão não estando devidamente conferidas pelo Escritório Eleitoral e nem visadas pelos Juizes das respectivas Zonas.

A Presidência da Corte determinou que fossem baixados Editais dando conhecimento aos interessados do pedido. Nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o órgão competente informou que no Município de Macapá concorreram duas chapas, enquanto que nos demais chapas únicas; que não foram apresentados protestos e nem impugnações no decorrer das atividades, e que foram eleitos e empossados os seguintes membros efetivos e suplentes, conforme está devidamente discriminado:

- Macapá - 45 membros e 15 suplentes
- Amapá - 21 membros efetivos e 07 suplentes
- Calçoene - 21 membros efetivos e 07 suplentes
- Mazagão - 21 membros efetivos e 07 suplentes.

Tomando por base o eleitorado dos Municípios no dia 31 de dezembro de 1987, o número mínimo de filiados exigido para constituição dos Diretórios Municipais seria:

Eleitorado	Nº de filiados necessários	Nº de filiados existentes
Macapá	72.481	414
Amapá	3.434	35
Calçoene	1.818	25
Mazagão	5.089	45

O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido em relação aos Municípios de Amapá e Calçoene e baixa em diligência quanto aos Municípios de Macapá e Mazagão, para suprimento do visto dos respectivos Juizes Eleitorais nas Atas e listas de presença. É o relatório.

V O T O

Estando o parecer do fiscal da lei de acordo com os dispositivos legais, acolho seu parecer para deferir o pedido de registro dos Municípios de Amapá e Calçoene. Quanto aos Municípios de Macapá e Mazagão, deverão ser desentranhados do processo, autuados à parte e devolvidos ao inte-

ressado, para que diligencie na forma pedida pelo Ministério Público. É o meu voto.

ACCORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir os registros dos Diretórios e Comissões Executivas de Amapá e Calçoene, vencido o Juiz Anselmo Santiago que se indeneria por não provara a filiação partidária e domicílio eleitoral dos Convencionais e, a unanimidade, pela baixa em diligência com relação aos Municípios de Macapá e Mazagão. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de maio de 1988.

(aa) Des. Faiva Nello - Presidente, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE AMAPÁ.

DIRETÓRIO: Santano Ferreira Santos, Marinélio Cordeiro Monteiro, Ary Mendes de Araújo, Fernando da Silva Negrão, Edmundo Erasmo de Oliveira, Francisco de Assis Leite Teixeira, Domiciano dos Santos Sobral, Sandoval Ferreira Lopes, Bernardino da Silva Vilhena, Vicente Cambráia de Moura, Elvira Mira Negrão, Camilo Rodrigues da Silva, José Jocelyn Guimarães Colares, José Ramos Ferreira, Dejaci Amoras Colares, Casemiro Rantocha de Oliveira, Lenoir Ferreira de Lima, Carlos Cesar da Silva, Francisco Sândio Assunção Lemos, Domingos Ferreira de Almeida, Raimundo Zacarias de Oliveira.

SUPLENTE: Manoel Alcício Cardoso, José Milton Brito Ferro, Raimundo Pantaleão Barboza, Joanilson Ramos de Souza, Antonio Fernandes Gurjão, Carlos Alberto Vieira de Souza, Benedita Oliveira Leite.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ubiratan da Silva Vale

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adolpho Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Santano Ferreira Santos Vice-Presidente: Marinélio Cordeiro Monteiro Secretário: Domiciano dos Santos Sobral Tesoureiro: Elvira Mira Negrão Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Zacarias de Oliveira Suplentes: Fernando da Silva Negrão, Ary Mendes de Araújo.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE CALÇOENE

DIRETÓRIO: Arivaldo Sarmento Palmerim, Ana Neri Maciel, Vicente Raimundo Alves Filho, Raimundo Jacinto Lima, Atevaldo de Souza Palmerim, Carlos Neves Pantoja Lima, Margarida dos Santos, Mirivaldo Maciel Vilhena, Maria Zeneide Maciel, Edevaldo de Souza Palmerim, Iadir Santos Chagas, Alcino Soares dos Santos, Walter Silveira da Silva, Luísa Santos Chagas, Maria de Nazaré Tavares, Raimundo Célio Guimarães Cavalcante, Margarido Nonato Maciel, Cláudio Alves Sarmento, Gracilena do Socorro dos Santos Araújo Palmerim, Carlos Alves Sarmento, Saturnino dos Anjos Sarmento.

SUPLENTE: Antonio Justo Pereira Cavalcante, Zenilge Maciel Andrade, Bruno Santos Gomes, Dorivaldo Rabelo Lisboa, Maria do Socorro de Mourais Brito, Manoel Raimundo de Freitas Alves, Manoel dos Santos Alves.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Bernardino da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ernildo José Costa Ferreira

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Gracilena do Socorro dos Santos Araújo Palmerim. Vice-Presidente: Vicente Raimundo Alves Filho Secretário: Margarida dos Santos Tesoureiro: Arivaldo Sarmento Palmerim. Suplentes: Alcino Soares dos Santos, Cláudio Alves Sarmento

A C Ó R D Ã O Nº 10.686

Processo nº 444/88 Autos de: REPRESENTAÇÃO Representantes: Moradores do Município de Irituia, localidade de Igarapé - Açu de Baixo.

ASSUNTO: Limites estabelecidos para delimitar o Município de Irituia e o pretense Município de Mãe do Rio. Relator: Juiz Francisco Caetano Milão

EMENTA: Não se conhece de pedido pertinente à matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

Os representantes, cerca de 64 moradores da localidade de Igarapé-Açu de Baixo, Município de Irituia, dirigem-se ao Exmo. Desembargador Presidente desta Corte, através de abaixo-assinado, junto aos autos por cópia xerográfica quase ile-



gível e não autenticada, sem firmas reconhecidas, pedem provimento jurisdicional que ateste que a fixação dos limites do recém-criado Município de Mãe do Rio venha a prejudicá-los, como alegam:

"... no sentido de que se faça justiça quanto ao desmembramento do suposto Município de Vila Mãe do Rio, a ser desmembrado de Irituia; para que os seus limites sejam no Km - 34 da BR 010, e não do Aranaí, como alguns parlamentares estão querendo, pois não se pode criar um Município extinguindo outro..."

Nenhum outro documento instrui o processo. O Órgão do M.P.E., opina pelo não conhecimento da pretensão.

É o relatório.

V O T O

O pedido, autuado como representação, não tem como ser conhecido por este Tribunal. As atribuições desta Corte, na matéria, se limitam à efetivação da consulta popular, que já foi realizada, sendo essa a oportunidade para os requerentes, se residentes no Município, se manifestarem contrariamente.

Assim é que acolho e arauto o parecer do M.P.E. para não conhecer do pedido, por incabível.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido por ser a matéria estranha à Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

A C Ó R D A O Nº 10.688

Processo nº 413/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PTB, Seção do Pará  
Referência: Município de Santarém  
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bitten - court.

EMENTA: Defere-se o Registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal quando observadas todas as formalidades legais.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Santarém, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia do Edital de Convocação da Convenção, listagem de presença dos Convencionais, todos eleitores filiados ao Partido interessado, conforme certidão de fls., e cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o Partido interessado possui 570 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOEP, que é de 446 eleitores para o mesmo Partido. Da notícia também aquele Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu Diretório, e à Convenção compareceu o Observador Eleitoral.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro e assim da sua Comissão Executiva do Município de Santarém.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do PTB em SANTARÉM, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTARÉM

DIRETÓRIO: Fernando Antonio Souza Pinto, Hilário Miranda Coimbra, Nivaldo Soares Pereira, Denis Rodrigo Rego Maia, Vania Suelly Soares Pereira, Ruzemberg José Correa, Raimundo Vilhena da Silva, Manoel Chaves Lima, Alvir Fernandes de Oliveira, Orlando Rui Cohen Serique, Içá Raimundo S. Costa, Raimundo Arinos de S. Pereira

Hélcio Amaral de Souza, Sebastião Custódio da Silva, Keitiró Okada, Maria José de Souza, Jacó Marques da Costa, Eduardo Maurício Silva Fonseca, Odair Santos Corrêa, Otávio Cunha dos Santos, Francisco Costa Cunha, Fausto Juscelino de Souza, Geraldo Silva da Costa, Priscilla Franco Ribeiro, Elinaldo Kzan Xavier.

SUPLENTE: Durvani Neves Batista, João Pereira da Silva, Milda Siqueira Santos, Jesse Ayres Santiago, Flávio Aurélio Faria da Rocha, Eliete Tapajós Rego, Dirce Campos Bentes, Francisco Francimar Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Hilário Miranda Coimbra

SUPLENTE DE DELEGADO: Keitiró Okada

COMISSÃO EXECUTIVA:  
Presidente: Hélcio Amaral de Souza  
Vice-Presidente: Nivaldo Soares Pereira  
Secretário: Manoel Chaves Lima  
Tesoureiro: Fernando Antonio Sousa Pinto  
Vogal: Ruzemberg José Correa  
Suplentes: Denis Rodrigo Rego Maia, Eduardo Maurício Silva Fonseca

A C Ó R D A O Nº 10.689

Processo nº 358/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: PTB, Seção do Pará  
Referência: Município de Santa Maria do Pará  
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bitten - court.

EMENTA: Defere-se o Registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal quando observadas as formalidades legais.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Santa Maria do Pará, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia do edital de Convocação da Convenção, listagem de presença dos convencionais, todos eleitores filiados ao Partido interessado, conforme certidão de fls. e cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do TSE., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o Partido interessado possui 173 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOEP, que é de 55 eleitores para o mesmo Partido. Da notícia também aquele Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu Diretório e à Convenção compareceu o Observador Eleitoral.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro e assim da sua Comissão Executiva do Município de Santa Maria do Pará.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o pedido, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não provada a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos Convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTA MARIA DO PARÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Alencar Sobrinho, Moisés Gomes Amorim, Manoel Nazareno Alencar, Carlos Alberto Alencar, Maria Rocha de Sousa, Adelzairo Fernandes de Sousa, Maria Fernandes de Sousa, José Antonio Garcia de Brito, Manoel Cláudio Rodrigues Pinho, Maria Valdenora Pereira, Abdon Roberto Freitas.

SUPLENTE: Elias Rodrigues Loloia, Alice Memede da Silva, João Paulo de Lima Monteiro, Manoel dos Santos Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Nazareno Alencar

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Antonio Garcia de Brito

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Alencar Sobrinho  
Vice-Presidente: Carlos Alberto Alencar  
Secretário: Maria Valdenora Pereira  
Tesoureiro: Abdon Roberto Freitas  
Vogal: Adelzairo Fernandes de Sousa  
Suplentes: Moisés Gomes Amorim, Manoel Cláudio Rodrigues Pinho.

A C Ó R D A O Nº 10.691

Processo nº 454/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará  
Referência: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-NOVO  
Origem: Requerimento datado de 13.04.88, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB  
Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido deferido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, Seção do Pará.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e anotar a respectiva Comissão Executiva.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, por seu Presidente requer o registro do Diretório e a respectiva Comissão Executiva do Município de Santarém-NOVO. Junta cópia do Edital de Convocação, Cópias das Atas da Convenção que elegeu o Diretório e a Comissão Executiva, lista de presença dos filiados ao partido e Relação dos membros do Diretório e Comissão Executiva eleitos na Convenção. Foi expedido edital pelo secretário, não havendo impugnação no prazo legal. As cópias estão autenticadas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz.

Concorreu chapa única. O número de filiados, quinze dias antes da Convenção, era 110. Seriam necessários 30 eleitores filiados para eleger o Diretório.

Compareceram à Convenção, 32 filiados, coincidindo com o número de votantes.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

O requerente provou o que alega no pedido. Os documentos estão conferidos e autenticados pelo escrivão e visados pelo Juiz.

Diante do exposto defiro o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e anotar a Comissão Executiva do Município de SANTARÉM-NOVO.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTARÉM - NOVO

DIRETÓRIO: Cristino de Jesus Corrêa, Justódio Marcos Corrêa, João Damasceno Corrêa, João Corrêa, Celestino Silva Corrêa, Pedro Corrêa, Júlio Corrêa, Sandoval de Sena, Sérgio Costa de Loureiro, Fernando Cassiano da Costa, Mateus Cantanillo dos Anjos Silva, João Batista Pinheiro de Loureiro, Ivone Souza, Paulo de Souza Corrêa, Ivan Carrera de Loureiro, Manoel Pio Pimentel Silva, Manoel Raimundo de Pereira, Raimundo Otaciano de Almeida, Manoel Costa Pimentel, Lauro Aleixo da Costa, Júlio Araújo Braga, Simão Lopes Machado

José Mendes de Assis, Dâmaso Alves de Souza, Emídio Edir da Silva, Cristóvão de Jesus Corrêa, Agenor Monteiro da Silva, Luiz Araújo Braga, Marcos da Silva Corrêa, João Feliciano de Loureiro, Abel Costa Aleixo, Zeinaide José Nordeste Corrêa, Douglas Nordeste Corrêa, René Nordeste Corrêa, Eduviges de Souza Corrêa, Deuzairita de Souza Corrêa, Fausto Autício Corrêa, José Pio Corrêa, Maria Corrêa da Silva, Eurides de Souza Corrêa, Vitorino da Silva Corrêa.

SUPLENTE: Paulo Olívio Teixeira de Aquino, Bruno de Lima Corrêa, Antonio Pandoal dos Reis, Valdiléa Donatilla Pereira de Loureiro, André Soares da Silva, Olinto Marques Raiol, Antonio dos Reis Moreira, Osvaldo Fransco Vieira, Bento Corrêa Pimentel, Angelo Jago de Almeida, Otávio de Jesus, Lúcio da Paixão Corrêa, Sônia Lúcia Corrêa da Silva, Osvaldo Nazareno Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cristóvão de Jesus Corrêa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vitorino da Silva Corrêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cristino de Jesus Corrêa



Vice-Presidente: Marcos da Silva Corrêa  
 Secretário : Fernando Cassiano da Costa  
 Tesoureiro : Mateus Cantionilo dos Anjos  
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Vitorino da Silva Corrêa  
 Suplentes : Júlio Corrêa,  
 Cristino Silva Corrêa

A C Ó R D I O Nº 10.698

Processo nº 377/88  
 Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Bonito  
 Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: Atendidas as exigências legais, deferiu-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, requereu o registro do seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bonito, neste Estado, insinuando a inicial com as cópias xerografadas dos seguintes documentos: Lista de presença, edital de convocação da Convenção e atas das reuniões da Convenção e do Diretório, ambas realizadas em 27.03.88.

Tais documentos apresentam-se com o "confere" do escrivão e o "visto" do Juiz Eleitoral, sendo certo que o observador eleitoral se fez presente à Convenção.

Autuado o pedido, a Secretaria deste Tribunal publicou edital para ciência de terceiros interessados, tendo decorrido o prazo sem que houvesse qualquer impugnação. O Setor competente prestou as devidas informações e o Dr. Procurador Regional Eleitoral, com vista dos autos, opinou pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

A Convenção foi realizada com a presença de 82 eleitores do Município e filiados ao Partido requerente.

Consta da informação prestada nos autos pelo Setor competente que chapa única concorreu à eleição, sendo eleita em toda a sua composição.

O PMDB não fixou o número de membros para compor o Diretório, porém não ultrapassou o limite máximo estabelecido em lei, sendo eleitos 40 membros efetivos e 14 suplentes.

O número mínimo de filiados para a constituição do Diretório de Bonito seria de 40, considerando que o eleitorado oficial do referido município, até 14.12.87, era de 4.016.

De acordo com os registros do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística deste T.R.E., o município de Bonito possuía 188 filiados.

O PMDB possui Diretório Regional registrado neste TRE, designado em Convenção de 26.01.86.

O município de Bonito possui Diretório também registrado neste Tribunal, eleito em 07.07.85, estando, portanto, sem validade.

Pelo que levo dito,

sufraço o parecer do douto Procurador Regional Eleitoral. Deito o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB em BONITO.

É o meu VOTO.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em BONITO, nos termos do voto do Juiz Relator e conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

(da) Des. Paiva Nello - Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE BONITO.

DIRETÓRIO: Carlos Fernando de Sousa Silva, Paulo Sérgio Cavalcante de Brito, Antonio Maurício Mendes, Maria do Socorro Nunes Nascimento, Maria Elita Moreira Mendes, Maria Domingas de Sousa Silva, Leila do Socorro de Freitas Braga, Leontina Basílio de Freitas, José Maria de Freitas, Aldenora de Sousa, Lourenço Mota de Almeida, José Oscar Peixoto, José Valdir de Freitas, Aldenor Ferreira Souto, Neuza Almeida da Rocha Souto, Maria das Graças de Assis Costa, Nelson Osório de Mendonça, Maria do Carmo Cardoso Pimentel, Célia do Carmo de Almeida Peixoto, Sebastião Rocha de Assis, Cícero Nunes Maciel, Valdomiro Furtado, Secundino Mendes Apóstolo Filho, Nancy Cavalcante dos Santos, Laide Maria de Freitas, Maria Lucilene Araújo, Maria Irandir Sousa Araújo, Maria Cândida Peixoto Ferreira, Luiz Araújo Mendes, Clodoaldo Basílio de Moura, Antonio Matos de Araújo, Eliene de Sousa Freitas, Francisca Farias da Silva, Raimundo Alcides de Lima, Weliton Leite dos Santos, José Rodrigues de Oliveira, Aurora Mendes de Lima, Raimundo Eugênio de Freitas, Antonia Fernandes da Silva, Maria José Nunes.

SUPLENTE: Nário Antonio da Cruz, José Grigório Nunes, Maria de Nazaré Dias dos Santos, Manoel Mota de Almeida, Juraci Oliveira Sousa, Simehon Sousa de Castro, Maria Ozia Oliveira, Raimunda Alves da Silva Monteiro, Jurandir Sousa Oliveira, Antonia Célia Mendonça da Silva, Maria Luiza A. Freitas Brito, Maria Sabino da Silva, Francisco Brito de Freitas, José Ribamar Nunes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Oscar Peixoto.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Weliton Leite dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Oscar Peixoto  
 Vice-Presidente: José Valdir de Freitas  
 Secretária: Maria Cândida Peixoto Ferreira  
 Tesoureiro: Raimundo Eugênio de Freitas  
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Maria de Oliveira  
 Luiz Araújo Mendes,  
 Nancy Cavalcante dos Santos.  
 (G. R. nº 22700)

EDITAL Nº 257

De ordem da Exm. Sr. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P. M. B., Seção do Território Federal do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T. R. E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Cristovam Soares do Nascimento, João Francisco de Carvalho Muniz, José Ribamar Carvalho Muniz, Benjamin da Rocha Salim, Leandro Alves Santarém, Osimar Luz Oliveira Muniz, Valdenir Carvalho Lego, Maria Suiley Antunes Aguiar, Erôncio Rodrigues da Silva, Regina Célia Picanço Matos, Francisca Rodrigues da Silva, Armando Gonçalves Pellaes, Normalina Mafra do Livramento, José Maria Ferreira Dias, Helder Arcângelo de Sá Miranda. SUPLENTE: José Gouveia dos Santos, Maria Luiza Costa Muniz, Antonio Carlos de Oliveira Souza, Deuzarina da Silva Nascimento, Luiz Carlos Nascimento Figueiredo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cristovam Soares do Nascimento. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Erôncio Rodrigues da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Cristovam Soares do Nascimento; Vice-Presidente, João Francisco de Carvalho Muniz; Secretário, José Ribamar Carvalho Muniz; Tesoureiro, Osimar Luz Oliveira Muniz. SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Maria Suiley Antunes Aguiar e Benjamin da Rocha Salim.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1988.

(a) Laliana Dillon Figueiredo - Diretora Geral, em exercício.

EDITAL Nº 259

De ordem da Exm. Sr. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão - P. D. C., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Carlos Figueiredo Campos, Luiz Alves Silva, Juventino Silvestre, Roberto Gromoski, Rosineide Terezinha R. Furtado, Euzete Diniz da Silva, Everaldo Siqueira Moreira, Waldir Gomes, Alcione de Oliveira Sodré, Melquisedes dos Santos Costa, Walber José de Freitas Lima, Benedito Pantoja, Carlos Fernando da F. Carvalho, Elza Siqueira Soares, Geraldo Amador, João Charles de Castro Nunes, José Airton Ribeiro de Lima, Maria das Graças de J. Ramos, Graziela Guimarães Pimentel, Helioimar Gonçalves Matos, Eliakim Pimenta Diniz, Waldir Nascimento Batista, Gerson Gonçalves Matos, Antonio Baetas Oliveira, Lourival Matos Pereira, José Tavares dos Reis, José Pereira Souza. SUPLENTE: Delcio Siqueira Moreira, Eunice Gouveia Gomes, Rabibi Alves de Oliveira, Luiz das Graças de Oliveira, Celso da Silva Marques, Gilfrei Loureiro Mácio, José Odor Macedo dos Santos, Luiz Carlos Pamplona Puget e Raimundo Imbiriba Guerreiro Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Carlos Figueiredo Campos. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Queiroz.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Luiz Carlos Figueiredo Campos; Vice-Presidente, Luiz Alves Silva; Secretário, Roberto Gromoski; Tesoureiro, Juventino Silvestre; Vogal, Euzete Diniz da Silva. SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Rosineide Terezinha Ribeiro Furtado, Everaldo Siqueira Moreira, Waldir Gomes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1988.

(a) Laliana Dillon Figueiredo - Diretora Geral, em exercício.

EDITAL Nº 260

De ordem da Exm. Sr. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P. M. B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Abrão Laredo, Alberth Amores de Oliveira, Alcílio Favacho da Silva, Antonio Favacho, Antonio José dos Santos Palmerim, Arlindo Corrêa Silva, Celso Roberto de Miranda Ribeiro, Daniel Luiz Barbosa Siqueira, Denise Colares de Souza, Darlene Colares de Souza, Elias Rodrigues Damasceno, Emanuel de Souza Lima, Gilberto Benigno Monteiro, Guilherme Vieira Cardoso, Heliana Batista da Silva, Jerônimo Ataíde Costa, José Batista da Silva, João Damasceno Cardoso de Oliveira, José do Espírito Santo Chaves, José dos Santos Oliveira, José de Souza Teixeira Júnior, José Paulo dos Santos Nascimento, José Roberto Franco Portal, José Garake Vieira, Larte Justino da Mota, Luiz Fernando Chaves e Silva, Luiz Sérgio Borges, Luzia Odete Collares Valente, Pinheiro, Manoel Espírito Santo de Castilho, Manoel Ribeiro da Costa, Mário Cardoso de Souza, Mário Ribeiro Lobato, Mário Sérgio Amaral, Mauro Guilherme Menezes Silva, Miguel Elias Fadul, Moises Bezerra da Costa, Orleno Rodrigues Maia, Oscar Santos Campos Neto, Paulo Pinha, Regina Araújo da Cruz, Roginei Pinto Lima, Rubens Penafort Ataíde, Sandra do Socorro Melo Viana, Walter Penna Fernandes. SUPLENTE: Abdias Souza, Arnóbio Araújo Viana, Carlos Alberto Santos Silva Adad, Francisco Paz Brito, José da Silva Pimentel, José Luiz Fragoso Toscano, Júlio Lessa Pena, Luiz de Lima Mendes, Mário José Matias Palheta, Nestor Edson Macedo Monteiro, Paulo Roberto Bittencourt Silva, Raimundo Cordeiro de Brito, Ruy Evangelista de Oliveira, Raimundo Edilson Puga Ferreira, Raimundo da Silva Cardoso. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Denise Colares de Souza. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Rubens Penafort Ataíde. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Rubens Penafort Ataíde; Vice-Presidente, Darlene Colares de Souza; Secretária, Denise Colares de Souza; Tesoureiro, Arlindo Corrêa Silva; SUPLENTE: Luzia Odete Collares Valente Pinheiro, Antonio José dos Santos Palmerim. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1988. (a) Laliana Dillon Figueiredo - Diretora Geral, em exercício.

EDITAL Nº 261

De ordem da Exm. Sr. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P. M. B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PEIXEBOI, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Herundina Andrade da Silva, Jaime Herculano de Oliveira, Evangelino Chaves do Rosário, Elton Cleber Chaves do Rosário, Maria Cavalcante de Oliveira, Laura Ladislau de Mesquita, João Silva de Souza, Zilda Borges da Silva e Silva, Lucila de Melo Cavalcante, Odacy Pompeu de Sales, Antonio Carlos dos Santos, Elivaldo Rodrigues Chaves, Onélia Fernandes, Arlindo Pereira de Souza, Maria Susli Ferreira Lucas, Edilson Soares Mendonça, Benedito Dias dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Walter Lima de Oliveira, Valtor Kubatcheck Freitas Barbosa, Elita da Silva Lima, Lúdimas Mendes Pereira, Pedro Gomes de Aguiar, Raimundo Almeida da Costa, Maria Celina dos Santos, Maria Eliete Vieira dos Reis, Antonia Dalva Costa de Souza, Djalma Coelho de Souza, Elzafá Silva Lima, Claudina Gomes da Silva, Maria Eunice Gomes Santiago, Antonio de Souza Freitas, Maria de Fátima Alencar da Silva, Lima Farias da Silva, Joana Darc Andrade Sales, Maria Emília Miranda de Souza, Herbert Andrade da Silva, Raimundo Arruda Andrade, Antonio Arruda Andrade, Cícero Linhares da Silva, Manoel Israel da Silva, Benedita Lúcia da Silva, Francisca da Paz Oliveira Brasil, Reny Alves Soares. SUPLENTE: Francisco Ferreira Nascimento, Lindalva da Silva Pereira, Rosimeri Borges Mendes, Heralda da Silva Pereira, Izac Ribeiro dos Santos, Zildete Mendes da Silva, Maria Pinheiro da Silva, Luis Valdecir Carlos Brasil, Severino Macário Silva, Iza de Sales Barbosa, José Alves de Lima, João Vicente Farias, Enock Almeida Guimarães, Leda Maria Oliveira da Silva, Armando Rodrigues da Silva. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Evangelino Chaves do Rosário. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zilda Borges da Silva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Jaime Herculano de Oliveira.



Iano de Oliveira, Vice-Presidente, Herundina Andrade da Silva, Secretária, Evangelina Chaves do Rosário, Tesoureiro, Ramualdo Pereira dos Santos, SUPLENTE: Elton Cléber Chaves do Rosário, Antonio Carlos dos Santos, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1988.

(a) Leliana Dillon Figueiredo - Diretora Geral, em exercício. EDITAL Nº 263

De ordem da Exm. Sr. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, com forma nominata constante dos autos e afixada na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Samuel Levi Rodrigues Nelson, Maria de Nazaré da Costa Barbosa, João Monteiro, Francisco Nogueira de Andrade, Deusdeth dos Santos Soares, Teodósio Rodrigues da Cruz Neto, Maria Nazaré da Silva Almeida, Milton Ferreira da Silva, Alcinda da Costa Barbosa, Laudalina Souza Santos, Antonio Nonato de Cruz Pinto.

SUPLENTE: Raimundo Campos Leal, Venilton Costa Viçale, Raimunda Sarah Pereira de França, Regina Maria Santos da Mota.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Samuel Levi Rodrigues Nelson; SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente, Samuel Levi Rodrigues Nelson; Vice-Presidente, Maria de Nazaré da Costa Barbosa; Secretária, Alcinda da Costa Barbosa; Tesoureiro, Francisco Nogueira de Andrade; Vogal: João Monteiro. SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Antonio Nonato da Cruz Pinto e Teodósio Rodrigues da Cruz Neto.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1988.

(a) Leliana Dillon Figueiredo - Diretora Geral, em exercício. EDITAL Nº 264

De ordem da Exm. Sr. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MONTE ALEGRE, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Maria Ferreira Prado de Carvalho, Lázaro Salomão Ribeiro Abud, José Venício Gouveia Coutinho, Eduardo Afonso Corrêa, Oscar André da Silva, Maria dos Santos Costa, Edilson Rodrigues de Andrade, Milton Viegas Esquerdo, Maria José Barbosa de Almeida Lima, Matheus Almeida dos Santos, João de Jesus Silva.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Ludumiro Santos de Vasconcelos, Elanildo Raimundo Rego dos Santos, José Iesse Salomão, Miguel Nunes de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Ferreira Prado de Carvalho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edilson Rodrigues de Andrade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente, Maria Ferreira Prado de Carvalho; Vice-Presidente, Lázaro Salomão Ribeiro Abud; Secretário, José Venício Gouveia Coutinho; Tesoureira, Maria José Barbosa de Almeida Lima; Líder da Bancada na Câmara Municipal, Matheus Almeida dos Santos; SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Milton Viegas Esquerdo e Miguel Nunes de Araújo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1988.

(a) Leliana Dillon Figueiredo - Diretora Geral, em exercício. (G. R. nº 22702)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA EDITAL Nº 063/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adriana Maria das Mercês; 02 - Alexandre Silva Sanchez; 03 - Bernardino Lourenço de Souza Guerreiro; 04 - Durval Edmundo Farias; 05 - Eliza Liyomi Sato; 06 - Francisco de Assis Rodrigues Pacheco; 07 - Jacqueline Paes Alves; 08 - Jaime Antonio Santos Ribeiro; 09 - Janete Lobato de Castro; 10 - Joel do Socorro Gonçalves de Freitas; 11 - José Eustáquio Ganguca Leal; 12 - Luciene de Campos Lopes; 13 - Luiz André Correa; 14 - Luiz Henrique Silva da Silva; 15 - Maria de Nazaré Rodrigues Rocha; 16 - Maria Rosa de Souza Araújo; 17 - Mario Antonio Ferreira Lima; 18 - Mariche do Socorro Pimentel Machado; 19 - Maura Ines da Silva; 20 - Paulo Henrique Amador Santos; 21 - Raimundo José Bastos Maia; 22 - Regina Celia Rodrigues Rocha; 23 - Rodrigo Gonçalves Cordeiro; 24 - Rosimary dos Santos Rocha Abreu; 25 - Ruzivel Costa Pinheiro; 26 - Silvana da Costa Tavares; 27 - Ursula Batista Ne;

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona,

aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 064/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana Stella Arnuda Miranda; 02 - Anne Christine Rezende Moraes; 03 - Arival de Jesus Paes; 04 - Bruno Pina Portal; 05 - Carlos Augusto dos Santos Silva; 06 - Custódio Mendes Simões; 07 - Evandro Luis Costa Lima; 08 - Gládemir Valentin Scmazziari; 09 - Jenner Kusumi; 10 - João Carlos Teixeira do Rego; 11 - João Santos Silva; 12 - José Lacerdo da Silva Santos; 13 - José Rodrigues Garrido Junior; 14 - Lucirene Piedade Costa; 15 - Luis Antonio Rodrigues dos Santos; 16 - Luiz Marcos Coelho de Souza Araujo Junior; 17 - Maricéide Gonçalves Farias; 18 - Marluza Fagundes de Moraes; 19 - Ronaldo Sérgio Machado Dias; 20 - Sandra Suelly Rodrigues; 21 - Sonia Elenia Lopes Valente; 22 - Vitalina Fernandes da Silva; 23 - Zuleide Martins de Souza.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 065/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Agenor Alves da Silva; 02 - Ana das Graças Lima Dourado; 03 - Andréa Nascimento da Silva; 04 - Carmen Otília Magalhães do Vale; 05 - Elcio Lisboa da Silva; 06 - Geraldo da Mota Reynato Neto; 07 - Guilherme Ribeiro de Almeida Junior; 08 - Guiomar Marçalho Moraes; 09 - Jorge Ricardo Souza da Silva; 10 - José Alonso de Almeida Collares; 11 - José Maria Vieira da Fonseca; 12 - Leocildes Tavares Vieira; 13 - Luiz Antonio Leal de Oliveira; 14 - Mateus Sauma Ribeiro; 15 - Norma Sueli de Oliveira Pinto.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 066/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alcilete Sousa Pinheiro; 02 - Antonio Souza Vinagre; 03 - Armando Santos Monteiro Gomes; 04 - Carlos Alberto Amar a Deus; 05 - Cátia de Nazaré Alves Mesquita; 06 - João Carlos dos Reis Pinto de Almeida Junior; 07 - Jocelma de Oliveira Costa; 08 - José Lopes de Mendonça Junior; 09 - Luiz Claudio Andrade da Silva; 10 - Manoel Pinto Leão; 11 - Maria Claudia dos Santos; 12 - Nazareno dos Santos; 13 - Neval Ribeiro Silva; 14 - Nezi de Jesus Pinto; 15 - Ramiro Vasconcelos da Costa; 16 - Roberto Santos Lobato; 17 - Ulysses Mendonça Pereira Carneiro; 18 - Waldir Araújo Cardoso.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 067/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Angela Maria de Castro Rodrigues; 02 - Ederaldo Antonio Pinho Acácio; 03 - Edmilson Miranda de Melo; 04 - Eliete dos Santos Silva; 05 - Gilberto Jair Rodrigues da Silva; 06 - Idalva Luiz Santos Garcia; 07 - Julio Fernando Batista de Oliveira; 08 - Manoel Ferreira dos Santos; 09 - Mariyaldo Azevedo Pinheiro; 10 - Monica dos Santos Grisolia; 11 - Naraci Benjamin do Amaral; 12 - Odina Garcia Pinheiro; 13 - Paulo Brasil Machado de Souza; 14 - Paulo Roberto Siqueira Pereira; 15 - Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro; 16 - Raimundo José da Silva Quaresma; 17 - Raimundo Nonato Oliveira Pantoja; 18 - Raimundo Nonato Pereira Neto; 19 - Roberta Cristina Castelo Branco Alencar; 20 - Rôniza Barros Costa; 21 - Rosalina da Silva Figueiredo; 22 - Sandra do Socorro de Souza Machado; 23 - Sérgio Fonseca da Costa; 24 - Waldinete dos Santos Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 068/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alba Valeria de Mendonça Goes; 02 - Ana Cristina Rainho Costa; 03 - André Luiz Pereira dos Santos; 04 - Antonio Osvaldo de Souza Santos; 05 - Claudina Silva Costa; 06 - Conceição do Socorro Rodrigues; 07 - Edlene Gonçalves Ramos; 08 - Edson Rodrigues; 09 - Eliezer Afonso Ferreira Loureiro; 10 - Genesio Fernandes Fina Junior; 11 - Izaneide Salim de Lima Lheia; 12 - Izague Leão Gonçalves; 13 - Jair Rabelo Fernandes; 14 - Joel Carvalho da Silva; 15 - Jonas Furtado Pinto; 16 - José Antonio Queiroz dos Reis; 17 - José Olivar Nascimento Vilhena; 18 - Marcia Maria de Souza Lopes; 19 - Marcos Venício Queiroz de Azevedo; 20 - Maria da Conceição Carvalho Furtado; 21 - Maria de Fátima Leite de Souza; 22 - Maria Irene Martins da Costa; 23 - Maria José Gonçalves; 24 - Ribamar dos Reis Castro; 25 - Ricardo Jorge da Rocha; 26 - Rubens Paiva da Conceição; 27 - Simone do Socorro Gomes de Araújo; 28 - Simone Maria Soares de Lima; 29 - Telma Lopes de Almeida; 30 - Zenilde Ramos de Araújo.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 069/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos

políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alice Soares Maia; 02 - Antonio Sergio da Costa Pinto; 03 - Arnaldo da Costa e Silva; 04 - Catarina Santos Corumbá; 05 - Celso Esquerda da Silva; 06 - Diely Cristina Palmeirim dos Santos; 07 - Helber Benedito Sena Santos; 08 - José Maria de Souza Filho; 09 - Lucivaldo Oliveira; 10 - Luiz Carlos Santos de Sousa; 11 - Marcos Antonio Gonçalves de Amorim; 12 - Maria de Jesus Campelo Nogueira; 13 - Maria de Nazaré Aguiar Vieira; 14 - Maria Natividade Gonçalves Pacheco; 15 - Marileia Freitas de Leão; 16 - Ney Lezo Pantoja; 17 - Patricia Oliveira Miranda; 18 - Raimundo da Trindade Mota; 19 - Raimundo Nonato Marques da Cruz; 20 - Sandra Elizabeth Falção do Nascimento; 21 - Silvia Cristina Ferreira da Silva; 22 - Walter José Cardoso Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

EDITAL Nº 070/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém - PA, etc... Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adolfo Alves de Souza Junior; 02 - Alceu José de Pontes Filho; 03 - Edmundo Martins Rodrigues; 04 - Francisco Miranda do Carmo; 05 - George Sousa de Oliveira; 06 - Jairo Pinheiro Botelho; 07 - Janio Nunes de Queiroz; 08 - José André Ferreira Santos; 09 - José Antonio Lima Ferreira; 10 - José Antunes Nascimento Silva; 11 - Lauro Cesar Ferreira da Costa; 12 - Marcelo Nunes de Queiroz; 13 - Maria Cleni Costa Correa; 14 - Maria de Nazaré Moraes Monteiro; 15 - Marinete dos Anjos Correa Margalho; 16 - Otavio Martins Rosa; 17 - Rosivaldo Lobato Miranda.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevo este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém

(G. Reg. n. 22468)

CARTÓRIO DA 30ª. ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 10/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Ju

izo, deferiu os pedidos de inscrições dos eleitores abaixo: Rubivaldo Pinto Palheta-187521813/76, Lemartine Gomes Barbosa-187521913/30, Edivaldo Monteiro dos Santos-187520913/84, Darlene do Socorro Bezerra do Nascimento-187521713/92, Sandra Genira Oliveira Souza-187520813/99, Mario Henrique Gomes Rodrigues-187530913/41, Jose Leandro Miranda Ribeiro-187530813/68, Maria Roberto Souza Ferreira-187530713/84, Maria Cristina, DIGO, Maria Francisca dos Santos-187527413/84, Angela Meireci de Oliveira Vasconcelos-187531013/84, Adriana de Nazaré Coutinho dos Santos-187531113/58, Ivanilza Reis do Espirito Santo-187531513/92, Iranayza Luiza de Godoie-187531213/41, Vanilson Moraes da Silva-187528013/25, Carlos Jose Fonseca Soares-187527713/25, Sandro Corrêa da Trindade-187527113/33, Raimundo Nonato Pimentel Tobias-187431413/09, Orlando Pereira Farias-187531313/25, Nilson da Silva Teixeira-187530113/92, Edson Brito Leal-187530313/50, Nazareno de Jesus Lobato Rodrigues-187522613/87, William Santos da Silva-187526713/50, Clodoaldo Martins Cardoso-187526613/76, Jorge da Fonseca de Souza-187528313/76, Maz Sobrinho Moraes-187522513/09, Rubens Raimundo da Cunha Junior-187525213/76, Luiz Roberto Lopes da Silva-187522213/50, Dario Ribeiro Pojo-187522013/92, Ubaldo Machado de Souza-187529713/76, Jose Imael da Silveira-187530013/09, Gerson Luis Souza Correa-187529813/50, João Bosco Alves Ferreira-187521313/68, Carlos Renato Da Cruz Conceição-187521213/84, Jose Nazareno da Costa-187528013/17, João Carlos dos Santos Chaves-187525513/17, Ednilson Correa Assunção-187525413/33, Josiel Medeiros de Souza-187525313/50, João Evangelista Cardoso do Nascimento-187522413/17, Josy Wilson dos Santos Pereira-187521413/41, José Junior Epifanio de Souza-187521513/25, Silvio Souza dos Santos-187528813/84, Julia Nazare Caldeira Barbosa, 187525613/09, Dilena dos Moraes Ferreira-187528913/68, Isabel Cristina Silva dos Santos-187521113/09, Mariza Izomar da Silva Sodre-187528613/18, Maria Idnhares de Souza-187528713/09, Maria Benedita Palheta da Luz-187525113/92, Rosângela Barros Vieira-18752213/76, Sonia Vilhena da Silva-187522313/23, Emalina S Silva Ferreira-187529513/09, Maria Elza Moreira Barros-187530213/76, Raimunda Alves da Silva-187529913/33, Helves Danilo da Conceição Moraes-187530413/33, Marcio Antonio Silva dos Santos-187513513/17, Raimundo Carlos Melo Rodrigues-187530613/09, Julio da Silva Bragança Filho-187525813/68, Jose Carlos dos Santos Rato-187525913/41, Raimundo Nonato da Conceição Pereira-187521218/41, Alexandre Machado de Almeida-187526113/68, Benedito do Socorro Duarte Silva-187526313/25, Manoel Miranda dos Santos-187526813/33, Joana Maria Souza de Avis-187526513/92, Rosilene Almeida Santos-187526413/09, Regina Celia Lima Alves-187525713/84, Maria Juliana Ferreira Alves da Costa-179132513/09, Lucia Helena Souza de Jesus-187526013/84, Manoel de Jesus Ribeiro Pantoja-187529613/92, Edivaldo de Freitas Alcantara-187529413/25, João Malcher Pinon-187529213/68, Vanderlei Fernandes Ferreira-187529113/84, Manoel Carvalho de Souza-187529013/09, Maria de Nazare da Silva Teles-187529313/41, Regina do Socorro Ramalho Braz-187531213/09, Ester Pe-



reira da Silva-187535913/09, Odalice Correa do Amaral-187535813/25, José Francisco Barbosa Irmão-187539013/68, Ronaldo Barias de Sousa-187538913/25, Marcelo Barros dos Santos-187538813/41, Raimundo Cosma de Abreu Correa-187538613/84, Ipse Roberto Amaral Dantas-187538313/33, Francisco Ricardo Rocha Filho-187538213/40, José Serrão do Nascimento-187527913/50, Ronaldo Nascimento dos Santos-187537813/76, Delio da Silva Furtado-187538013/92, Jadir Lopes dos Santos-187538113/76, Manoel Farias Espirito Santo-187537513/25, Raimundo da Silva Corrêa-187537613/09, Paulo Santa Brígida Vale-187526513/33, Francisco Pereira Gomes-187528213/92, José Luiz Dias da Silva-187527913/92, Luiz Melo da Camara-187527813/09, Raimundo dos Santos-187531913/17, Hóse Milton Ferreira do Nascimento-187532013/50, Manoel Leivaldo Valle Palheta-187531813/33, Maria José Felix Sousa Santos-187527213/17, Darlene Ecília Cardoso Humziker, 187527613/41, Rosalina de Souza Nascimento-187527513/68, Maria de Dolores da Silva Correia-187528113/09, Maria Angela Tavares-187527313/09, Odete Silva da Rocha-187527013/50, Maria do Socorro Gomes Moreira-187528913/17, Marcio Oscarino dos Santos Lima-187532313/09, Selma da Costa Souza-187532113/33, Sonia Maria Rosas Melo-187531713/50, Ana Cristina Barbosa da Silva-187531613/76, Felicia no Ferreira da Silva-187532513/68, Osmar dos Prazeres Pacheco-187532013/41, Juraci Pastana dos Passos-187532713/25, Antonio Amilton Brito Martins-187537113/09, Pedro Paulo Pereira Pambo-187537013/17, Benedito Vilhena Negrão-187536913/84, Fernando Santos de Sena-187536813/09, Marcos Alves Cordeiro-187536413/76, Luiz Alberto dos Santos Ferreira-187536313/92, João Barros-187536113/25, Joaquim Saldanha Bentes-187536013/41, Antonio Carlos Silva de Souza-187535713/41, Edivaldo Oliveira Assunção-187528413/50, Renilde dos Santos Conceição-187532413/84, Liberalina de Souza-187538413/17

Antonio Maria de Oliveira Ferreira-187536713/17, Ana Lucia da Silva Moraes-187536613/33, Lucinea Moraes de Oliveira-187536513/68, Maria do Socorro dos Santos Farias-187536513/50, Raimundo Nonato Fonseca Cardoso-187537713/92, Eustaquio Bispo Correa-187539513/76, Alcebiades da Silva Santos-187539613/50, Maria Adelaide Menezes Damasceno-187539413/92, Onaide Miranda de Castilho-187539313/09, Nazare do Socorro Assunção Menezes-187539213/25, Rosa Maria Rocha Nunes-187539113/41, Raimunda Telma Brito da Costa-187538713/68, Araci da Silva Benjamin-187538513/09, Claudina Maria Veiga de Oliveira-187537413/41, Maria Lucia Santos dos Santos-187538313/68, Maria da Conceição Carvalho Moraes-187533613/17, Jucileia Santos da Silva-187533513/33, Betania Virginia de Souza Campes-187533713/09, Maria Tereza Corrêa da Silva-187534313/41, Luis Roberto da Cruz Carneiro-187534013/09, Samuel Carvalho do Espirito Santo-187533913/17, João Batista de Sales Barbosa-187539713/33, Ivan Assunção Pimentel-187539913/09, Adaias Viana Reis-187540013/76, Jose Costa de Lima-187540213/33, Sivaldo Rodrigues Siqueira-187540313/17, Wilson da Silva Moraes-187540413/09, Raimundo Carlos Viana da Costa-187540513/84, Joaquim Francisco Castro Souto-187540613/08, Jose Geraldo da Silva Barbosa-187540913/09, Jose Carlos da Silva Martins-187541013/41, Manoel Raiol da Silva-187541113/25, Custodio Lima Azevedo-187541213/09, Enildo dos Santos Braga Furtado, 187541313/92, Lauro Roberto Costa Pereira-187533213/92, Arlindo Borges de Almeida-187533113/09, Luiz Arnor Souza Rodrigues-187533013/25, Lucinira Maria de Alcantara-187532813/09, Ivaneide dos Santos Lima-187532913/92, Marília de Lourdes Maeul de Souza-187540113/50, Ivanilson Souza Serrão-18754013/41, Ivaneide de Trindade Santana-187540813/25, Ivanildo da Silva Dias-187534213/68, Raimundo Nascimento Oliveira-187534213/68, Carlos Kleber Silva Cerqueira-187533913/68, Jose Fernando Monteiro da Costa-187541413/76, Maria do Socorro da Silva Lima-187533313/76, Marcos Antonio Mendonça Farias-187542013/17, Ivan Oliveira Farias-187542213/84, Gilberto Santa Rosa Meireles-187542313/65, Marivaldo Maciel Soares-187534113/87, Lucia Helena Ferreira Reis-187533813/84, Selma do Rosario Silva de Almeida-187534413/23, Valcirêne da Cunha Barreirinhas-187541613/33, Iranete Barata dos Santos-187541713/17, Lucia Helena da Silva-187541813/09, Carmem Lucia Farias da Rosa-187541913/84, Regina Celia Santos Souza-187592113/09, Jucilene Santa Rosa Bonfim-187546213/76, Walena Olimpia Santos Fialache-187547213/41, Maria do Socorro Conceição da Costa-187543113/76, Vania Rita Santos Fialache-187543113/76, Reginaldo Palheta Vieira-187546913/71, Lourival Bento da Conceição Silva-187546113/92, Jose Ronaldo Rodrigues Ferreira-187535413/09, Roberto de Souza Pinheiro-187546313/50

Evandro Ferreira França-187546613/09, Izomar Alves de Souza-187547613/92, Nilson da Silva Dutra-187542913/50, Djalma Martins Moraes-187535013/76, Silyio dos Santos Guilherme-187534813/50, Paulo Sergio Miranda Soeiro-187534713/76, Clarckle Esendeiro Moraes-187535113/50, Benevenuto Rosa da Silva-187535213/35, Jose Antonio Borges Corrêa-187542513/25, Raimundo Sena da Silva-187542613/09, Manoel Souza da Silva-187542713/92, Ana Ribeiro Santos-187535513/84, Ana Elza Barbosa de Souza-187535313/17, Maria Cassia Gonçalves da Silva-187542413/41, Nadir da Conceição Corrêa dos Santos-187542813/76, Siniro Holanda Lira-187546713/84, Paulo Roberto Tavares da Silva-187549013/25, Marilão Souza Sá-187546413/33, Reginaldo Barata Silva-187547813/33, Heracilto de Lima Osório-187549313/76, Raimunda Ma-

fra Pastana-187543513/09, Walena Olimpia Santos Fialache-187547213/41, Maria Jose da Silva Pereira-187543213/50, Ana Karla Freitas Barroso-187543313/33, Osvaldina Migueis Malcher-187543413/17, Maria Izabel dos Anjos Oliveira-187543613/84, Benedito Lauro Silva-187543713/68, Ana Cristina Gonçalves Oliveira-187548413/84, Didima Oliveira Portal-187548113/33, Roseane Maria Nabica Pereira-187548713/25, Sebastiana da Conceição Sousa-187547013/84, Lindalva Pereira da Silva-187547313/25, Flor Maria Castro Correia-187543813/41, Raimundo Rodrigues da Silva-187545113/17, Francisco das Chagas Araujo da Luz-187544513/76, Hamilton Pereira Amorim-187544413/92, Valdeci Soeiro Pena-187544313/09, Marivaldo Trajano da Luz-187544113/41, Max Jose da Silva Aviz-187544013/68, Nazareno Potiguar dos Santos-187543913/25, Rui Guilherme Guimarães Pantoja-187546813/68, David dos Santos Sousa Silva-187549413/50, Jeconias de Silva Nascimento-187549113/09, Marcelino Mabeiro Cabral-187547913/17, Joao Carlos Aguiar de Souza-187547613/76, Maria do Socorro Soares da Silva-187545413/68, Teresa Maria Mesquita dos Santos-187544813/17, Maria Angelina Ferreira Raposo-187544213/25, Maria Raimunda Gonçalves Costa-187544713/25, Maria Idalza da Silva Martins-187546513/17, Valda Moreira de Lima-187548213/17, Antonia Regina Kocha Correia-187548513/68, Rosilene Barros de Andrade-187548813/09, Vera Lucia da Cruz Silva-187547713/50, Maria Luiza Almeida Barbosa-187548013/50, Raimundo Tavares de Lima-187552713/50, Maria Iolanda Galvão Albuquerque-187552513/92, Denize Maria Pinheiro Ramos-187552213/41, Sonia Maria Azevedo Goes-187551613/09, Jose Maria Costa Furtado-187548313/09, Jarda Lino Pereira da Costa-187548613/41, João Batista Ferreira Sampaio Vieira-187548913/92, Francisco Rodrigues de Sousa-187549213/92, Francisco da Costa Brito-187549513/33, Laercio Bazileu Nunes-187553013/50, Moises Alves Honorio-187552413/09, Cessa Olivia...

gama Barbosa-187552913/17, Abinael Brito Fernandes-18752813/33, Adilson Melo dos Santos-187552613/76, Raimundo Delfino Ferreira-187552313/25, Jose Edivaldo Cravo Brabo-187551913/41, Jose Maria Costa da Silva-187553813/09, Edvaldo Sousa da Cruz-187553413/84, Wilson Mariano Braga-187545813/92, Gerson Moraes dos Santos-187553313/09, Evandro Xavier Nunes-18753213/17, Josefa Sousa-187544713/33, Jacenilda França Ferreira-187544913/09, Jose Carlos Marques Viana-187544613/50, Severino Trindade de Reis-187546013/09, Carlos da Conceição Menezes-187545713/09, Maria Rosileia Soares Souza-187551313/50, Isabel Cristina Gomes-187551013/09, Maria da Conceição Vilhena dos Santos-187553513/68, Jacirere Vilela de Melo-187553113/33, Suraya Melo dos Santos-187545513/41, Maria Jose dos Santos-187545213/09, Telma Regina Araujo Bertoldo-187545613/25, Milgê Rocha Reis-187545913/76, Milta Alves de Castro-187545313/84, Maria do Socorro Soares-187545013/33, Adamor Marques Goes, Marlene de Paiva da Silva-187546313/17, Sebastião dos Santos Freitas-187558913/83, Ines Coelho Moraes-187552013/84, Maria Oliveira da Silva-187550713/09, Roseane Nogueira de Souza-187554213/92, Katia Lucia Silva de Campos-187554013/29, Ana Sonia de Souza Kosta-187553913/92, Joaci Rosa dos Santos-187553613/41, Julio Paixão Costa-187554113/09, Severino Lima dos Santos-187553713/25, Edmilson Ferreira França-187549913/68, Nazare da Silva dos Santos-187549613/17, Lucinda do Socorro da Silva Amorim-187550113/17, Sílvia Guedes Amorim-187550413/68, Adair Soares de Souza-187561713/41, José Roberto Monteiro Souza-187560313/41, Antonio Costa de Sousa-187552113/68, Antonio Rosa Silva Damasceno-187550813/92, Eliel dos Anjos Gomes-187551413/33, Carlos Alberto Gonçalves-187554813/84, Waldemar Conceição Celestino da Luz Junior-187554713/09, Ivanildo Souza de Freitas-187554313/76, Antonio Augusto Gonçalves Miranda-187554413/50, Rosa Maria Barbosa Oliveira-187550213/09, Carmem Lucia Rocha Nascimento-187550913/41, Jose Antonio Lira Silva-187559513/09, Arlindo Carvalho, 187559813/41, Carlos Antonio Santos da Cruz-187550013/33, Francisco Ferreira de Abreu-187550313/84, Jose Augusto Ferreira da Costa-187551213/76, Nelli Alves Botelho-187550613/25, Hilda Mendonça da Silva-187550913/76, Francisco Dias Gonçalves-187558713/92, Agostinho Salgado Maciel-187557213/09, Edmilson Furo Guimarães-187556913/09, Benedito Bentes e Bentes-187556813/41, Valmir Cidade Maia-187557113/25, Valdir Foro Viana-187558313/68, João Evangelista dos Santos Pantoja-187558613/09, Valdir Silva da Costa-187558913/50, Agenor Abreu Silvestre-187559213/50, Valdilene Ferreira da Silva-187556813/25, Lucilene da Silva Rodrigues-187557413/76, Edineide Silva-187557713/17, Maria das Dolores T. da Silva-187558013/17

Socorro Barros Reis-187556613/68, Sandra Maria da Silva Oliveira-187557513/50, Maridalva Foro Nascimento-187557813/09, Lza Foro da Silva Goes-187558113/09, Solange do Socorro Moraes Almeida-187549713/09, Poriana da Silva-187559013/92, Maria Janete Dias Carneiro-187560513/09, Dirceleia Araujo Fernandes-187560613/92, Rosineide Barbosa Moreira-187562013/41, Tania Maria da Conceição Silva-187561513/84, Nilão de Araujo Costa-187561413/09, Silvana dos Santos Cunha-187556113/50, Maria Arlete Soares-187556013/76, Silvia Regina Cruz Furta do-187555913/33, Carmen Patricia Lopes de Souza-187555813/50, Sandra Sueli Santana Leal-187555513/09, Maria Luiza Carneiro Lisboa-187551513/17, Malva Na-

ney Costa Campos-187551813/68, Ricardo Braz dos Santos-18755113/84, Claudio Augusto da Silva Souza-187553313/41, Ronaldo Brito Chaves-187555013/09, Odimar Nascimento de Oliveira-187554913/68, Angela Maria Teles Santos-187560213/68, José Francisco Bezerra Dias-187556213/33, Jose Maria dos Santos Marques-187555713/76, Carlos Severino de Souza Pinheiro-187555613/92, Raimundo Nonato Dentes de Aragão-187555413/25, Edson Luiz Silva de Souza-187555213/68, Alberto Saldanha da Silva-187556513/84, Edmilson Gomes Miranda-187560413/29, Reginaldo Silva da Paz-187556813/09, Manoel da Silva Gomes-187556313/17, Manoel Conceição Batista Dias-187563313/88, Carlos Alberto Diniz Ferreira-187562213/09, Adinamor de Magalhães Silva Barros-187562603/33, Pedro Paulo Lobato Monteiro-187563113/09, Luiz Antonio dos Santos Lima-187579313/68, Antonio Augusto Santana Soares-187547113/68, Jeremias Sousa Procopio-187549813/84, Waldemir da Conceição dos Santos-187551113/92, Max Nei Machado de Souza-187551713/84, Jose Luiz Martins Correa-187579513/25, Francisco da Conceição-187562513/50, Jose Mabeiro e Sousa-18756913/84, Raimundo Gilson Gomes-187562113/25, Pedro Paulo Aviz dos Santos-187559313/33, Pedro Roberto dos Santos Figueiredo-187559613/76, Maria da Conceição Sanches Ferreira-187562413/76, Maria Irineia R Ramô dos Santos-187562713/17, Seila Silva Nascimento-187563013/17, Hosana do Carmo Melo-187562813/09, Lulalia Martins Costa-187559113/76, Maria Antonia Martins da Silva-187558813/76, Raimunda Azevedo Pantoja-187558513/25, Clelia Maria Gonçalves Dias-187558213/84, Osvaldina Araujo Cardoso-187564913/25, Selma Maria Rodrigues Cavalcante-187565013/68, Diva Silva Damasceno-187565113/41, Paula Azevedo de Oliveira-187565213/25, Cristiane Silva da Trindade-187565413/92, Lindalva Malcher da Silva-187564713/68, Corina Malcher da Silva-187564613/84, Rosa Helena Damasceno Cunha-187564413/17, Gertrudes Gome da Silva-187564313/33, Senhorinha Dias Gemaque-187563913/50, Lucila Marques dos Santos-187563713/92, Auxiliadora do Socorro G. Pereira-187563613/09

Maria Raimunda Ferreira-187560013/09, Gilda de Souza Guimarães-187559713/68, Luiz Guilherme da Silva Barbosa-187563813/76, João Carlos da Silva Mesquita-187564013/92, Ireno Neri dos Santos-187564113/76, Jose Natal Monteiro-187564213/50, Mario da Silva Ramos-187564513/09, Antonio Reginaldo do Nascimento-187565313/09, Paulo Lias Carneiro Moreira-187564813/41, Rosilene Trifidade Vitor-187577913/09, Cleonice Nazare Viana da Costa-187578113/25, Maria das Merces Ferreira dos Santos-187578413/76, Maria do Socorro Marques Lira-187578713/17, Raimundo Nonato Oliveira-187574413/84, Manoel Ferreira da Silva-187576213/68, Samuel Roberto Ribeiro e Correa-187570813/17, Edson Carlos Rosa Ferreira-187570613/50, Wladimir Araujo dos Santos-187562313/17, Raimundo Nonato Oliveira-187574413/84, Manoel F Ferreira da Silva-187576213/68, Samuel Roberto Ribeiro Correa-187570813/17, Edson Carlos Rosa Ferreira-187570613/50, Wladimir Araujo dos Santos-187562313/17, Jose Nascimento Santana-187506913/76, Josyane Cristina de Sousa Araujo-187566813/92, Aurino R Ramos de Sousa-187566613/25, Otavio Santos de Sá-187568513/41, Elba dos Reis Pinheiro-187579813/41, Genileiza Borges Oliveira-187579213/84, Maria Raimunda da Silva Santos-187579113/09, Jane dos Santos Ferreira-187566713/09, Ivete Reis de Moraes-187566413/68, Rosileia Silva Ferreira-187566313/84, Silas Santiago Rodrigues-187567013/09, Creuman Ribeiro de Oliveira-187565913/09, Manoel Paiva-1875005813/17, Maria Natalina da Silva-179007813/92, Manoel Venceslau Maciel-187577613/68, Jorge de Oliveira da Silva-187578613/33, Selina de Nazare de Menezes Pereira-18755913/84, Marlene Santana Rodrigues-187557613/33, Paulo Afonso Pereira dos Santos-18757113/17, Rubens Sebastião Fonseca da Silva-187571413/68, Francisco Pereira da Silva-187559413/17, Carlocir Furtado de Souza-187557313/92, Claudio Tavares-187557013/41, Waldeur Severino Mendes Gomes-187559913/25, Rosilene Foro de Castro-1875757113/09, Maria do Socorro dos Santos-18755513/33, Vilma Nazare D Dias de Souza-187575813/84, Maria Rosângela Santana de Paiva-187575713/09, Edna Maria Oliveira da Silva-187575213/92, Edileusa Maria da Silva Santos-187574813/09, Edinama Souza Farias-187574913/92, Ivaneide de Chermont Katias-179006513/41, Naide Souza da Cunha-179093113/09, Casemira Silva-179002113/25, Maria de Lourdes Sanches Coentro-179006113/17, Sebastiana das Graças Oliveira-179005613/32, Silvana do Socorro Trindade Ribeiro-179002413/76, Sandra Oliveira Rosa-179002813/69, Oamarina da Cruz Azevedo-179002613/33, Crouza Maeul Paiva-179005417/92, Maria Cristina da Silva Santos-179002513/50, Vanda Helena Gonçalves Oliveira-179006313/50, Maria Raimundo Nunes da Silva-179004413/17, Ana Maria Lima Freres-179006813/92

Marizete Foro de Oliveira-179003313/68, Claudia Miranda Pantoja-179005913/09, Sônia Maria Paiva-179006013/33, Maria Benedita da Cruz Maciel-179004113/76, Vanice de Castro Ribeiro-179004613/84, Maria Hilga Carneiro Rodrigues-179005113/41, Maria das Graças Maciel Mendonça-179005213/25, Maria Davir Gomes-179005713/33, Vera Neide Ferreira Muniz-187571713/09, Rosilene Vieira da Silva-187563413/41, Jose Oliveira Dias-179005513/76, Amarildo Souza e Silva-179003513/25, Nelson Barbosa Barral-179003613/09, Manoel de Jesus Pimental-179004513/09, Paulo das Graças Oliveira-179004813/41, Edir Jose Trindade179



004013/92, Iranilson Silva Pereira-179003813/76, Manoel de Souza e Silva-179003713/92, Iracy Kansakir Wakale-179007013/09, Nilson Marcelino da Silva-179003213/84, Ozeas Souza Cunha-179002913/84, Adilson Rodrigues Pereira-179006213/09, Raimundo Nazare Pereira-179006713/09, Jose Maria Gonçalves de Oliveira-179006413/68, Valdevíno da Cruz Castro-179004913/25, Adalberto Jorge da Silva-179004313/23, Antonio Jose Franco Vilaca-187574713/25, Maria Regina da Silva Almeida-187577713/41, Maria das Graças Viana do Amaral-187577313/17, Maria Olinda Simões Castro-187577413/09, Lourdeleia Assunção Vaz-187577513/84, Ana Edite Varneiro da Silva-187576713/76, Maria do Socorro Paiva de Miranda-187576513/09, Dalva Cardoso Batista-187576113/84, Jose Carlos de Jesus Filho-187563213/84, Raimundo Nonato Gomes Filho-187566213/09, Jorge Evandro Brandão Pinto-187565813/17, Paulo Cesar Souza Ramos-187565713/33, Reginaldo Lobato da Silva-187565613/50, Denilson Silva do Nascimento-18756513/76, Katia Cilene Silva da Conceição-187574513/68, Thiago Venceslau Maciel-187578913/93, Jose Silveira de Oliveira-187578313/92, Antonio Foro Vaz-187578813/09, Jaime Junior de Paiva-187579013/17, Raimundo Santos Batista-187578213/09, Mauro Roberto de Souza 187576813/50, Edmilson Melo Gonçalves-187576913/33, Netanias da Silva Foro-187579013/76, Paulo Sergio Rosa Conceição-187577113/80, Carlos Alves Batista-187577213/33, Haroldo Cesar de Oliveira Fernandes-187576613/92, Jose Antonio dos Santos Lobo-187576313/41, João Batista de Lima Souza-187576413/25, Paulo Ronaldo Campos da Silva-187575913/68, Raimundo Edson Paiva Rosa-187576013/09, Valdeci Patrocínio dos Santos-187575613/17, Jose Onivaldo Cunha Cardoso-187575313/76, Manoel Dias Azevedo-187575413/50, Wilson Maciel-187575013/25, Jack Passos dos Santos-179002713/17, Jose Roberto Maciel Paiva-179006913/76, Jaci Passos dos Santos-179002713/17, Jorge dos Santos Ribeiro-179004213/50, Olavo Felizardo Ferreira-179003313/92, Adilson Vaz Dias-179002213/09, Valter dos Santos Geaquere-179005013/68, João Gomes Mendonça-179003913/50, Edmilson Vieira da Sousa-179004713/68, Almerinda Cardoso Lopes-187578513/50, Maria Natalina Costa de Oliveira-187578013/41

João Carlos Monteiro Barros-187566013/33, Antonio Jose Veridiano de Brito-187574613/41, Eraldo de Souza Almeida-187574313/09, Paulo Nazareno Souza da Silva-187574213/17, Wilson Luiz Silva Alves-187572313/50, Admilson Wanfredo Vieira-187574113/33, Marcos Antonio Damasceno Cardias-187565513/25, Edmo Wilson Samanho Ferreira-187572013/09, Mirtis Nascimento Carvalho-187572913/41, Francisca Ana Felix da Silva-187580013/25, Arlete Caldas de Araujo-187579813/76, Ivone da Conceição Wilhena-187567613/09, Aryluce Sarmiento Ferraz-187567413/33, Maria do Socorro Sa de Oliveira-187567313/50, Antonio Carlos dos Santos-187573213/41, Francisco Barros de Sousa-187572613/09, Reginaldo da Silva Borcem-187579713/92, Natanael da Silva Prestes-187567813/68, Jair Cintra da Silva-187567813/68, Otacilio Souza Sarges-187567513/17, Manoel Lucio da Silva Palheta-187567113/92, Jose Rubem de Souza Bernado-187567713/84, Maria Rozelina Soares Souza.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a zona Eleitoral, aos dez do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 11/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que eu Juizo deferii os pedidos de transferências abaixo: Maria de Nazaré Perdigão da Silva-134944213/25 da 30a Zona Eleitoral de Belém, Raimundo Batista dos Santos-129992113/09, Maria Francisca Abreu de Oliveira-4756102208 da 11a. Ze Eirunep/AM, Francisca Gomes da Silva-178994913/41 da 29a. Ze Fortaleza-Ce, Luiz Jose de Almeida Ambrim-114733913/84 da 29 Ze de Belém-Pa, Eduardo Pereira Marques-54763413/84 da 19a. Ze de Almeirim-Pa, Carlos Rodrigues Gonçalves-50992913/23 da 18a. Ze Altamira Pa, Manoel Evangelista da Costa Filho, 129311613/09 30a. Ze Belém-Pa, Jose Nilton da Silva Borges, 12933613/76-30ZE Belém, Raimundo Conceição de Barros Pena-134749813/76-30a. Ze Belém, Jose Santana Campos 25521713/50-8a. Ze Sto. Antonio do Tauá-Pa, Valde-nor Vilhena da Silva-47410813/09 15a. Ze Breves-Pa Raimundo Pereira Silva-100121413/17 28 Ze Belém, João Pantoja de Oliveira-544911341 la Ze Belém-Pa Agostinho Paiva dos Santos-6604613/92 da 1a. Ze Belém-Pa, Carlos Santos de Oliveira-5952413/17 la. Ze Belém-Pa, Maria Francisca dos Santos Oliveira-4082813/09 la. Ze Belém-Pa, Alice Tomas da Costa-20996113/68 6a. Ze Igarapé-Miri-Pa, Raimundo Silvestre Vaz Coutinho-152182413/41 39a. Ze Tomé-Açu, Paulo Correa Kemper-97766613/41 28a. Ze Belém Pa, Crisiane Campelo da Costa-26615913/41 8a. Ze Vigia-Pa, Creuza Maria Machado Ferreira-179064913/

09, Maria Jose Belém da Silva-11369913/25, 1a. Ze Belém-Pa, Jose Maria Rocardino de Brito-130898913/76 30a. Ze Luiz dos Santos Gonzaga-130921913/76, 30a. Ze Ic, Maria Sotero Lopes-132820613/92 30a, Ze Ic, Raimunda Holanda de Araujo-132064513/17 30a Ze Belém, Maria do O Sá Cabral-130616513/84, 30a. Ze Belém, Maria de Lourdes Araujo de Amorim-130672713/33 30a. Ze IC, Antonio Erasmo da Silva-126960613/41 30a. Ze, Maria Irene Pontes-127081813/84 30a. Ze Belém, Maria Helena Ramos de Miranda-134952413/09, Belém-Pa., Flavio Kazuhibo Hamada-129692613/50 30a Ze Belém, Reginalder Alcântara Nunes-128287313/41 30a. Ze Belém, Zildomar Santos Reis-135832213/92, 30a. Ze Belém-Pa, Zenildo Sodre Carvalho, 134316013/92, 30ZE Belém, Raimunda Maria Campos Rodrigues-128705613/09 30a Ze Belém, Abenor Moraes Rodrigues-134301813/17 30a. Ze Belém, Jose Lilia de Carvalho, 129471913/92 30 Ze Belém, Maria da Conceição dos Santos-128940213/92 30a. Ze Belém, Luiz Carlos Lima da Luz -127520613/17, Belém, Maria do Socorro Oliveirada Silva-129848213/50, 30ZE Belém, Maria Helena Soares Bessa-128870313/09 30a. Ze Belém, Natalina Feio Feitosa-127083213/17-30a. Ze Belém, Marizete de Medeiros Barros-134725813/50 30 Ze Belém, Roberto Carrico Correa-131690713/68 30a. Ze Belém, Bianor Pontes Holanda T:81442526 2a. Ze Amapá, Ana dos Santos Holanda-798625/34 2a. Ze AmaPa, Osmarino Alves Holanda Neto-953425/69 2a Ze Amapá, Roselena da Silva Paiva- 25a Ze Capanema/pa, Sergio Alves Madeso-137606013/25-Maraconã-Pa, Luiz Duarte Pantoja -77372513/41 23a Ze Marabá-Pa, Pedro Campos de Souza 148855913/09 37a. Ze Moju-Pa, Manoel Maria dos Santos Silva-168034013/09 43a. Ze Ananindeua-Pa, Guaraci dos Passos Portugal-33781413/41 112a. Ze S.M. Guamá-Pa, Adelfonso Cardias Alves-169968613/09 43a. Ze Ananindeua-Pa, Raimundo Rubens Barbosa de Souza-117734813/09 29a. Ze Belém-Pa, Raimundo Siqueira Cristo-114249413/09 29a. Ze Belém-Pa, Neomizio Lobo Nobre-124248413/68 29a. Ze Belém -Pa, Pedro Lino Batista Pimentel -124603413/68 29a. Ze Belém-Pa, Jose Luis dos Santos-114508013/09 29a. Ze Belém-Pa, Marta Helena Antonio Jose Gordo-81442133/33-1a. Ze Belém-Pa, Angela Maria Peres de Souza-1390013/92 la. Ze Belém-Pa, Vera do Socorro da Silva Santos-1311413/50 la. Ze Belém-Pa., Rosmino Evangelista Pereira T:1968713/84.

Nale Dinis dos Santos Martins-7677713/84 la. Ze Belém-Pa, Clarice Ribeiro Nunes-2437613/09 la. Ze Belém-Pa., Manoel Martins de Oliveira-16805113/25 29a. Ze Belém-Pa., Lindione da Garcia Santos-122524313/33 29a. Ze Belém-Pa., Jose Gomes de Freitas-125266113/41 29a. Ze Belém-Pa, Jose Abio Gonçalves Pinho-10443505 6 Ze Salvador-Ba, Nazare Madalena Rodrigues-135883813/92 30a. Ze Belém, Reginaldo Pinheiro da Cunha-135890513/92 30a. Ze Belém-Pa Raimunda Creuza Silva Malcher-138082313/68 30a. Ze Belém-Pa., Jose Maria de Sousa Ribeiro 129132313/50 30a. Ze Belém-Pa., Antonio Neves dos Santos-131804213/84 30a. Ze Belém, Samuel Rachide de Miranda T:13478113/276 30a. Ze Belém, Roberto Teruyoshi Saito -119030001/75 16a. Ze S.P., Maria Onaide do Rosario Cruz-167067613/50 43a. Ze Ananindeua - Pa, Carlos Augusto de Sousa Moraes -45535513/17 15a. Ze Bagre-Pa, Domingos Almeida Coelho-3814211/04 la. Ze São Luiz-Ma., Dora de Sousa Figueiredo-99927113/50 28a. Belém-Pa, Paulo Fernando de Oliveira Macedo-118050413/17 29a. Ze Belém-Pa, Octavio Raimundo da Cruz Viana-122854813/09 29a. Ze Belém-Pa, Pedro Raimundo Pantoja Correa-17190913/92 la. Ze Belém-Pa, Maria da Silva Gonçalves-5090013/09 la. Ze Belém-Pa, Eneida do Espirito Santo Moraes T.1599713/25 la. Ze Belém-Pa, Flavio da Costa Moraes-9127913/41 la. Ze Belém-Pa., Jose Ribamar Pantoja-131372613/09 30a. Ze de Belém-Pa., Elias Guimarães Santiago-136399113/98 30a Ze Belém-Pa, Francisco da Costa Smith-129097113/84, 30a. Ze Belém-Pa., Ademair Dias dos Santos-134936313/92, 30a. Zona Eleitoral de Belém, Odineide Valente Vieira-133549913/09 30a. Ze Belém, Maria Jose Sousa da Silva-88707715/20 3a. Ze Parneíba-Pi, Manoel Benedito Cordeiro-19661813/68, Pa. Ze Igarapé-Açu-Pa, Raimundo Braz Nazare Assis-125566113/09, 29a Ze Belém-Pa., Benedito Pantoja Tavares-126070713/09 29a Ze Belém-Pa, Odeite do Socorro de Jesus Santos-6294913/92, la. Ze Belém-Pa., Dulcilene dos Santos T:1013913/76 la. Ze Belém-Pa., Natalina Maria da Conceição Oliveira-111303113/84, 28a. Ze Belém-Pa., Terezinha Alves de Araujo e Silva-94344913/68 25a. Ze Sa linópolis-Pa., Antonio Coelho Filho-39640913/41, 13a Ze Augusto Corrêa-Pa., Maria de Nazare Assis da Silva-17024413/09 4a. Ze Castanhal - Pa, Agenor Assis da Silva-16853813/41 4a. Ze Castanhal-Pa., Luiz Claudio Ferreira Leal-145223313/17 3a. Ze Soure-Pa., Wanderley das Neves Brito-555772500 2a. Ze Amapá-Pa, Maria de Sousa Silva-26986311/39 Ze Pedreira-AP. Sandra do Socorro Castro da Silva-165085013/50 43a. Ananindeua-Pa, Rita de Cassia Castro da Silva-165069313/68 43a. Ze Ananindeua-Pa., João Sergio Bogea Silva-116748813/17 29a. Ze Belém-Pa., Maria da Conceição Pereira da Cunha-114114913/09 29a. Ze Belém-Pa, Manoel Correa da Conceição, 252310013/76 8ZE Santo Antonio do Tauá-Pa.

Alaide Geronimo Teixeira-1313406413/86 30a. Ze Belém-Pa., Maria Raimunda Bezerra da Silva 134960213/68 30a. Ze Belém-Pa, Lucinea Trindade da Silva-112310013/92 29a. Ze Belém-Pa., Rubem Kontzer Pinto-8482413/76 la. Ze Belém-Pa., Nidia Gutierrez Guedes-96600413/68, 28a Ze Belém-Pa., Alão Sou-

za da Conceição-79297313/09 23 Ze Marabá-Pa, Francisco Milton Oliveira Moraes-51873213/09 18a. Ze Altamira-Pa., Rosimeire Gonçalves Cardoso-24165913/09 7a. Ze Abaetetuba-Pa., Rerezinha de Jesus Barata 91196613/33 25a. Ze Capanema-Pa, Roberto Barbosa Paia-152449513/41 39a. Tomé-Açu-Pa., Saturnino Salvador Padilha da Silva-253839913/33 8a. Ze Santo Antonio do Tauá-Pa, Ivanaldo Franco da Silva-108168513/41 43a. Ze Ananindeua-Pa, Jairo Antonio da Rocha 43a. Ze Ananindeua-Pa., Alilson Silva dos Santos-169015913/25 43a. Ze ananindeua-Pa., Maria do Socorro Bastos da Silva-171713413/25 43a. Ze Ananindeua-Pa.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. ZE, aos dez do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. ZE.

EDITAL Nº 12/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. ZE, da Comarca de Belém Estado do Pará, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo, deferii os pedidos de Revião e 2as. Vbas dos e-leitores abaixo: Odeete Castro Miranda-135057113/84, Santa Braga de Almeida-132265513/09, Raimundo Nonato de Sousa Barbosa-128905913/68, Alvarino Marcelino Nunes-135442213/50, Sergio Reginaldo Guimarães Trindade-176074713/76, Nilson Teixeira-131878213/17, Roberto Melo da Camara-134432113/68, Luiz Mario dos Santos Trindade-127847713/09, Maria das Graças Braz Monteiro-134371313/50, Milton Ferreira de Souza-129517113/41, Edivaldo Alves Honorio-128404913/17, Manoel de Araujo Correa-128487913/41, Maria Jose Tavares de Oliveira-134094813/14, Rosângela dos Santos Real-135704813/17, Candido Francisco dos Reis-131245413/41, Francisco Jose Tavares de Oliveira-133191313/25, Terezinha de Jesus Oliveira Botelho-128088513/09, Ademir Chagas de Sousa-134161613/25, Benedito Nazare Conceição da Silva-130177413/84, Benedito Faustino da Silva Alves-131924713/76

Jose Maria Neves Pimentel-134179513/92 Lucivaldo Santos Baldez-131417913/17, Maria Eleiana Silva Correa-134713213/50, Raimunda da Silva Santos -135195513/76, Raimundo Nonato Santana Franco-131672613/09, Carlos Roberto da Silva Pereira-129639013/92, Ronaldo Nascimento Pinto-134767713/76, Sansão de Sousa Rocha-131178013/76, Nivaldo Duarte de Sousa-129522113/41, Nizomar da Silva Duarte-132327513/41, Matheus do Espirito Santos Silva de Souza-135646913/25, Adilson Ramos da Conceição-130961413/17, Erasmo Tavares-1311015513/25, Manoel dos Santos Lira-135361013/92, Sandra Helena Santana Morgado-128297913/09, Jackson Pires e Silva-133207813/50, Paulo Sergio Falheta Favacho-133102213/41, Maria da Conceição Gomes Santana-128502313/33, João Expedito Mendes de Sousa-1128968113/09, Milton Jose Gomes-12691013/41, Raimundo Nonato Campos da Cunha-136585613/50, Mariolino Santos Guerreiro-131560013/41, Colombiano Pereira Filho-132725513/17, Francisco Cristians Barbosa de Melo-133982513/33, Max Afonso Lobo-130405513/33, Manoel Maria Lopes dos Santos-134185013/50, Roberto Orlando de Miranda Amato-134139913/68, Bilmora Moraes Gonçalves-132442413/84, Joao Alberto Coutinho Queiroz-133025013/76, Jose Maria Prata de Miranda-130315613/25, Maria Raimunda Dias-127083413/84, Margaret Sonia da Silva Bantas-129315813/68, Claudionor Marinho Silva-139995813/25, Jose Conceição Freitas Mesquita-132373413/92, Rosemary Nazareno Rodrigues Almeida-133119513/68, Carmem Failache Guedes-133903213/50, Luiza Santos de Carvalho-127661613/09, João Nascimento de Assis-134665913/33, Aurino Barbosa de Silva-130985113/92, Jose Nilo Rocha-131061213/09, Enoque Barbosa Rodrigues-134471013/68, Maria Natalina Feio Okada 127083213/17, Ana Claudia de Azevedo Teixeira-177969613/25, Luiz Arlax Gomes Lima-135633113/92, Sonia Maria da Silva Santos-135714513/17, Maria Helena Alexandrino Bitte ncourt-135812413/41, Carlos Jorge Barbosa Mendes -135127513/76, Helder Chagas de Farias Moreira-128432213/92, Elba da Silva Dantas-135757113/68, João Gualberto de Jesus Cavalcante-132489813/76, Hena Figueiredo de Souza-129516813/41, Raimunda da Silva Ferreira-132592013/25, Maria Ceileiro Neves-132553213/09, Elisabeth Gomes Menezes-133420513/33, Waldir Santos da Silva-128709013/09, Maria Gizeuda Moreira de Souza-13471413/41, Luiz Otavio Vilhena de Magalhães -132787613/25, João Ferreira Maia-131377713/83, Adamazio Aprigo dos Santos-138966513/41, Maria Iolanda Serrão Moraes-131505713/09, Maria Antonia Lemos Pereira-135468513/68, Maria de Nazare Nascimento de Souza-135808313/33, Osmeides Magalhães Santana-133099013/09, Hilário Farias de Souza-127840113/09, Paulo Pereira de Souza-129954513/25, Eliana Amaro dae de Amaro de Oliveira-131817513/92, Henriete Silva -130282013/09 Izodete Moreira dos Santos-131944613/17, Fernando Epifanio da Silva-133831813/33, Angelo Garcia Costa-128366613/41, João Leomar-133698813/17, Edivaneth Gaia da Silva Reis-177995613/25, Maramei-



a Sousa da Silva-131128913/92, Hildemar Nascimento Miranda-135143513/09, Josias Carmo da Silva-133463 313/41, Orlando Mendes de Oliveira, 134411013/84, Maria Evangelista de Jesus Gomes-129854113/41, Maria de Nazare Santos de Souza-131860213/76, Maria Bentes dos Santos-129809613/09, Oneides Conceição do Osario Moraes-132581013/92, Raimunda Cabral de Jesus-135836413/68, Francisco das Chagas Alves Rodrigues-134759113/68, Miguel Rodrigues Lobato-134103913/33, Gregorio Eduardo da Cunha-130551413/33, Manoel Luiz dos Santos Melo-132382913/92, Terezinha de Jesus Silva Monteiro-132272213/09, Damiano Ferreira Dias-129431513/09, Benedito Pinheiro de Nazare-1756 84113/25, Ivail Ferreira "Trindade"-132367713/68, Bernardina de Sena Duarte Silva-129633013/50, Manoel Raimundo de Sousa Moraes-128794013/17, Sandra Lucia Silva Costa Ferreira-135709113/92.

Para constar mandei baixar o seguinte Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos dez de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

*Werther Benedito Coelho*  
Juiz de Direito

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
PRETORIA: MARIA LUCIA XAVIER MANAQUE  
RESENHA DE 20/5/88

Proc. 51/88  
Ação: Consignação em Pagamento  
Autora: Antonia Melo (Adv. Gilberto de Araújo)  
Réu: José Pires Franco  
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 08-06-88, às 10:30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). Os depósitos deverão ser feitos em Caderнета de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias contados da data da consignação efetiva da. Int. Belém, 19-05-88."

Proc. 50/88  
Ação: Reivindicatória  
Autor: Iraci Gonçalves dos Santos (Adv. Luiz Antônio Nascimento Ramos)  
Réu: Eduardo Videira da Silva  
Despacho: "Rec. Hoje. Para a audiência a ser realizada no dia 09-06-88, às 11 horas, cite-se o réu; dentro do prazo do artigo 278, devendo oferecer de fesa escrita ou oral e produzir provas. Int. Belém 18-05-88."

Proc. 52/88  
Ação: Despejo  
Autor: Euzébio Lemos de Matos (Adv. Miguel Macedo)  
Réu: José Alberto de Souza  
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 18-05-88."

Proc. 34/88  
Ação: Despejo por falta de pagamento  
Autor: Rui Guilherme Garcia Batista (Adv. Antonio José Martins Quaresma)  
Réu: Raimundo Nonato de Oliveira  
Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... No dia designado veio o réu e efetuou o pagamento da importância de Cz\$-25.204,00, tendo o autor recebido os aluguéis atrasados (doc. de fls. 29). Diante do recebimento: julgo purgada a mora e, em consequência, extinto o processo, arcando o locatário com as custas e honorários já arbitrados. P.I.R. Após arquivar-se. Belém, 19-05-88."

Proc. 68/87  
Ação: Despejo  
Requerente: Júlio da Silva Maués (Adv. Maria Madalena G. Quites).  
Requerido: Pedro Silva Almeida  
Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... No dia designado, o locatário efetuou o depósito da quantia de Cz\$-1.152,75, tendo sido recebido pelo autor os aluguéis dos meses de setembro/86 a julho/87 (doc. fls. 28). Diante do recebimento: julgo purgada a mora e, em consequência, julgo extinto o processo, arcando o réu com as custas e honorários já arbitrados. P.I.R. Arquivar-se. Belém, 19 de maio de 1988."

Proc. s/nº  
Ação: Despejo  
Requerente: Olga Chagas de Noronha (Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Junior)  
Requerido: João de Deus Brito  
Despacho: "Rec. hoje. Junte-se aos autos de consignação em pagamento, proc. 59/87, após isso voltem-nao conclusos. Belém, 18-05-88."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: IRMÃOS MARTINS LOPES LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (20.05.88) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes C. Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: M. B. JATENE SOUZA. Despacho: "Diga a exequente." (20.05.88) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: GUILHERME ARAÚJO DE ALCANTARA. Despacho: "Desentranhe-se dos autos ordenado para o devido cumprimento." (20.05.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: EMILIO CAMACHO BAENA. Despacho: "Diga a exequente." (20.05.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA. Despacho: "Desentranhe-se o mandado dos autos a fim de ser entregue ao Oficial de Justiça para o devido cumprimento." (20.05.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: MIGUEL CLARIN DO SANTOS RIBEIRO. Despacho: "Desentranhe-se o mandado dos autos a fim de ser entregue ao Oficial de Justiça para o devido cumprimento." (20.05.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: JOSÉ RIBAMAR AMORIM. Despacho: "Desentranhe-se o mandado dos autos a fim de ser entregue ao Oficial de Justiça para o devido cumprimento." (20.05.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: IMORSA - INDÚSTRIA DE MOVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A. Despacho: "À avaliação." (20.05.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. CONTRAPROTESTO. Requerente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Requerida: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Despacho: "Diga o M. P." (20.05.88) Advogado: Dr. Carlos Etavam Machado de Souza.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSÃO. Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA REA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: JOSEPHINA ESTEVES DUARTE. Despacho: "As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 30 de junho vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se." (20.05.88) Advogada: Dra. Maria de Nazare Dias.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: OSVALDO DIAS VIEIRA. Devedor: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA. Despacho: "As fls. 59 este Juiz já havia determinado o abatimento, o que, provavelmente, não deve ter sido observado pela Contadoria. Proceda-se, pois, o abatimento do crédito. Retorne-se ao contador. Intime-se." (20.05.88) Advogados: Drs. Roberto Rodrigues Cardoso, Ulysses Coelho de Souza.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M. AMORIM MIRANDA. Devedor: GERSON PESSOA DE MORAES. Despacho: "Diga os interessados sobre a avaliação constante do laudo de fls. 41. Após, a conclusão para intimação, por mandado do credor hipotecarista e do devedor (art. 698 do C.P.C.) do dia e hora que forem designados, na oportunidade, para a arrematação, em praça. Intime-se." (20.05.88) Advogada: Dra. Yolene de Azevedo Barros.

Belém, 20 de maio de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO  
Escrivã

BELÉM, 20 DE MAIO DE 1988.

CARTÓRIO JACY SÁ.  
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL-DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.  
ALIMENTOS. Req: ELI MARIA FERREIRA DA SILVA (Adv. Douival Santos). Req: CASIANO JOAQUIM. Desp. Deixo no momento de decretar os alimentos provisórios, por não estar comprovada a paternidade, reservando-me para oportunamente, cite-se o requerido para contestar o pedido. Oficie-se para comprovar seus rendimentos. Belém, 11.05.88.

ALIMENTOS Nº 9727/88. Req: DELEMA CORREA CARVALHO (Adv. Mª Rute Lima). Req: LUIZ BATISTA DA SILVA CARVALHO. Desp. Arbitro os provisórios em 25% de sua vincimen-

tos, a partir da citação e designo audiência para o dia 25.08.88, às 11 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 09.05.88.

INTERDIÇÃO. Req: ZILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA (Adv. José A. Coutinho). Sentença: Decreto a Interdição de Geraldo Oliveira de Almeida, declarando-o incapaz para administrar seus bens e reger a sua pessoa. Nomeio a Sra. Zilda Oliveira de Almeida, para sua Curadora, a qual deverá administrar os bens e reger a pessoa do interditado, podendo inclusive representá-lo perante o INPS. P.R.I. Belém, 12.05.88.

ALIMENTOS. Req: DANIELA DO SOCORRO MIRANDA PIRES (Adv. Ivan M Furtado). Req: ROMUALDO BRUNO PIRES. Desp. Arbitro os provisórios em 2 Salários de Referência Regional, a partir da citação e designo audiência para o dia 29.08.88, às 10 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 11.05.88.

ALVARÁ. Req: ROSINALDO DA SILVA FERREIRA (Adv. Mª Aparcida Farias). Desp. Defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará. Belém, 17.05.88.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA. ORDINÁRIA. Req: JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA (Adv. José F. Chaves). Req: GOVERNO DO ESTADO (Adv. Roberto R. Cardoso). Sentença: Homólogo por sentença ex vi do art. 269 item III do CPC o acordo de vontade firmado pelo Autor, Sr. José Maria Chaves da Costa, através de seu patrono, e o Estado do Pará, na pessoa de seu representante, constante de fls. 103 e 104 dos autos, para que produza seu jurídicos, efeitos. P.I.R. Belém, 19.05.88. Dra. Marta Inês Antunes Lima.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.  
RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-119 OFÍCIO // DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE- SIDUOS - Belém, 20 de maio de 1988

AÇÃO:- Inventário - 4a. Vara - nº 196/81  
Inventariante: Valdir Acatauassú Nunes  
Inventariante: Domingos Amaral Acatauassú Nunes (Adv. Dr. Ademar Kato)  
Interessados: Alberto Henriques Viegas e outros (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho)  
Despacho: Atendendo a não concordância dos herdeiros e inventariante, e a documentação apresentada, indicar como compromissária-compradora, outra pessoa que não os requerentes. Indefiro o pedido de fls. 269.- Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 274.

AÇÃO:- Embargos à execução - 5a. Vara - nº 205/80  
Embargante: Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café Ltda e outros (Adv. Dr. Antonio // Villar Pantoja)  
Embargado: Mitsui Brasileira Importação e / Exportação Ltda. e outros (Adv. Dr. Edison Almeida)  
Despacho: Recebo a apelação se tempestiva, em seu legal efeito ex-vi art. 520, V, do C.P.C-Intime-se o embargado a responder.

AÇÃO:- Execução de Sentença- 5a. Vara - nº 278/80  
Autora: Inah Régio de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça)  
Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Dr. Otacilia // Maria F. Braga)  
Sentença: Vistos, etc. Citado o suplicado e // procedido o levantamento do débito foi devidamente quitado consoante formalizado // às fls. 94/97. Isto posto, em conformidade // do art. 794 inciso I do CPC declaro extinto o processo. Pague as custas devolvam-se documentos, dê-se baixa e arquivar-se. PRI.

AÇÃO:- Execução - 11a. Vara - nº 698/87  
Autor: Banorte-Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)  
Réu: José Maria Câmara Guedes e Jona Pereira Barros (Adv. Dr. -)  
Despacho: Junte-se a presente aos autos principais.

AÇÃO:- Consignação em pagamento- 11a. Vara - nº 244/88  
Requerente: Odácio José de Castro (Adv. Dr. // Hermenegildo Antonio Crispino)  
Requerido: Espólio de Alício Borges Tavares (Adv. Dr. -)  
Despacho: Concedo o prazo de 15 dias para apresentação do instrumento procuratório, conforme requerido. Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, através mandado, para: No dia seis (06) do mês // entrante, às 11 hrs., em cartório, vir ou // mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 03 sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, em Caderнета de Poupança, no BEP; ou, para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruindo referido prazo, da data acima designada para o recebimento. Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do C.P.C. Int.

AÇÃO:- Busca e Apreensão- Transformada em Depósito- 11a. Vara - nº 01/88  
Autor: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. // Augusto Roberto Klautau de Araújo)  
Réu: Pedro Nolasco Rodrigues de Leão (Adv. Dr. Francisco das Chagas Fidelis)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. O presente // processo obedeceu as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nu-



lidades e irregularidades a cumprir, as partes legítimas deste feito, julgo este saneado. Defiro as provas requeridas neste feito, com exclusão do requerido às fls. 54, por absoluta falta de amparo legal. Designo o dia vinte e cinco (25) do mês de outubro, às 9,30 horas, na sala deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

ACÃO: - Cautelar Preparatória - 11a. Vara - nº 210/88
Requerente: Gerardo Antonio Mosqueira Ramallal (Adv. Dr. Aluizio Gouveia)
Requerido: Inaldo Baia da Costa (Adv. -)
Despacho: O exórdio instrutório não preenche os requisitos exigidos no art. 282 do CPC, devendo o requerente, de acordo com o disposto no art. 284 do mencionado diploma legal, corrigir o mesmo, no prazo de 10 dias, sob pena de ser indeferida. Intime-se.

ACÃO: - Cautelar de Sustação de Protesto - 11a. Vara - nº 247/88
Requerente: Maripisca - Indústria e Comércio Limitada (Adv. Dr. Mairton Marques Carneiro)
Requerido: Lunorte S/A - Equipamentos de Segurança (Adv. Dr. -)
Despacho: Foge da competência deste Juízo o conhecimento da presente ação e de acordo com o estatuído no item I, letra "a" do art. 113 da lei nº 5008/81, compete ao Juízo de Registro Público processar e julgar tal feito, razão pela qual determino seja a presente, através do Cartório da Distribuição, redistribuído ao Juízo competente. Intime-se.

ACÃO: - Embargos à execução - 11a. Vara - nº 572/87
Embargante: Lucia. Santos Rabelo (Adv. Dr. Mon - clar da Rocha Bastos)
Embargado: Humberto Carvalho Ramos (Adv. Dr. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues)
Despacho: A apreciação do embargado o documento de fls. 29, em cinco (5) dias. Intime-se.

ACÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 108/88
Autor: Lorís Vilas-Boas da Silva (Adv. Dr. Lorís Vilas-Boas da Silva)
Réu: Adalberto Batista da Rocha (Adv. Dr. Marco Aurélio Lima do Nascimento)
Despacho: A apreciação do autor, a contestação de fls. 21/22 e documentos de fls. 24/27. Intime-se.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 103/85
Autor: Compar-Companhia Paraense de Refrigerações (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Réu: Antonio de Jesus Mendes Cunha (Adv. Dr. Manoel Figueiredo Neto)
Despacho: Defiro o requerido às fls. retro. Em avaliação. Oficie-se à Telepará solicitando informações a respeito do valor atual do terminal telefônico devidamente penhorado às fls. 11, para fins de avaliação. Intime-se.

ACÃO: - Ordinária de Reembolso - 11a. Vara - nº 243/83
Autor: José Lino Cypriano (Adv. Dr. Ademar Kato)
Réu: Lubrificantes Gran Oil Ltda. (Adv. Dr. Sergio Augusto Andrade de Lima)
Despacho: Atendendo o requerido às fls. 113, remarco para o dia 21 do mês de junho/88, às 10,30 horas, a realização da perícia contábil na sede da sociedade ré. Torno sem efeito a nomeação da contadora Aurora Pereira, feita através despacho de fls. 110v9, nomeando perito do Juízo o contador Benedito Severo Farias, com residência à rua O de Almeida, 770, Reduto, para proceder a perícia contábil. Intime-se o novo perito do Juízo, neste nomeado, bem como os assistentes técnicos das partes, a prestar compromisso legal, no dia anterior à data designada para a perícia, às 10,30 horas, em cartório. Como honorários do novo perito do Juízo determino que o autor, nos termos do art. 33, combinado com o art. 19, ambos do CPC, deposite em cartório, a importância referente a oito (8) OTN's, sujeito à complementação, até três dias antes do designado para a perícia. Intime-se.

ACÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 24/88
Autor: Carlos Alberto da Cruz Vianna (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Réu: Atual Corretagens de Seguros Ltda. (Adv. Dr. Maria D'Assunção Monteiro Tavares)
Sentença: Julgo procedente a presente ação e autorizo a retomada do imóvel sito à av. Primeiro de Dezembro, prédio nº 575, casa "B", nesta cidade, de propriedade do autor, e com base no disposto no art. 37 da lei acima citada, determino que a requerida na pessoa de seu representante legal, desocupe tal imóvel no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo, lhe ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente mandado. Condene a requerida Atual Corretagens de Seguros Ltda., na pessoa de seu representante legal, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

ACÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 783/87
Requerente: Maria da Conceição Correia Ferreira (Adv. Dr. João Brito de Moraes Filho)
Requerido: Marilza de Andrade Lima (Adv. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá)
Sentença: O que tudo visto e devidamente examinado, DECIDO, nos termos do item I, do art. 330 do CPC. Adianta-se desde logo, que assiste razão ao autor da ação de despejo por falta de pagamento, movida em desfavor de Maria da Conceição Correia Ferreira. Marilza de Andrade Lima, propôs a presente ação de despejo por falta de pagamento contra Maria da Conceição Correia Ferreira, fundamen-

tando tal ação no art. 19, inciso II combinado com o art. 52, inciso I da Lei número 6649/79. Diante das razões explanadas, analisados todos os elementos de prova coligidos, assim sendo, com relação a ação de Consignação em Pagamento, aacionada por Maria da Conceição Correia Ferreira contra Marilza de Andrade Lima, falece, legitimada da requerente ao pretender através desta ação oferecer pagamento dos alugueis que já estavam sendo cobrados através da ação de Despejo por falta de pagamento, anteriormente ajuizada. Em contra partida, justa mostra-se a recusa da ré-locadora, pelo motivo acima exposto, além do mais, o depósito da quantia devida não foi integral, acrescido de juros e demais encargos. A solução que se impõe é de IMPROCEDÊNCIA da ação de Consignação em Pagamento. Quanto a ação de Despejo por falta de pagamento, proposta por Marilza de Andrade Lima em desfavor de Maria da Conceição Correia Ferreira, julgo PROCEDENTE a presente ação, para, de acordo com o estatuído no art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, inciso I, da lei 6649/79, decretar, como decretado / tenho, o Despejo de Maria da Conceição Correia Ferreira, do imóvel situado à rua Deodoro de Mendonça, nº 437, nesta cidade, de propriedade da requerente Marilza de Andrade Lima, fixando o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 53, § 5º da citada lei, que 7 regulamenta a matéria e ainda, com base no art. 43 da mencionada legislação, expeça-se o devido mandado de notificação à ré Maria da Conceição Correia Ferreira, para fim de execução desta sentença. Condene-a ainda, em ambas as ações, ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

ACÃO: - Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 503/87
Autor: Marilza de Andrade Lima (Adv. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá)
Réu: Maria da Conceição Correia Ferreira (Adv. Dr. João Brito de Moraes Filho)
Sentença: Sentença prolatada nos autos de Consignação em pagamento movida por Maria da Conceição Correia Ferreira contra Marilza de Andrade Lima, constante desta resenha na ação mencionada anteriormente a esta, que decidiu as duas ações.

RESENHA DO DIA 19 DE MAIO DE 1988
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.
14ª VARA CÍVEL.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO
AUT.: LUIZ FERREIRA DE MIRANDA.
ADV.: DR. JOSÉ ORLANDO GOMES.
RÉU: MÁRIO SALDANHA DE MORAIS.
ADV.: DR. PEDRO LIMA.
DEP.: À vistas do exposto e do mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação, confirmando a liminar de fls. 12, condenando o réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Como ainda, ao réu a pena de C\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados) a ser pago diariamente em benefício do autor, no caso de se concretizar a violência à posse. P.I.R. Belém, 19.04.1988. (a) MARTA INÊS ANTUNES LIMA Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, vincula da ao efeito, ex vi do art. 132 do cod. de Processo Civil.

AUTOS CÍVEIS DE RESCISÃO DA P. COMPRA E VENDA.
AUT.: MARIA VITÓRIA PINTO MONTEIRO DE MELO.
ADV.: JOSEILZA CORTE KAUFMAN.
RÉU: ANTONIO ALVES DA SILVA.
ADV.: ANTONIO BRILINDO BRAGA.
DESP.: Em se considerando os termos da certidão de fl., do Sr. Contador do Juízo na qual se noticia que a apelante deixou de efetuar o preparo do recurso, "ex vi" do art. 519, do Código de Processo Civil, julgo a apelação deserta. Intime-se. Em. 19.04.88. (a) MARTA INÊS ANTUNES LIMA. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.
REQTS: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAIS e MARTA CRISTINA SOUZA DE MORAIS.
ADV.: DRA. DEISE TAVARES MAGALHÃES.
DESP.: Venham os requerentes perante este Juízo ratificarem o acordo. Designo o dia 15 de Junho às 10 horas para a audiência. Belém, 13.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA.
AUT.: NEUSA MARIA BARROSO CAVALCANTE.
ADV.: DRA. VERA LÚCIA MARQUES.
RÉU: NEIVALDO CAVALCANTE.
DESP.: Diga o M.P. Belém, 20.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
REQT.: KURIDICE SANTANA DO NASCIMENTO.
ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO.
DESP.: Defiro o pedido de fls. 20, com as cautelares legais. Belém, 14.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES

AZEVEDO, Juíza de direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA.
ADV.: RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA.
RÉU: CARLOS ALBERTO PALHETA.
DESP.: Diga ao M.P. Belém, 20.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO.
INVT.: JUCILEIDE NASCIMENTO CONCEIÇÃO.
ADV.: OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA.
INVDO: RAIMUNDO NONATO DE VILHENA BASTOS.
DESP.: Habilitem-se os demais Herdeiros, pelos os "de cujus" se concordam ou não com a nomeação do inventariante. Belém, 20.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO.
INVT.: ZENAIDE COSTA CONDE.
ADV.: DRA. IIMA ABREU.
INVDO: SEBASTIÃO FERREIRA COSTA e ZULIA TAVARES DE SOUZA.
DESP.: Digan as partes sobre a nova avaliação. Belém, 20.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL C/C ALIMENTOS.
AUT.: MARIA DO SOSORRO PONTES ANDRADE.
ADV.: EPITÁCIO SANTANA.
RÉU: FRANCISCO PINTO ANDRADE.
DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os seus vencimentos brutos. Oficie-se. Designo o dia 15 de setembro vindouro, às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se as partes e o M.P. Belém, 04.04.88. (a) MARIA RITA DE LIMA, Juíza de Direito em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO ALIMENTÍCIA.
AUT.: RAIMUNDA BEZERRA BERNANDES.
ADV.: ALTIERTO COELHO.
RÉU: MANOEL MARCELO SANTOS SOARES.
DESP.: Com o parecer do M.P., defiro o pedido, com as cautelares legais. Belém, 12.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REGISTRO CIVIL.
REQT.: EURICO SOARES MELO.
ADV.: DRA. VERA LÚCIA MARQUES.
DESP.: Diga ao M. P. Belém, 19.05.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO.
REQTE: OLAVO DA COSTA CAVALCANTE.
ADV.: REGINA LÚCIA B. FINHEIRO.
REQDO: CLÁUDIO GERSON SILVA DE SOUZA.
DESP.: Diga ao autor sobre a Contestação. Belém, 15.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.
REQTE: JUDITH CARDOSO.
ADV.: DRA. DEISE TAVARES MAGALHÃES.
DESP.: Manifeste-se ao M.P. Belém, 13.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO.
AUT.: DORTIVALDO DA COSTA FLECK.
ADV.: DR. JOSÉ LOBATO MAIA.
RÉU: ARTUR DA SILVA CALBEIRA.
DESP.: Cite-se na forma da lei. Belém, 28.04.88. (a) LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO.
INVT.: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GARCIA.
ADV.: ANTONIO CARLOS A. MONTEIRO.
INVDO: RUBENS DE AQUINO DE OLIVEIRA.
DESP.: Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Nomeo inventariante a representante dos menores, devendo a mesma, prestar compromisso dentro de 20 dias prestar compromisso, presente a inventariante, as primeiras declarações. Após, diga ao M.P. Belém, 25.02.88. (a) MARIA RITA ASSUNÇÃO DE LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital em exercício.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS.
AUT.: LUIZA VASCONCELOS DA SILVA.
ADV.: DR. CLIMÉRIO MACHADO M. NETO.
RÉU: LUCIVAL MAGNO ALMEIDA DA SILVA.
DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu, 3 (três) valores referencial em favor de suas filhas, Oficie-se. Designo o dia 27 de setembro vin







Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se.  
P.R.I.  
Belém, 19 de maio de 1988.

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**  
(301870290642)

Requerente: APRIGIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO (Adv: Jandira José Sália de Oliveira)  
Requerido: DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA (Adv: João Alberto Paiva)  
Despacho: R. hoje.  
Diga o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos, I.-

**DESPEJO P/USO PRÓPRIO**  
(301860165028)

Requerente: MEREZINHA DOS SANTOS CAPELA (Adv: Jandyr S. Farias)  
Requerido: MIGUEL DOS SANTOS BANDEIRA (Adv: Samuel Levi Menezes da Silva)  
Despacho: Ao contador do juízo consoante requerido a fls. retro, I.-

**DESPEJO P/USO PRÓPRIO**  
(301860184615)

Requerente: MARGARIDA LEAL DA SILVA (Adv: Alacy Viana Nahum)  
Requerido: JOSELIN CHARLES DE CARVALHO COPEL  
Sentença: Vistos, etc..., Isto posto, julgo procedente a ação concedendo o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Autor que arbitro em 20% sobre o valor da ação ex vi arts. 52, \* III e 53 parágrafo 5º da Lei 5.649/79.  
P.R.I.  
Belém, 18 de maio de 1988.

**DESPEJO**

(301870266741)  
Autor: AMÂNCIO PRATA CRISÓSTOMO (Adv: Luiz Neto)  
Ré: HILDEBRANDINA FORMES CORREIA DA SILVA (Adv: Valter Silva Santos)  
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã sobre o cumprimento da purgação da mora na conformidade do despacho a fls. 18.

**DESPEJO P/INFRAÇÃO CONTRATUAL**  
(301870338094)

Requerente: LÓRIS VILAS BOAS DA SILVA (Adv: Em causa própria)  
Requerido: RAIMUNDO FERREIRA PALHETA  
Despacho: Data vinda inviável os pleitos de fls. 15, 16 eis que o próprio A; esclareceu que o imóvel encontra-se ocupado, em consequência inviável o cumprimento das medidas pleitadas sem a efetiva citação do R. I.-

**DESPEJO**

(301870346564)  
Requerente: LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A (Adv: Luiz Paulo \*\* Zoghbi)  
Requerida: HAYMAR REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA. (Adv: Ricart Elso Dias de Lima)  
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a Ação e na conformidade do art. 1209 do C. Civil concedo a suplicada o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel sob pena de despejo; condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.  
P.R.I.  
Data, 05/05/88

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**  
(apenas)

Impugnante: HAYMAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Adv: Ricart Elso Dias de Lima)  
Impugnada: LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A (Adv: Luiz Paulo Zoghbi)  
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a Impugnação determinando a retificação do valor da causa e a quitação correspondentes as deferências de taxa judiciária, OAB, Associação dos Magistrados e Associação do M. Público.  
Ao contador do juízo  
P.R.I.  
Data, 04 de maio de 1988.

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**  
(301870338987)

Requerente: MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES (Adv: João Francisco Maués Ferreira)  
Requerido: OSMINDO PAULO DE VASCONCELOS E OUTRA (Adv: Aldeniz de Souza Diriz)  
Despacho: Manifeste-se o A. sobre as alegações produzidas a fls. retro, I.-

**DESPEJO P/USO PRÓPRIO**  
(301870232073)

Requerente: LORENA SAMPAIO LOSATO (Adv: José Paulo Queiroz)  
Requerida: MARIA TEFEZA CANELA CABRAL (Adv: Alirio Franco Daquer)  
Despacho: Expeça-se o competente mandado consoante requerido a fls. retro.

**ALIMENTOS**

(301870238431)  
Requerente: WALQUIRIA SILVA DA LUZ (Adv: Lauréncio M. da Rocha)  
Requerido: WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ (Adv: ...)  
Despacho: R. hoje.

Manifeste-se a A. no prazo legal sobre a certidão expedida a fls. retro, I.-

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
(301870386457)

Requerentes: MARCELO DOS SANTOS BRAGA E OUTROS (Adv: Valter S. Santos)  
Requerido: LUCINDA FERREIRA E OUTROS  
Despacho: Manifeste-se o Ilmo Dr. Rep. do M. Público.

**DIVÓRCIO**

(301870345388)  
Requerente: LÚCIO FELGUEIRAS FEIS (Adv: Luiz Roberto dos Reis)  
Requerida: FELICIDADE DA COSTA FEIS (adv: Mª Cristina S.F.\* Chaves e Mª do Socorro C. Miranda)  
Despacho: Isto posto dou por sanado o processo, deflito as provas protestadas que deverão ser especificadas em \* tempo hábil e designo o dia 24 de agosto de 1988, Única disponível às 10:30hs para a realização de audiência de instrução e julgamento. Ciente o M.P. Intimem-se.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**  
(301870322320)

Requerente: TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO (Adv: Maria Lídia B. Rodrigues)  
Requerido: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO  
Despacho: Intime-se a A. na conformidade do art. 257 inciso II e parágrafo 1º do CPC a manifestar-se sobre o \*\* prosseguimento da ação no prazo legal sob pena de Arquivamento.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**  
(301870289321)

Requerente: JOANA DE SOUZA CERBINO (Adv: Moacyr Gonçalves Paes)  
Requerido: GERSON LUIZ LOBO CERBINO (Adv: Ana Odília Carneiro \* Santos)  
Despacho: Chamo à ordem.  
Desentranhe-se e Arque-se em anexo a Separação Consensual proposta.  
Designo o dia 31 do corrente às 9:00hs para realização de audiência dos Cônjuges. Ciente o M.P. Intimem-se.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
(301860156514)

Requerente: ALEINTON UDOERCE MOUTINHO SIMÕES (Adv: Edmar Peredra)  
Requerida: MARIA SANTANA LOPES SIMÕES (Adv: Edison M. Almeida)  
Despacho: Contados conclusos.

**SEPARAÇÃO DE CORPOS**  
(301870410364)

Requerente: MARTA BANAIK ROCHA DA COSTA (Adv: Felício de Araújo Pontes Jr. e Fernando Valentim de Souza Jr.)  
Requerido: OLEGÁRIO SILVA DA COSTA  
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, com fundamento nos arts. 223 do C. Civil e parágrafo único do art. 889 do CPC Deflito a Medida Pleitada determinando a Separação de Corpos com o afastamento do marido do \* lar conjugal durante a tramitação da Ação Principal devendo a Suplicante ser diligente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 806 do CPC.  
Cumpra-se. Cite-se.  
Intime-se.

**EXECUÇÃO**

(301870427863)  
Credora: PASSTÜR LTDA. (Adv: Ediléa Valério)  
Devedora: E e J - ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Adv: Pedro Paulo Campos)  
Despacho: R. hoje.  
Considerando o pleito de fls. 19, dou por prejudicada a diligência requerida a fls. retro.  
Ao contador do juízo. Arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito, I.-

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A; (Adv: Rosomiro Arrais)  
Embargado: BANCO DO PROGRESSO S/A (Adv: Maria Madalena G. Q.)  
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, e o que mais consta julgo Improcedentes os Embargos opostos condenando os Embargantes ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da ação.  
P.R.I. Data, 03 de maio de 1988.

**EXECUÇÃO**

(301870254416)  
Credora: TRANSMARIL S/A. LINHAS AÉREAS (Adv: Luiz da Cruz Loureiro)  
Devedor: JOSÉ CARNEIRO DE FIGUEIREDO (Adv: Normando do Carmo Borges)  
Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Transmaril S/A Linhas Aéreas, contra José Ciro Carneiro de Figueiredo.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se.  
P.R.I. Data, 18 de maio de 1988.

**EXECUÇÃO**

(301870388099)  
Credora: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (Adv: Jean Houart)  
Devedor: FELIX BARBOSA FERREIRA

Sentença: Vistos, etc... Isto posto na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução e desconstituída a penhora formalizada.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas dê-se baixa e archive-se.  
P.R.I. Data, 18 de maio de 1988.

**CONSIGNAÇÃO EM APOIAMENTO**  
(301870402726)

Requerente: LIMPAR - TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA; (Adv: Antonio Lopes Lourenço)  
Requerido: FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA  
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se foi cumprido depósito na conformidade do despacho de fls. 02 juntando comprovante a fim de que este juízo possa tomar as providências requeridas a fls. retro.

**PROCEDIMENTO SOMATÓRIO O**  
(301870400836)

Requerente: PAULO EMÍLIO ALVES MIRANDA (Adv: Sérgio Alberto F. do Couto)  
Requerido: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PINTO (Adv: Ademar Kato)  
Despacho: R. Hoje.  
Designo o dia 30 de agosto de 1988, Única disponível às 10:30hs para prosseguimento de instrução ao feito.  
Intimem-se.

**DECLARATÓRIA**

(301870348091)  
Requerente: RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS (Adv: Adalberto A. de Souza)  
Requerido: JOSÉ DERNEVAL ALVES CAVALCANTE (Adv: Francisco Nunes Salgado)  
Despacho: Após manifestação do A. no prazo legal voltem conclusos.

**INVENTÁRIO**

(301870426808)  
Inventariante: LAURO DE BELÉM SABBÁ (Adv: Aluisio Meira)  
Inventariados: BENJAMIM SABBÁ E CLEMENTINA IGREJA SABBÁ  
Despacho: A manifestação dos interessados.  
Intimem-se.

**CARTA PRECATÓRIA**

(301870408812)  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VILHENA - RS.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA  
**CAUTELAR DE SUSTAÇÃO - PROTESTO**  
A. AZEVEDO VEÍCULOS LTDA.  
R. BANCO DA AMAZONIA S/A  
Despacho: R. Hoje

Proceda-se a devolução dos autos ao Mm. Juízo Deprecante com nossas Homagens.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 20 DE MAIO DE 1988**

Juízo da 6ª. Vara  
Requerimento de MANOEL RODRIGUES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA RIBEIRO MACHADO, apresentando contestação-Adv. Jacy Monteiro Colares  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de JOAQUIM PEREIRA TELLES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra HELIO T VIEIRA DOURADO, falando no processo-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de LUCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JACOB ATHIAS, manifestando-se sobre o despacho de fls 18-Adv. Vera Lucia Anderson Pinheiro  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de JOSÉ LEITE NASSAR, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAIMUNDA YU LINA SOUZA HERRARA, requerendo a remessa dos autos ao contador-Adv. Abraham Assayag  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de COBRAS-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTO RES DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de AGRADO que move em desfavor de PAULO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, requerendo juntada de recibo-Adv. Rubem Conde de Almeida  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de BANERJ-CRÉDITO, FINANCIAMENTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALBERTO GONÇALVES e outra, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Ary de Oliveira da Silva  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CBI-COMERCIAL, falando no processo-Adv. Raimundo Costa  
OBS:Recebido em 19/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de BEL VIDROS BELÉM VIDROS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO em que o executado é C.M. MARTINS, requerendo substituição de Oficial de Justiça-Adv. Maria Madalena Garcia Quites  
OBS:Recebido em 20/05/88  
\*\*\*\*\*  
Requerimento de LIZETE DE LEMOS VALENTE DA SILVA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move AUTO SÃO PEDRO LIMITADA, manifestando-se sobre documentos-Adv. Daniel Coelho de Souza  
OBS:Recebido em 20/05/88  
\*\*\*\*\*

MARIA INEZ BARATA  
-Escriveva-







CZ-250.219.83, a ser corrigido à partir da citação conforme as variações dos OTNS, juros moratórios, custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa. Registre-se e Intime-se. Em, 20 de maio de 1988, a Werther Benedito Coelho.

JOSÉ MILTON SAMPAIO  
O Escrivão

REGENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LIT. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GOMES  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MROBRÁS - PRODUTOS BRASILEIROS DE EMBALAGEM LTDA. Devedor: BENEDITO LUCIO ALBUQUERQUE. Despacho: "Tendo em vista os argumentos apresentados pelo executado e para evitar prejuízos a terceiros em decorrência da carga que se encontra na embarcação ser perecível, nei por bem reconsiderar o despacho de fls, determinando que seja oficiado à Capitania dos Portos a fim de que libere a embarcação denominada Sereia do Mar de Abasté, após voltem os autos conclusos". Em, 20.05.88. Advogados: Luzia Maria Negrao dos Santos, Manuel Figueiredo Neto e Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP. Despacho: "Devolva-se os autos ao juízo deprecante para que seja anexada a os autos a procuração". Em, 23.05.88.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARTÃO NACIONAL S/A. Devedor: DAVID MIGUEL DOS SANTOS. Despacho: "A citação é o pressuposto principal, para formação da relação jurídica entre autor e réu. Diligencie o exequente para que o réu seja citado ou promova sua citação por edital. Assim, indefiro o pedido de fls. 17". Em, 23.05.88. Advogado: José Aloysio Cavalcante Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Devedora: A.N.F CARDOSO - COM. REPRESENTAÇÕES. Despacho: "Defiro o pedido de fls 16". Em, 23.05.88. Advogada: Maria Madalena Garcia Quides.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOÃO VIEIRA DE SOUZA. Ré: MARIA EZENILDA MENDES DE OLIVEIRA. Despacho: "A Conta". Em, 23.05.88. Advogados: José Francisco Pacheco e Maria Arlete Cunha.

1ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: SILVIA NAZARE ALVES PIMPO. Inventariante: JUSTINIANO ALVES. Despacho: "Diga os interesses dos quanto a petição de fls 206". Em, 23.05.88. Advogados: Flavio de Carvalho Maroja e Justiniano Alves Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO. Autora: BERNARDINA PINHEIRO DOS SANTOS. Réu: ELIAZER SILVA DE SOUZA. Despacho: "Notifique-se". Em, 23.05.88. Advogado: Guilherme Antenor Agêvedo da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: ALCINA TORRES DE OLIVEIRA. Ré: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 19.05.88. Advogado: Claudomiro Lobato de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FINANCIADORA PROGRESSO S/A. - INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO. Devedores: EVERALDO VILHEINA AMARAL e ERONILDES REIS VILHEINA AMARAL. Despacho: "A. Cite-se". Em, 19.05.88. Advogado Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, JUMULADA COM A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: ANTONIO BASTOS DOS SANTOS. Réu: JOSÉ LIBÉRIO DA CRUZ CATANE. Despacho: "O autor foi quem requereu a tutela jurisdiccional sendo seu o interesse. Assim, mantenho a data da audiência e indefiro o pedido de fls 48". Em, 23.05.88. Advogados: Carlos Alberto Ferro e Silva e Ary Jensen Branco.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: WILFREDO ARAÚJO SOUZA. Inventariante: JOVENCINA ARAÚJO SOUZA. Despacho: "Nomeio a requerente inventariante devendo prestar o compromisso legal e apresentar as declarações". Em, 19.05.88. Advogado: Joaquim Lopes de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: ANA MARIA A BENTO DE LIMA. Requerente: JULIA MARIA BENTO DE LIMA. Sentença: "Vistos, etc. Nomeio a Sra. Dula Maria Bento de Lima, autora da menor Ana Maria Bento de Lima, com curação a tutela até 11.12.1989, quando a tutelada completar 21 anos de idade. Intime-se a tutora no cada para

prestar o compromisso legal". Em, 23.05.88. Advogado: Acácio Fernando Brito Alleres.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ZILRA CÉSAR SANTOS PASSARINHO. Inventariante: ROSA MARIA CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE FAIVA MENEZES. Despacho: "Deiro o requerido às fls 36, determinando a expedição do alvará observadas as cautelas legais. Lavre-se as últimas declarações. Fixo em 5% o valor da vitema ao testamentário de acordo com os dispositivos legais". Em, 23.05.88. Advogados: João de Menezes e Ana Lucia Oliveira de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: RAIMUNDO GONÇALVES VALES. Inventariante: LUIZA GOMES GONÇALVES. Despacho: "A. No meio a requerente inventariante devendo prestar o compromisso legal e apresentar as declarações". Em, 19.05.88. Advogado: Joaquim Lopes de Vazconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. ADVARÁ. Requerente: AMI NADABE DA CONCEIÇÃO FRESTES. Despacho: "Cumpra a requerente o parecer do Ministério Público". Em, 23.05.88. Advogado: José Lima Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP. Despacho: "Expeça-se o mandado de prisão". Em, 23.05.88. Advogado: Paulo Sérgio Queiroz Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: KARINA LIRA LEITE. Ré: LUCIVAL CASIRO DOS SANTOS. Despacho: "Nomeio perito do juízo o Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva o qual deverá prestar o compromisso legal. As partes poderão indicar seus assistentes técnicos e formular quesitos. Intime-se. Para instalação da perícia designo o dia 17.06.88, às 10 horas em cartório. Concedo ao perito a contar da data da instalação da perícia o prazo de 30 dias para entrega do laudo". Em, 23.05.88. Advogados: Egídio Machado Sales Filho e Benedito Lucides Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J. F. CORREA & CIA. LTDA. Ré: EMPRESAS BRASILEIRAS SEMPUS. Despacho: "Remarco a data da instalação da perícia para o dia 21.06.88, às 10 horas em cartório. Intime-se". Em, 23.05.88. Advogados: Rosomiro Arrais, José Paulo Queiroz e Ulyes Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SCROCCABA-SP. Despacho: "A Conta". Em, 23.05.88.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: LUIZMIRA GULAR HAASE. Ré: MARIA CLÉIDE LIMA DA COSTA. Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Diga o apelado no prazo legal". Em, 23.05.88. Advogados: Claudomiro Lobato de Miranda e Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JORGE MILTON LÉDO DOS SANTOS. Ré: CONSTRUTORA ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS. Despacho: "Expeça-se alvará para liberação da importância depositada, descontadas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor depositado". Em, 23.05.88. Advogados: Celso Burlamaqui Freire e Mariette Cristina dos Santos Peixoto.

Belém, 23 de maio de 1988.

O Escrivão.

Jo Rhoosary

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 1988 - 2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ.  
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: n.ºs: 148/83; 226/87; 370/87; 415/87; 716/86  
804/87; 197/88; 297/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA:  
Proc: n.º 226/87 - INVENTÁRIO  
Inventariante: - Maria Helena Figueiredo de Souza  
Adv: - Eurico Ferreira de Moura  
Inventariada: - Beatriz Duarte Passarinho  
Desp: - Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls.45.

Proc: n.º 415/87 - 244011 - ARROLAMENTO  
Req: - Maria do Céu Silva Bogéa

Adv: - João Zoghbi Barata  
Req: - José Ataulpa da Silva Bogéa  
Desp: - Manifeste-se o representante da Fazenda Pública sobre as alegações de fls.26.

Proc: n.º 804/87 - 295526 - DESPEJO  
Aut: - Antônio Lopes dos Santos  
Adv: - José da Silva Medeiros  
Ré: - Graziema Costa da Silva  
Adv: - Sérgio Guimarães Martins.  
Desp: - Notifique-se.

Proc: n.º 228/88 - 407568 - EXECUÇÃO  
Ext: - BOMPREGO S/A. - Supermercados do Nordeste  
Adv: - Franciaco Soares Napoleão  
Ext: - RIHOMAR Comercio e Serv. Ltda.  
Desp: - Cite-e, digo, Cite-se.

Proc: n.º 297/88 - 421817 - EXECUÇÃO  
Ext: - Juarez Adolfo de Paula  
Adv: - Cleide Helena Silva Avelar  
Ext: - EOCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias. S/A.  
Desp: - O título cobrado não tem liquidez e certeza, para ansejar execução Ratifique em dez (10) dias, a inicial.

Proc: n.º 148/83 - ARROLAMENTO  
Req: - Albino Ferreira Jorge  
Adv: - Marques José Nahon  
Req: - José Monteiro  
Adv: - Joseliza Corte Kauffemar  
Desp: - Requistem-se informações sobre o imposto de renda e dívida ativa da Fazenda Federal.

Proc: n.º 216/86 - EXECUÇÃO  
Ext: - FRI - MEAT - Frigorífico, Ind. e Com. de // Carnes Ltda.  
Adv: - Ary de Oliveira da Silva  
Ext: - GONÇALVES ARAÚJO & CIA LTDA;  
Adv: - Amarildo Guerra  
Desp: - A avaliação.

Proc: n.º 370/87 - 236470 - INVENTÁRIO  
Inventariante: - Exaltina Rodrigues Borges  
Adv: - Edilea Valerio  
Herde: Luiz Rodrigues Borges e outros  
Adv: - Rui Guilherme de V. Souza Filho  
Inventariada: - Luiz Felipe Rodrigues Borges  
Desp: - I - Tomo conhecimento da impugnação à substituição da inventariante pelo herdeiro Acácio Rodrigues Borges, por falta de amparo legal. O único herdeiro que impugnou a referida nomeação não alegou nenhum motivo fundamentando a sua (maioria) digo, a sua impugnação a qual foi aceita pela maioria dos herdeiros. II - Defiro a juntada da Procuração de Fls.69. III - Cumpra-se o despacho de fls. 61v.

Proc: n.º 472/87 - 199415 - EXECUÇÃO  
Ext: - Banco do Estado de Minas Gerais S/A.  
Adv: - José de A. M. da Rocha  
Ext: - EBR - Empresa Brasileira de Representações Ltda. e outra.  
Desp: - (INCORRETO)

Proc: n.º 472/87 - (A) - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embargante: - Maria do Pilar Figueira Fonseca  
Adv: - Adalberto A. de Souza  
Embargado: - Banco do Estado de Minas Gerais // S/A.  
Adv: - José de A. M. da Rocha.  
Desp: - Autuado em apenas. Intime-se o EMBARGADO para comparecer em dez dias (10).  
OBS: Republicado por ter saído incompleto.

1ª VARA:

Proc: n.º 80/88 - 362391 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: - Onório dos Santos  
Adv: - José Roberto P.M. Bezerra Junior  
Réu: - Manoel Natividade Ferreira  
Desp: - Cite-se p Réu para vir ou mandar receber em cartório no dia 9/06/1988, às 9hs., a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito e que deverão ser retirados no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada, havendo prestações periódicas após consignada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art.892 do C.P.C., ou seja, que deposite até 05 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação considera-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se.

Proc: n.º 148/87 - 171026 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: - Paulo Sérgio Souza.  
Adv: - Hosanan Oliveira  
Ré: - Luzia Carvalho Souza  
Adv: - Maria da Consolação Rabelo  
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido de fls.48 e termo de ratificação de fls.50/50v, e decreto/ a Separação Judicial Consensual de Paulo Sérgio de Souza e Luzia Carvalho Souza; para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Luzia Veloso de Carvalho. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais.

Proc: n.º 590/87 - 262138 - CONSG. EM PAGAMENTO

Aut: - Raimundo Cunha Cantão  
Adv: - Pedro Paulo de Assunção  
Réu: - José dos Santos de Oliveira  
Adv: - Carlos Ferro  
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido de e declaro extinta a obrigação objeto do mesmo. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor consignado. Descabe execução das custas



e honorários, cabendo deduzi-los do valor depositado. Autorizo o levantamento da importância depositada pelos destinatários das custas, honorários e o suplicando. P.R.I.

Proc: nº 726/87 - 283654 - SUMARISSIMA
Aut: - Alonzo Fonseca Barbosa
Adv: - Laurênio Miranda da Rocha
Réus: - Ernesto Lobato Bittencourt e outra
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente, em parte o pedido e condeno os requeridos ao pagamento da imputância de Cg\$ 14.285,00, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. Apesar de ser vencedor em parte o autor tem direito a receber custas e honorários porque decalou de parte mínima do pedido, respondendo os réus, por inteiro, pelas despesas e honorários, nos termos do parágrafo único, do art.21, do CPC.

Proc: nº 929/87 - (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - Galvão PROPAGANDA Ltda.
Adv: - Pedro Bontas Pinheiro
Agravado: - Tauro Beckman
Adv: - Carlos Zogghi
Sent: - ...Isto posto: Mantenho a decisão agravada por seus fundamentos, e determino o seguimento do AGRAVO com a subida ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. I.P.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc: nº 533/82 - ORDINÁRIA
Luiz Carlos Martins Moura e outros
Construtora VILLA DEL REY

RECEBIDO:
Proc: nº 76/88 - EXECUÇÃO
CTUB - Construções e Tubos Ltda.
Manoel Joaquim de Almeida Construções Gerais Ltda

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 335/88 - 416767 - SEPARA. CONSENSUAL
João Claudio Barra Delgado
Eugecilia do Socorro Machado Delgado

MANDADOS

EXPEDIDO S:
Proc: nº 152/88 - EXECUÇÃO
Leonildo de Souza Miralha
João da Costa Moraes
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 023/87 - EXECUÇÃO
MACONFER - Materiais de Construções e Ferragens Ltda.
Lauro Milton Marques
OBS: Foi expedido Mandado

Proc: nº 261/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Gerson Rodrigues Soares
Construtora Marques Farias
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 270/88 - EXECUÇÃO
Banco de Crédito REAL DE MINAS GERAIS S/A.
J.N. Madeireira Comércio e Transportes Ltda. e outros.
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 314/88 - FALÊNCIA
Vitor Manoel Barros de Magalhães
SOTAVE NORTE S/A.
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 312/88 - DESPEJO
Natalina de Jesus Salim Heber de Menezes
Pedro da Costa Rodrigues
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 307/88 - EXECUÇÃO
Banco da Amazônia S/A (B.A.S.A)
MACON: Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 271/88 - EXECUÇÃO
LOJA DOS ROLAMENTOS Ltda.
MECANORTE - Mecanica do Norte Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 324/88 - DESPEJO
Luciano Rodrigues Bastos
Manoel Almeida e outros
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 334/88 - EXECUÇÃO
CHAPECO PARANÁ S/A. Indústria e Comércio
FRIGOCOSTA Distribuidora de Alimentos Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA.

RECOLHIDOS:
Proc: nº 885/87 - EXECUÇÃO
Cia. ITAU de Investimentos, Crédito e Financiamento.
NOBRASIL Com. Ind. Ltda. e Outros.

Proc: nº 657/86 - ALIMENTOS
Wanderson Nazareno de Lima Monteiro
Waldemar da Silva Monteiro

Proc: nº 273/88 - DESPEJO
Maria de Nazaré Moraes Verdinho
Raimunda Matos

Proc: nº 89/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
João do Vale Barata
Alberto Maia

Proc: nº 431/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Manoel Pereira Alves dos Santos
José Maria de Moraes Mendes

Proc: nº 563/88 - DESPEJO
Rubens de Baraúna

Antônio Nivaldo de Araújo Bastos.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO:
Proc: nº 488/87 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Francisco Raulino Teixeira Araújo
Renée Miranda Teixeira Araújo

EXPEDIENTE DO TRIB. DE JUST. DO EST. DO PARÁ

RECEBIDO
Proc: nº 137/86 - DESPEJO
Marinaldo de Souza Cardoso
Lucila Lopes da Silva

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Osório Tavares de Moraes, apresentando contestação na ação de Busca e Apreensão de menor movida por Onilde Soares Ferreira.

Domingos Bery Branco, apresentando impugnação ao cálculo da purgação da mora na ação de Despejo / que lhe move José Augusto Monteiro.

Lucimar Nogueira de Menezes, requerendo a fixação da pensão alimentícia provisória de acor com o pedido inicial na ação de Alimentos movida contra Severino Ferreira de Menezes.

Ana Laura Montenegro Duarte Ferreira, rebatendo a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Senior Produções Ltda.

Telma Lucia Silva Pinto, manifestando-se na ação de Sep. Judicial c/ pedido de posse provisória da filha do casal que move contra Luiz Fernando Martins Pinto.

O Instituto Bom Pastor, indicando peças para serem trasladadas no Agravo de Instrumento interposto por Saudosa Maloca Ltda.

Belém, 23 de Maio de 1988

Handar Barata
ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE MAIO DE 1988

Juíza da 6a. Vara-EMBARGOS
Requerente:- MANOEL JOAQUIM ALMEIDA-GERAIS-Adv. Pedro Washington da Silva
Requerido :- MOTOGERAL LTDA-Adv.Manoel José Monteiro Siqueira
Despacho :- Recebo a apelação, nos seus devidos efeitos. Diga a apelada no prazo legal.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANERJ S/A-Adv.Ary de O. da Silva
Requerido :- EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS e outros
Despacho :- Defiro o pedido de fls 16. Diga o exequente se deseja prosseguir da execução.

FALÊNCIA
Requerente:- DIFLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA-Adv Ulysses Coelho de Souza
Requerido :- DIPEÇAS DIST DE PEÇAS LTDA-Adv. Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa.

EXECUÇÃO
Requerente:- BRADESCO S/A-Adv. Márcio O. Brandão
Requerido :- S.M.C.P. CARNEIRO
Despacho :- Proceda-se a penhora requerida

INVENTÁRIO
Requerente:- ADMAR RAIDL NUNES-Adv.Cezar Zacharias Martires
Requerido :- HELENA RAIOL NUNES
Despacho :- Tome-se por termo a cessão mencionada as fls 128.

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv.Maria Norma Carvalho
Requerido :- - - - -Adv.José Maria L. Costa
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls 59, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e libere-se a importância requerida as fls 65.

Requerimento de JOÃO ZOGHBI BARATA, advogado, nos autos de INVENTÁRIO de NEWTON SILVA DE LIMA, apresentando renúncia ao mandato-Adv.João Z. Barata
OBS:Recebido em 20/05/88

Requerimento de PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra JARBAS RAIMUNDO FERREIRA LOBATO, requerendo juntada de recibo-Adv. José de Arimatéia da Rocha
OBS:Recebido em 20/05/88

Requerimento de VIRÍLLIO JOSÉ DA COSTA, requerendo juntada de editais-Adv. Virgílio José da Costa
OBS:Recebido em 20/05/88

Requerimento de DANIEL TEIXEIRA DIAS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS, apresentando contestação-Adv. Manoel Vitalino Martins
OBS:Recebido em 20/05/88

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de OLDECAR IND E COM DE BEBIDAS LTDA por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra CONÇLUVES ARAÚJO CIA LTDA, requerendo a prisão do depositário infiel-Adv. Ione Arrais
OBS:Recebido em 23/05/88

Requerimento de HAMILTON JOSÉ VITELLI DE LIMA, por seu advogado, na Ação de CARTA PRECATÓRIA, requerendo juntada de contestação-Adv. José Cabral
OBS:Recebido em 27/05/88

Requerimento de JUVENAL GOMES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARA RAMOS DOS SANTOS, requerendo seja remarcada a data para pagamento-Adv. Adalberto A. de Souza
OBS:Recebido em 27/05/88

Requerimento de MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move!

ZÉLIA AUGUSTA SIMÕES LEAL, apresentando contestação-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 23/05/88
Requerimento de ARLITO JOSÉ SERRÃO RIBEIRO, por seu advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE que move contra JOÃO DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO, requerendo o desentranhamento dos documentos de fls. 10 a 18-Adv. João Assunção dos Santos
OBS:Recebido em 23/05/88

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv.Flavio de C. Maroja
Requerido :- - - - -Adv.Clévis M. Filho
Despacho :- Designo o dia 31/05 as 10 hs para que as partes compareçam perante este Juízo, afim de que seja formalizado legalmente a conversão de separação judicial litigiosa para o de mútua consentimento.Intime-se o MP

Juíza da 9a. Vara-FALÊNCIA
Requerente:- MALHARIA GENEBRA-Adv.Carlos Raymundo Luzio Afonso
Requerido :- NORTEXTIL IND E COM-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho :- Como requer, expeça-se mandado de penhora para garantir o excedente da dívida.

MARIA INEZ BARATA
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 23/MAIO/1988

Draª MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 1912 - HUSANE MARQUES ROSADO GOMES
ADV. AFONSO V CARDOSO
R - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. SANTIAGO S F FILHO
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO
Proc. nº 1927 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - MANOEL H GODOY FILHO e ANDRINA NANCIA H GODOY
ADV. ELY SANTOS
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA

DEFIRO O PEDIDO DE FLs 217 EXPEÇA-SE MANDADO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

Proc. nº 1048 - EXECUÇÃO
A - BANCO REAL DE INVEST. S/A
ADV. PAULO RUBENS X DE SA
R - DIFLEX MANG E CONEXÕES LTDA E OUTROS
Desp. - À CONTA
Proc. nº 1055 - EMBARGOS
A - A M ENG E TERRAPLAN LTDA
ADV. ELIAS P DE ALMEIDA
R - BCD COML. BANCA SA
ADV. CARLOS FERRO

Desp. - NESSAS CONDIÇÕES, ESTANDO FIRMADA, POR PREVENÇÃO, A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 9ª VARA QUE CONHECEU DA CONSIGNATÓRIA EM PRIMEIRO LUGAR, SEJAM OS PRESENTES AUTOS ENCAMINHADOS AQUELA DIGNA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, COM AS CAUTELAS LEGAIS.

Proc. nº 2038 - CONSIGNAÇÃO
A - SILVA COM. LTDA - ADV. FLÁVIO MAROJA
R - JOSÉ MACHADO CARNEIRO
Desp. - DEVOLVA-SE OS AUTOS AO JUÍZO PREVENTIVO/OU PROCEDA-SE A NOVA DISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 8535 - EXECUÇÃO
A - POSTO PARAENSE LTDA - ADV. PERACIO LEITE VITAL
R - INTERN. EXP. E IMP. LTDA
Desp. - À AVALIAÇÃO

Proc. nº 1701 - CAUTELAR DE PROD. ANT. DE PROVAS
A - JOÃO ALVES DOS REIS - ADV. CARLOS A M GOMES
R - EMISSORA RÁDIO MARAJOARA LTDA
Desp. - VISTOS, ETC, JULGO POR SENTENÇA PARA QUE//PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS A PRESENTE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, DECLARANDO FINDO ESTE PROCESSO CAUTELAR, PERMANEÇAM OS AUTOS EM CARTÓRIO, NO ARQUIVO, NO AGUARDO DE AVENTUAIS REQUERIMENTOS DOS INTERESSADOS. INTIME-SE

Proc. nº 1586 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - ANTONIO BATISTA DE LIMA e ALICE DO SOCORRO MASCARENHAS DE LIMA - ADV. JOSÉ MRA. TUMA HABER
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL/DO CASAL

Proc. nº 1931 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
AA - MANOEL LIGÁRIO DE AZEVEDO e MRAª BENEDITA L DE AZEVEDO - ADV. WALDEMAR TEIXEIRA

Desp. - OS REQUERENTES DEVEM RETIFICAR O PEDIDO UMA VEZ QUE A AÇÃO DEVE SER DE PARAÇÃO E NÃO DE DIVÓRCIO COM BASE EM SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE CINCO // ANOS E COM INÍCIO ANTERIOR A 28 DE JUNHO DE 1977, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO EM QUE UM FILHO DO CASAL NASCEU EM 1977.

Proc. nº 2029 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - DENIS CESAR DE O BASTOS - ADV. RAIMUNDO NONATO NERY

R - TADEU ALCANTARA DA CRUZ
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS

Handar Barata



CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha de dia 23.05.88  
Nono Vara

## DESPEJO:

Autor: Raimundo Pinto de Oliveira (adv Thales Pereira).  
Reu: Myrtes Nebuco de Oliveira Fontes (adv Mecenas Pantoja Gonçalves).  
Despacho: Como requer, expeça-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Osvaldo Lassance Maya (adv Margareth Cardoso).  
Reu: Humberto Castelo Branco Bezerra.  
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Shizuo Tsuruta (adv Hilton Pontes).  
Reu: José Wander Lima de Souza.  
Despacho: Cite-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Francisco de Assis Aguiar Dias (adv João Marques).  
Reu: Firmo Vilhena (adv Pedro W. da Silva).  
Despacho: A contraminuta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## EXECUÇÃO:

Autor: Credicard S/A-Administrativo de Cartões de Crédito (adv Mª da Graça Souza).  
Reu: Antonio José Dantas Ribeiro.  
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Nacional S/A (adv Marcelo M. Mattos).  
Reu: Portala Ind. Comerc. e Representações Ltda.  
Despacho: Ao curador de argente para se manifestar. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Lider, Supermercados e Magazine Ltda (adv Haylton Reis).  
Reu: Miguel Santiago Quara.  
Despacho: Conceder-se a penhora e condeno o " executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Oficie-se a Telepará dando ciência da penhora e solite citando informação sobre o valor do aparelho e o débito existente, assim como determinando a desativação. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Estancia Comar (adv Milton Chagas).  
Reu: Carlos Alberto Belo de Lima.  
Despacho: Cite-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Amélia Leopoldina Pimenta Parente (adv Edvan Capucho Couteiro).  
Reu: Katia Regina D. Ribeiro.  
Despacho: Cite-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## CONSIGNAÇÃO:

Autor: Jaime Soares Hamoy (adv Rui G. de Aquino).  
Reu: Luiz Avelino de Freitas (adv Francisco Nunes Salgado).  
Despacho: A contraminuta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Cláudio Lator Bandeira (adv Ambrosio Pereira Neto e José Mª Pereira da Silva).  
Reu: Aliano Sérgio Nogueira Lima (adv Sebastião Hallim Soares Haber).  
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Mª Gracinha de Oliveira Launée (adv Ambrosio Pereira Neto).  
Reu: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (adv Roberto Gonçalves Pinheiro).  
Despacho: Em provas. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Sílvia Alaide Pinheiro (adv Rubem Conde de Almeida).  
Reu: João Virgolino Leal.  
Despacho: As partes para falarem sobre a conta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Raymunda Pereira Coelho (adv Carlos Arruda).  
Despacho: A requerente terá de fazer prova do que pede o M. Público em seu parecer de folhas 08 verso. Intime-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## MEDIDA CAUTELAR:

Autor: Aluisio Passos da Silva (adv Regina da Silva).  
Reu: Inês Menezes Passos da Silva.  
Despacho: Designo o dia 09 de agosto às 11 horas para a audiência, de justificação prévia, devendo o requerente arrolar duas testemunhas. Cite-se e intime-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## SUMARISSIMA:

Autor: Baixe-se à conta para apuração do débito e após cite-se para o devido pagamento no prazo da lei. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Laura Lúcia da Silva Cabral (adv Eliezer Cabral).  
Reu: Elizabeth Cristina Silva de Sales (adv José Fernandes Chaves).  
Despacho: Baixe-se à conta para apuração do débito e após cite-se para o devido pagamento no prazo da lei. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Ind. Jorge Corrêa S/A (adv Ana Mª Mello).  
Reu: José Pinheiro M. Bezerra (adv José Pinheiro M.

Bezerra).  
Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a conta de folhas. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## INTERDITO PROIBITÓRIO:

Autor: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário (adv João Maroja).  
Reu: Condomínio Edif. Incenso, Ouro e Mirra (adv Miguel Brasil Cunha).  
Despacho: A contraminuta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## RENOVAÇÃO:

Autor: Drogaria Central Ltda (adv Alberto F. Akel).  
Reu: Waldemar Marques da Conceição (adv Albina de Souza).  
Despacho: A contraminuta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## ALIMENTOS:

Requerente: Lúcia Dias Figueiredo Brandão (adv Pedro Bentes Pinheiro Filho).  
Requerido: Carlos Daniel Pereira Brandão.  
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Lene Wilma Lopes de Souza (adv João Augusto de Oliveira Jr.).  
Requerido: Marcos Antonio Alfaia de Souza (adv Fernando Valentim de Souza Jr.).  
Despacho: À conta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: Waldir de Jesus Bezerra e Mª das Graças Machado Bezerra (adv Arthur Ramos).  
Despacho: Recebido diretamente das mãos dos requerentes que reafirmaram a este Juízo ser de sua livre e espontânea deliberação a separação, assim sendo, faça-se o termo de ratificação e dê-se vista ao M. Público. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerentes: Jonas Araujo de Oliveira e Ana Maria da Silva Oliveira (adv Ary Janssem Branco).  
Despacho: À conta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Nélcio de Lima Reis (adv Carlos Alberto Noura).  
Reu: Odila Martins Reis (adv Henrique Augusto de C. Ribeiro).  
Despacho: À conta. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Nilton Carlos Pereira de Alcântara (adv Pedro Nery Ferreira).  
Reu: Joriléa Gomes Alcântara (adv Joaquim Lopes de Vasconcelos).  
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% do valor. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Maria da Paz Martins Menezes (adv Mari-za de Nazaré dos Santos).  
Requerido: Armando da Conceição Menezes.

Sentença: Homologo o pedido de conversão de separação amigável em Divórcio feito por Maria da Paz Martins Menezes, Armando da Conceição Menezes para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Mª Izabel de Oliveira Benone (adv Onel- de Santos).  
Requerido: Ailton Otoni Sabbá.  
Despacho: Cite-se. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Claudio Roberto Feijo da Silveira (adv Leonam Cruz).  
Requerida: Conceição Lourenço da Silveira (adv Samir Thadeu Dahas Jorge).  
Despacho: Chamo a ordem o presente processo para " que o presente seja encaminhado a Egregia Corte, " assim sendo, torno sem efeito o despacho da deserção, com base na certidão da Contadoria. Cumpra-se Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

## CARTA DE SENTENÇA:

Autor: Hernan Souza Filho (adv Ademar Kato).  
Reu: Copagor-Cia. Paraense de Mecanização e Comercialização Agropecuária (adv Antonio Fernando Rocha).  
Despacho: Certifique-se já foi paga as custas, caso negativo, intime-se e após voltem para a devida homologação. Em, 23.05.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO  
RESENHA DO DIA 23\*05\*88

## 10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 091/88  
Reque: Guaracy Brito de Souza  
Adv: Manoel Lima Magalhães  
Reqda: Petrobras - Distribuidora S/A  
Adv: Cleber Saraiva dos Santos  
Desp: Designo o dia 30/11/88, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 056/88  
Reque: Francisco Cavaleiro da Clara  
Adv: Paulo Sá  
Reqdo: Luiz Gonzaga de Oliveira Costa  
Adv: Chady Pires Sadalla  
Desp: Designo o dia 30/05/88, às 11,00 horas, para realização do pagamento. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 298/87  
Reque: Álvaro Pinto

Adv: Odmar Ferreira  
Reque: Raimundo Alves de Souza  
Adv: Ana Maria de Andrade Santos  
Desp: Após contados e preparados remetam-se os presentes autos a Exma. Sra. Dra. 1ª Pretora do Cível e Comércio, Maria Lúcia Xavier Hanaque, face a informação prestada. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 487/87  
Reque: Emílio José Bortman  
Adv: José Gimenes Pereira  
Reque: David da Silveira e Souza  
Adv: Raimundo Benedito de Souza Conte  
Desp: Digam os interessados sobre o laudo de fls. 30 a 36 e, deiro o pedido de fls. 37 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 033/87  
Reque: Ana Cláudia de Souza Mendonça  
Adv: Raimundo Nilson Pinto Mendonça  
Reque: José Thiers Carneiro  
Adv: Laurentino Miranda da Rocha  
Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 118/88  
Reque: Raimundo Antonio da Costa Jinkings  
Adv: Maria D'Assunção Monteiro Tavares  
Reque: Casa do Doce Ltda  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 040/87  
Reque: Lucidalva de Souza Paula  
Adv: Carlos Alcântara  
Reque: Jânio Souza Nascimento  
Adv: Jânio Souza Nascimento  
Sent: Isto posto. Julga este Juízo proveniente a presente Ação de Despejo, para assim decretar, como decretado tenho o despejo do requerido JÂNIO SOUZA NASCIMENTO, do imóvel por ele ocupado, sito no Edifício LOBRAS, sala 403, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nesta cidade, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte (20) por cento, sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 17-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 679/87  
Reque: Associação dos Moradores do Jd. Orquídea  
Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva  
Reque: Naldo Santana e outro  
Adv: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes  
Desp: Saneado o presente processo para designar o dia 08/06/88, às 11,00 horas, a fim de que se realize a audiência, cientes as partes. Belém, 23-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 390/87  
Exeqte: Banco Comercial Bancasa S/A  
Adv: Carlos Ferro  
Exceda: Xilo do Brasil S/A  
Adv: Pedro Lima  
Desp: À conta para cumprir o requerido às fls. 53 e 54 dos autos. Belém, 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 619/87  
Exeqte: Banco Safra S/A  
Adv: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
Excedo: Carlos Lacerda Carvalho  
Adv: Paulo Lamarão  
Desp: Atualize-se a conta e posteriormente não havendo impugnação, vá à avaliação. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 114/88  
Reque: BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro  
Adv: Ary de Oliveira da Silva  
Reque: INDEL - Ind. Agro Exportadora Ltda  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 19-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 23 de maio de 1988

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª. Vara - nº 9359/86  
Requerente: Benedito Guedes (Adv. Dr. Milton // Ferreira das Chagas)  
Requerida: Leonor Maria Sampaio (Adv. Dr. Ambrosina Maia Sampaio)  
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 55 por contrariar o disposto no art. 396 do Cód. de Processo Civil. Além do mais, referidos documentos, trazidos aos autos, nesta fase, do processo, nada provam para o julgamento do feito. Sejam os mesmos desentranhados // dos autos e entregues à parte. Intime-se.

AÇÃO: - Notificação - 11ª. Vara - nº 136/88  
Requerente: Clívio Corrêa Pinto Bastos e outro (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)  
Requerido: Ivan Lima Publicidade (Adv. -)  
Despacho: Pagar as custas devidas e decorrido o prazo de 48 hrs. na forma do art. // 872 do Cód. de Processo Civil, o que o cartório certificará, entreguem-se os autos/ ao requerente, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara - Providoria - nº 52/87  
Inventariante: Zilda Malheiros Franco  
Inventariante: Leila Franco Hagmann de Figueiredo (Adv. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire)



Herdeiros: Maria Elizabeth Figueiredo Leão e outros (Adv. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 219/88 Autor: José Ribamar Loureiro Braga (Adv. Dr. Mairton Marques Carneiro)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 240/88 Autor: Financiadora Progresso S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 266/87 Autor: Carlos Laercio de Souza e Miranda (Adv. Dr. Rui Lobato Bahia)

AÇÃO: Produção Antecipada de Provas - 11a. Vara - nº 390/83 Requerente: Condomínio do Edifício Solar da República (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)

Requerido: Enel Engenharia S/A (Adv. Dr. Ione Arrais Rodrigues) Despacho: Conheço da manifestação do sr. dr. perito do Juízo às fls. 98, deferindo em parte o requerido na mencionada manifestação.

AÇÃO: Busca e Apreensão Transformada em Depósito - 11a. Vara - nº 84/86 Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Celio Simões de Souza)

tido na Escritura pública de confissão da Dívida com garantia hipotecária, fiança e alienação fiduciária, enquanto que o valor atribuído aos bens alienados fiduciariamente, bens esses descritos na exordial é de Cr\$6.700.000, pelo padrão monetário da época, ou do equivalente em dinheiro, no valor dos referidos bens, com os acréscimos legais, sob pena de ser decretada a sua prisão (§ único do art. 904 do CPC), na pessoa de seu representante legal. No mais permanece a sentença, tal como está proferida. P.R.I.

RESENHA DO DIA 23 DE MAIO DE 1988. CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C.-A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - DRA. LIA ROSA G. AZEVEDO.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: ERIANA SILVA DE OLIVEIRA. ADV.: DR. ERMENEGILDO CRISPINO. REU.: ARMANDO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: MARIALVA SILVA FILHO. ADV.: DRA. NORMA ESTEVES. REU.: JOÃO HELIO PEREIRA FILHO.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/ COM ALIMENTOS. AUT.: MARIA JOSÉ VIEIRA CARNEIRO. ADV.: DRA. ELIODORA SANTOS DE O. SOTÃO. REU.: DAVID QUEIROZ CARNEIRO.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/ ALIMENTOS E SEPARAÇÃO DE CORPOS. AUT.: Mª DE NAZARÉ CASTRO CASTILHO MONTEIRO. ADV.: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO. REU.: OSCARINO DOS SANTOS MONTEIRO.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. AUT.: NILDA SO SOCORRO RODRIGUES DE FREITAS. ADV.: DRA. MARIA DE NAZARÉ C. MAIA. REU.: DOMINGOS TOMÉ DE FREITAS.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: DIVA DE SOUZA LIMA LOBATO. ADV.: NARZILA S. CAMPOS. REU.: REINALDO JOSÉ LOBATO.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUT.: REGINALDO DE SOUZA NUNES. REU.: ROSALINA CARVALHO NUNES. ADV.: DR. MIGUEL MACEDO.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO POR CONV. LITIGIOSA. AUT.: ISAC TEMÓTEO DE OLIVEIRA. ADV.: DRA. MARIA LÚCIA SEABRA. REU.: MARIA DE FÁTIMA M. QUINTAIROS.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. AUT.: MANOEL DA PURIFICAÇÃO SILVA FILHO. ADV.: JOSÉ PAULO DE ALMEIDA. REU.: ELIZABETH DE ALMEIDA SILVA.

Intime-se as partes, o M.P. Cite-se. Belém, 11.05.88. Audiência se realizará no dia 03.10.88 às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: JULIA RAMOS CHAVES. ADV.: GLACILDA F. FUETADO. REU.: JOVELINO NAPOLEÃO CHAVES.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: DINEIA FARIAS MUNITZ. ADV.: DRA. NORMA ESTEVES. REU.: JOSÉ CARLOS GIMARÃES MUNITZ.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: MARIA DO CÉU G. DA SILVA. ADV.: DR. FRANCISCO C. MILEO. REU.: LUIZ OTÁVIO MARQUES BRITO.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO. AUT.: JOANA EUFRÁSIO DA SILVA. ADV.: DR. GILBERTO DE O. SOUZA. REU.: PAULO JOSÉ TELLEIRA CARVALHO.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. REQTS: CARMEM BARROS DE ALMEIDA e GILBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. AUT.: FRANCISCO REIS GOMES CARNEIRO. ADV.: DR. ODMAR FERREIRA. REU.: AGLAIR ATAÍDE CARNEIRO.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. AUT.: GEORGINA VIEGAS LOPES. ADV.: DR. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS. REU.: EDIMAR DA SILVA LOPES.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS. AUT.: RAIMUNDO BEZERRA MENDES. ADV.: DRA. MARIA LÚCIA DE M. CARRAMANHA. REU.: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS REVISIONAL. AUT.: YVONNE ERACIANO PEREIRA. ADV.: DRA. REGINALDO DERZE FERREIRA. REU.: MARCO ANTONIO R. DE OLIVEIRA.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. REQTS: IRIDAN NASCIMENTO SILVA e MARIA LUIZ DA SILVA. ADV.: DRA. MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. AUT.: MARIA DE LOURDES F. DE SOUZA. ADV.: DR. DOURIVAL R. DOS SANTOS. REU.: ZACARIAS BEZERRA DE SOUZA.



**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA.  
 ADV.: DR. JOSÉ ANTONIO ~~XXXXXXXX~~ CAVALCANTE.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 09.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.**  
 AUT.: RAIMUNDA ROSANGELA G. CAVALCANTE.  
 ADV.: DRA. ROSINEI SILVA.  
 RÉU: AMIR NAZARENO DOS SANTOS MOURA.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.**  
 AUT.: HELMA CONCEIÇÃO DE ASSIS.  
 ADV.: DR. FRANCISCO GAETANO MILEO.  
 RJU: SILLAS ALVES DE ASSIS.  
 DESP.: Apresente a requerente o comprovante de filiação. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**  
 AUT.: ELIZABETH DOS SANTOS ALVES  
 ADV.: DRA. REGINA LÚCIA B. PINHEIRO  
 RÉU: CARLOS JOSÉ DA SILVA FEITOSA.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: JOSÉ DE SOUZA CARDOSO.  
 ADV.: DR. RAIMUNDO SANTOS  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: MARIA AVERNINA DE SILVA SANTIAGO.  
 ADV.: DRA RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: ANA MARIA DE NAZARÉ ASSIS LIMA.  
 ADV.: DRA MARIA ARLETE CUNHA.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: CABILDA RAMOS NEGRAO.  
 ADV.: DR. ALBERTO COELHO.  
 DESP.: Diga ao M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: ANA DA SILVA CORREA SIQUEIRA.  
 ADV.: DR. QUODVULT MONTEIRO.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: ANITRA BARBOSA DE RAMOS.  
 ADV.: DRA; RUI GUILHERME DE SOUZA.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA.**  
 REQTE: MARIA DA GRÁÇA VARELA NEVES.  
 ADV.: DRA. GRACILDA FERREIRA NEVES.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE REGISTRO CIVIL.**  
 REQTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA.  
 ADV.: FRANCISCO GAETANO MILEO.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE AVERBAÇÃO.**  
 REQTE: JOÃO DE CAMPOS COSTA.  
 ADV.: DRA. VERA LÚCIA MARQUES.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.**  
 REQTE: MARIA MARGARETE SEABRA DA SILVA.  
 ADV.: DRA. GRACILDA FERREIRA FURTADO.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 18.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE AVERBAÇÃO.**  
 REQTE: DÁRIA FUREZA DA CUNHA.  
 ADV.: DRA. ELIODÉIA SANTOS DE S. SOTÍO.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS.**  
 REQTE: MARIANA CRUZA DE LIMA.  
 ADV.: DRA. REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO.  
 REQDO: JOAQUIM PEREIRA LIMA.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE C/C ALIMENTOS, EM SEGREDO DE JUSTIÇA.**  
 AUT.: JOANA FAVACHO DE AQUINO.  
 ADV.: DRA. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS.  
 RÉU: PEDRO DE ASSUNÇÃO LIMA.  
 DESP.: Fale o M. Público. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.**  
 AUT.: IRACEMA MONTEIRO BEZERRA.  
 ADV.: DR. NONATO CARDOSO DE SOUZA.  
 RÉU: LUÍZ CARLOS BEZERRA.  
 DESP.: Diga o M. Público. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL.**  
 AUT.: SÉRGIO RODRIGUES FARIAS.  
 ADV.: JOÃO CEZAR PAES BARRETO.  
 RÉ: ~~XXXXXXXX~~ SERSUGO INOUE FARIAS.  
 DESP.: Diga o Curador de Ausentes. Belém, 11.05.88.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - EM CONSENSUAL, DIGO, REVISÃO DE ALIMENTOS.**  
 AUT.: ANA CELESTE COUTO DO AMARAL.

ADV.: DRA. BEATRIZ DIAS FERNANDES. SEM EFEITO.  
 RÉU: ANTONIO FERREIRA DO AMARAL.  
**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS.**  
 AUT.: ANTONIO FERREIRA DO AMARAL.  
 ADV.: DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES.  
 RÉ: ANA CELESTE QUEIROS DO COUTO.  
 DESP.: Diga o M. P. Belém, 11.05.88.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Agravado: ALFREDO AUDISIO. Despacho: "Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada. Em se tratando de incompetência absoluta, em decorrência do foro "rei sitae" (art. 95 do C. P. Civil), podia o juiz, com fulcro no art. 113 do mesmo diploma legal - ex officio decidir sobre a competência, não justificando, pois, a assertiva de que era mister a formalização da exceção para posterior decisão. Subam os autos ao Egrégio T. J. E., acrescidos de nosos / cumprimentos." (23.05.88) Advogados: Drs. Jonas / Soares Valente Júnior, Ophir Coutinho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus: METRO ENGENHARIA /// LTDA, e OUTROS. Despacho: "Em face do alegado nas certidões de fls. 119 e 203 dos autos, determino que se proceda a citação da WONDEM - Indústria Agropecuária Ltda., na pessoa de seu representante Alcir Gursen de Miranda, conforme escritura integrante dos autos (fls. 15 a 22). Considerando que a fluência do prazo de resposta terá como marco / inicial a juntada do mandado de citação aos autos, do último litisconsorte passivo citado, perde relevância qualquer discussão acerca da contradição existente entre as certidões de fl. 166 e 199, devendo o Sr. Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, ser / citado no endereço indicado no petição de fl. / 204." (20.05.88) Advogados: Drs. José Aloysio Cavalcante Campos,

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ATANTADO. Autor: ORLANDO DE MELO E SILVA. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o requerente sobre a contestação." (20.05.88) Advogados: Drs. Arlindo Octavio de Carvalho / Neto, Maria Avelina Umbiriba Heaketh.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: REBELO & BELLARD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. / Impetrada: DIRETORA DA DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Despacho: (parte final): "Assim é que, ex / vi do art. 72, inciso II da Lei 1533, de 31.12.51, defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade costora para prestar informações, no decedido legal." (20.05.88) Advogado: Dr. Marcos José Nahon. Despacho: "Proceda-se a entrega do ofício e cópia da inicial à autoridade tida por costora, dada a sua presença hoje em Juízo." (23.05.88) Advogado: Dr. Marcos José Nahon.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autor: WALDEMAR JOSÉ LOPES MONTEIRO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Julgo-me suspeita por motivo de foro íntimo para processar e julgar o presente feito, ex / vi do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil. A redistribuição." (23.05.88) Advogado: Dr. Edmundo Oliveira.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantete: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ALDEMIR DUARTE DINIZ. Despacho: "Diga o nunciante." (23.05.88) / Advogado: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantete: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ABEL MARQUES TEIXEIRA. Despacho: "Diga o nunciante." (23.05.88) Advogado: Dr. Raimundi Albuquerque.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: D. G. INDÚSTRIA 7 COMÉRCIO DECORAÇÕES LTDA. Despacho: "Dê-se prosseguimento ao mandado executivo, por outro Oficial de Justiça." (23.05.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: EMPÓRIO DAS SANDÁLIAS LTDA. Despacho: "Desentranhe-se o mandado para que se dê continuidade ao cumprimento do mesmo (23.05.88) Advogado: Dr. Geraldo Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PANIFICADORA DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA. Despacho: "Diga o exequente" (23.05.88) Advogado: Dr. Geraldo Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MONTE CRISTO IND. E COM. EXP. DE MADEIRAS. Despacho: "Dê-se vista / dos autos a exequente, devido a parte final da / certidão retro exarada." (23.05.88) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: CRISTO REI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Despacho: "Diga a exequente sobre a certidão retro "in fine". (23.05.88) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: AMAZO COMPLEX /// LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (23.05.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

BELÉM, 23 DE MAIO DE 1988  
 CARTÓRIO JACY SÁ.  
 JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.  
 RETIFICACÃO Nº 9071/88. Req: ROSA INÁCIA PEREIRA DAS CHAGAS (Adv. Glacilda Furtado). DESP. Diga o M. P. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 ALIMENTOS Nº 8714/87. Req: ANDERSON VICTOR DE SOUZA SEARA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: ABELARDO FERREIRA SEARA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 31.08.88., às 10 horas. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: ANTONIO ERAZES DE MIRANDA (Adv. Nelson Souza). Req: NATALINA DA SILVA LOBATO (Adv. Dourival Santos). Sentença: Nada a sanear. O processo está em ordem. As partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 31.08.88., às 10.30 horas para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que serão ouvidas as partes e testemunhas. Intimem-se. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO JORGE NEVES CHAGAS e OSETE LUIZIA DOS SANTOS CHAGAS (Adv. Altibert C. Silva). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal acima mencionado, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 SEPARAÇÃO. Req: DIONÍSIO BARBOSA LEAL e SANDRA ARAUJO LEAL (Adv. Marivalva Santos). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal existente entre eles. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 3578/86. Req: SEVERINO TRINDADE BARROS e RAIMUNDA DO SOCORRO PANTOJA BARROS (Adv. Selma N Freitas). DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 SEPARAÇÃO Nº 8661/87. Req: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA (Adv. Luiz A. Ramos). Req: MARIA RAIMUNDA BENTES DE SOUZA ALCANTARA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 31.08.88., às 9,30 horas. Belém, 18.05.88.

\*\*\*\*\*  
 DIVÓRCIO. Req: EDINÉIA CONCEIÇÃO JORGÉ DA SILVA (Adv. Mª Deusdeth Vieira). Req: MANOEL CELIO CARVALHO DA SILVA. DESP. Ao Dr. Curador de Ausentes. Belém, 09.05.88.

\*\*\*\*\*  
 ALIMENTOS. Req: RENATA DA SILVA SOUZA (Adv. Rui Bahia). Req: FERNANDES DO NASCIMENTO SOUSA. DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 16.05.88.

\*\*\*\*\*  
 CONVERSÃO EM DIVÓRCIO Nº 9376/88. Req: MARIA IVONE FIGUEIRA RODRIGUES (Adv. Mª de Nazaré Ramos). Req: ARQUISE JOSÉ VALENTE DE MELO. DESP. Diga a Autora. Belém, 20.05.88.

\*\*\*\*\*  
 SEPARAÇÃO. Req: ARLETE AMORIM DE LIMA e RAIMUNDO NONATO DE LIMA (Adv. Raimundo Gomes). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal acima mencionado, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 20.05.88.

\*\*\*\*\*  
 ARROLAMENTO. Req: DEIZULTE ALVES DE OLIVEIRA (Adv. Acácio Elleres). DESP. Devem os filhos menores da requerente se habilitarem através representações ou assistência de sua mãe, por isso chamo o feito à ordem para determinar que a requerente diligencie sobre tal. Belém, 20.05.88.

\*\*\*\*\*  
 ALIMENTOS. Req: WAVEALY MAGNO LINO DA SILVA (Adv. Helena C. Pingarrilho). Req: JOÃO LINO DA SILVA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 01.09.88., às 9,30 horas. Belém, 19.05.88.

\*\*\*\*\*  
 DIVÓRCIO. Req: FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES (Adv. Francisco Milão). Req: MARIA MOIRA RODRIGUES (Adv. Mª Joaquina Pereira). DESP. Determino a remessa dos autos à Comarca de Nova Timboteua/Pará-Termo Judiciário de Santa Maria do Pará. Belém, 06.05.88.

\*\*\*\*\*  
 SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS Nº 9741/88. Req: OCFILM. DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA (Adv. Dourival Santos). Req: JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA. DESP. Arbitro os alimentos em 20% dos vencimentos do requerido. Oficie-se. Designo o dia 26.08.88., às 9 horas, para audiência. Belém, 09.05.88.

\*\*\*\*\*  
 SEPARAÇÃO Nº 8053/87. Req: ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA e MARIA LAURENA RODRIGUES DA SILVA (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil. Belém, 17.05.88.

\*\*\*\*\*  
 JACY ONILDES DA SILVA - ESCRIVÃO.

Belém, 23 de maio de 1988  
 MARIA DALUZ SARMENTO  
 Escrivã  
**BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ**  
 Seção de Obras do Pará